SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 16 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1473

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2015/ PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou diário Oficial, e a respectiva homologação do processo n.º **181/2015**, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia**.**

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL SEMIE, SEMAF, SEMTRAS, SEMEC, SEMAGRI, SEMED E SEMSAU.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente ata tem a validade de 12 (Doze) meses, a contar da data da publicação.

Os itens registrados encontram - se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste – RO e no site: www.altaflorestadoeste.ro.gov.br, contato: fone: (69) 3641-2818.

Alta Floresta D'Oeste, 15 de junho de 2015.

MARIA APARECIDA BOTELHO
Gerente de Registro de Preços

FORNECEDORES REGISTRADOS

BLUE PARTS LICITAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 16.403.724/0001-16
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.496,50 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - EPP
CNPJ: 08.978.381/0001-90
Valor Total do Fornecedor: R$ 24.997,10 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos)

DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME
CNPJ: 07.245.458/0001-50
Valor Total do Fornecedor: R$ 2.292,32 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)

DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 05.801.999/0001-91
Valor Total do Fornecedor: R$ 8.814,93 (oito mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e três centavos)

JOSÉ PEREIRA JUNIOR - ME
CNPJ : 13.009.767/0001-23
Valor Total do Fornecedor : R$ 18.230,70 (dezoito mil, duzentos e trinta reais e setenta centavos)

LIVRARIA E PAPELARIA O MUNDO DA LEITURA LTDA ME
CNPJ: 03.435.094/0001-10
Valor Total do Fornecedor: R$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais)

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
CNPJ : 04.925.681/0001-50
Valor Total do Fornecedor : R$ 3.055,31 (três mil e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos)

R. B. MONTEIRO LTDA - EPP
CNPJ: 08.786.974/0001-54
Valor Total do Fornecedor: R$ 7.986,56 (sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI - EPP
CNPJ: 04.063.503/0001-67
Valor Total do Fornecedor: R$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais)

SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 08.899.849/0001-50
Valor Total do Fornecedor: R$ 43.710,18 (quarenta e três mil, setecentos e dez reais e dezoito centavos)

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:C30A47AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2015/ PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou diário Oficial, e a respectiva homologação do processo n.º **116/2015**, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia**.**

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL SEMIE, SEMAF, SEMTRAS, SEMAGRI, SEMED E SEMSAU.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente ata tem a validade de 12 (Doze) meses, a contar da data da publicação.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Os itens registrados encontram - se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste – RO e no site: www.altaflorestadoeste.ro.gov.br, contato: fone: (69) 3641-2818.

Alta Floresta D'Oeste, 15 de junho de 2015.

MARIA APARECIDA BOTELHO
Gerente de Registro de Preços

FORNECEDORES REGISTRADOS
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP CNPJ: 20.063.556/0001-34
Valor Total do Fornecedor: R$ 23.312,25 (vinte e três mil trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos).
E CAETANO DA SILVA AUTO PEÇAS - EPP CNPJ : 20.963.671/0001-65
Valor Total do Fornecedor: R$ 19.168,00 (dezenove mil, cento e sessenta e oito reais)
RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA - ME CNPJ: 34.745.729/0001-09
Valor Total do Fornecedor: R$ 32.497,20 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos)
FOX PNEUS LTDA CNPJ : 03.983.300/0006-30
Valor Total do Fornecedor : R$ 343.381,70 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos)
VULCANBOR SOLUÇÕES EM PNEUMATICOS EIRELI EPP CNPJ : 08.237.006/0001-99
Valor Total do Fornecedor: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
LD DE ANDRADE ME CNPJ : 11.994.044/0001-09
Valor Total do Fornecedor: R$ 138.141,92 (cento e trinta e oito mil, cento e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)
MULTILUB COMÉRCIO DELUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 02.092.051/0001-16
Valor Total do Fornecedor: R$ 19.824,72 (dezenove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:4E49BCDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 057/2015

PROCESSO Nº. 252/2015

##ATO Pregão Eletrônico nº. 057/2015
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Objeto*: Contratação de profissional, enfermeiro ou médico, para ministrar um curso de imobilização em ortopedia para no mínimo 20 técnicos em enfermagem com a carga horaria de 16 horas, na forma que preceitua o art. 25, inciso da lei 8666/93,*
conforme Solic., Termo de Referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital,
Recebimento de proposta a partir das 10h:00min. do dia 03/07/2015, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das 10h:00min. do dia 09/07/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br.
c) Da autorização: Processo Administrativo Nº 252/2015.
d) Projeto Atividade: 2.025 –Manutenção das ativ. Do pab. Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

##DAT Alta Floresta D'Oeste - RO, **15 de Junho de 2015**

##ASS Maria Aparecida Botelho
##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:2AF89F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 058/2015

PROCESSO Nº. 342/2015

##ATO Pregão Eletrônico nº. 058/2015
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Objeto*: Contratação de uma empresa para realizar a confecção de 110 camisetas para serem usadas nas campanhas de vacinação durante o ano de 2015. Para atender a Secretaria Municipal – SEMSAU,*
conforme Solic., Termo de Referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital,
Recebimento de proposta a partir das 10h:00min. do dia 06/07/2015, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das 10h:00min. do dia 10/07/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br.
c) Da autorização: Processo Administrativo Nº 342/2015.
d) Projeto Atividade: 2028 - Epidemia e controle de doenças. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros-Pessoa jurídica.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

##DAT Alta Floresta D'Oeste - RO, **15 de Junho de 2015.**

##ASS Maria Aparecida Botelho
##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:03142FBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº 8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO 002/CPL/2015,** referente ao Processo Administrativo **nº 1-040/SEMTUR/2015,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para prestação de serviços de construção de infraestrutura do Estádio Municipal Everaldo Franzoi – 1ª Etapa, em favor da empresa:
CONSTRUTORA TALISMÃ EIRELE – ME CNPJ: 13.220.180/0001-69, sendo o valor Global desta Licitação de **R$ 517.685,03 (quinhentos e dezessete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e três centavos)**, com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Alto Paraíso- RO, 12 de Junho de 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:0C6E2A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATO TEMPORÁRIO SEC. MUN. SAÚDE EDITAL DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL Nº. 002/2015

O Município de Alto Paraíso – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada por seu Prefeito Municipal Marcos Aparecido Leghi, faz saber aos interessados, que:

SERÃO PRORROGADAS AS INSCRIÇÕES, CONFORME:

3. DAS INSCRIÇÕES.
3.1. As inscrições serão prorrogadas até **18 de Junho de 2015** nos seguintes horários e local:
Local: no endereço eletrônico www.altoparaiso.ro.gov.br (**até às 00:00 h do 18 de Junho de 2015**);
Obs.: Caso o candidato não tenha acesso a internet procurar o Departamento de Recursos Humanos, para efetuar a inscrição até o dias **18/06/2015, no horário das 07:30 às 13:30 horas.**
Do valor da Taxa de inscrição para o Cargo de Médico 40h: R$ 50,00 (cinquenta reais).
Do valor da Taxa de inscrição para o Cargo de Bioquímico/Farmacêutico 40h: R$ 30,00 (cinquenta reais).
Do valor da Taxa de inscrição para o cargo de Técnico em Enfermagem: R$ 20,00 (vinte reais).
O pagamento das inscrições aos candidatos residentes no Município de Alto Paraíso, deverão dirigir-se ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura com a inscrição devidamente formalizada para que possa emitir o boleto para pagamento;
O pagamento das inscrições aos candidatos residentes em outras localidades, deverão informar corretamente o endereço de e-mail no ato da inscrição, para que possamos emitir o boleto junto ao Departamento de Arrecadação e enviá-lo ao candidato para efetuar o pagamento;
O pagamento das inscrições será feito através do boleto bancário emitido pelo Departamento de Arrecadação da Prefeitura, conforme estabelecido acima, com pagamento até o dia **22/06/2015.**
Em nenhuma hipótese a taxa paga será devolvida ao candidato e não haverá inscrição condicional.
Maiores informações: (69)3534-2107/ 3534-2111 ou no Departamento de Recursos Humanos.
Obs.: Não serão aceitas inscrições fora do horário e dias estabelecidos acima**.**

3.2. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que forem necessárias para o bom andamento e fiel execução deste Teste Seletivo, como também à Legislação Municipal.
3.3. Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes: o interessado que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa renda poderá requerer junto com o pedido de inscrição a isenção da referida taxa para qualquer um dos cargos oferecidos no presente edital.
3.4. Procedimentos para inscrição de hipossuficientes: o interessado hipossuficiente que cumprir corretamente com as exigências estabelecidas neste edital e desejar fazer sua inscrição, com isenção do pagamento da taxa de inscrição no Procedimento Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no anexo I do presente edital. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, que serão utilizados para comprovar o estado de hipossuficiência:
a) Documento comprobatório de inscrição do interessado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devidamente assinado por pessoa competente para tal fim.
b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página da identificação até a página do último contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco e apresentação da original para verificação;
c) Cópia e original do Documento de Identidade e CPF.
d) candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.
e) Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.
f) A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este procedimento seletivo, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.
g) A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos serão disponibilizadas na internet, no endereço eletrônico www.altoparaiso.ro.gov.br e no mural da Prefeitura no **dia 19/06/2015**.
h) Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, terão até o dia **22/06/2015** para efetuarem o pagamento.
i) Os documentos comprobatórios deverão ser entregues até o dia **18/06/2015**, mediante protocolo no Departamento de Recursos Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no horário de atendimento ao público, das 07h30minh às 13h30minh.
j) Sendo que no momento da entrega dos documentos acima descritos o candidato deverá assinar uma Declaração Hipossuficiência Financeira, anexo II do presente Edital.
Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item, ou que houver inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4.2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 25 de Junho de 2015 serão publicadas no mural da Prefeitura, nas páginas: www.arom.org.br e www.altoparaiso.ro.gov.br e em jornal de grande circulação.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 15 DE JUNHO DE 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:63733A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS NO 003/CPL/2015

Processo nº 1269/2013
Objeto: Contratação de empresa para construção de 03 Unidades Básicas de Saúde (UBS), Cont. Repasse 1380/GM/MS/13 e PAC2**.** Comunicamos que a sessão inaugural marcada para 17/06/2015, às 09h00min. fica SUSPENSA até novo aviso em decorrência de necessidade de revisão das Planilhas de Preços. Nova data será divulgada pelos mesmos meios de comunicação. O processo está à disposição dos interessados na sala da CPL. Informações: (69) 3534-3085.

Alto Paraíso/RO, 15/06/2015.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Presidente da CPL
Dec. 1.194/2014

Publicado por:
Crispim de Jesus Almeida
Código Identificador:00727D4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 084/PGM/12/06/2015

"Prorroga prazo da Sindicância Administrativa, criada a fim de apurar suposto desvio de combustíveis na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que os serviços da Sindicância Administrativa, criada através do Decreto Municipal nº 034 de 13 de Março de 2.015, para apurar eventual desvio de combustível, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, não foram concluídos até a presente data;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias a Tomada de Contas Especial que trata o Decreto Municipal nº 034 de 13 de Março de 2.015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste, Gabinete do Prefeito, aos 12 de Junho de 2.015.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

VALNIR G. AZEVEDO
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6031

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:13C8F097

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 060/2015

PORTARIA Nº. 060/PGM/2015 de 09 de junho de 2015.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os profissionais enfermeiros que compõem as Equipes de Estratégia de Saúde da Família, como responsáveis técnicos por suas respectivas equipes, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – **CNES** (Política Nacional de Atenção Básica - **PNAB, 2011**).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03/06/2015, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:1AE4DD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 166/2015

Celebrado 21.05.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Material de Consumo do tipo Medicamentos, em cumprimento a determinação Judicial, em favor do paciente: REGINALDO TEODORO DE PAULA, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 4.670/SEMSAU/2015 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRADA.
Prazo: 06 (seis) meses
Valor: R$ 2.610,00 (Dois mil seiscentos e dez reais).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Processo Administrativo nº. 4.670/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 21 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:97F7C1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 181/2015

Celebrado 28.05.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 - REAL DIAGNOSTICA COM DE PROD E EQUIP LABORATORIAIS
Objeto: O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em Manutenção com reposição de peças KX 21N, Marca SYSMEX/ROCHE do laboratório Municipal da SEMSAU, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 4.952/SEMSAU/2015 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRADA.
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 4.631,32 (Quatro mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Processo Administrativo nº. 4.952/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 28 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:8CEED419

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 162/2015

Celebrado 21.05.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – IND E COM DE OXIGÊNIO DA AMAZONIA LTDA-EPP**.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Recargas de Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), Oxigênio Gasoso Medicinal e Industrial, Acetileno e Ar Comprimido, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 08 (oito) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 2.072/SEMSAU/2015 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
Prazo: 08 (oito) meses
Valor: R$ 81.465,00 (Oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Processo Administrativo nº. 4.059/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 21 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:52384039

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 151/2015

Celebrado 20.05.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – GTA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME**.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionados, para atender os Departamentos e as Unidades, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, conforme as especificações e condições constantes no processo nº. 380/SEMSAU/2015 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
Do prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 3.015,98 (Três mil e quinze reais e noventa e oito centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº. 4.582/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 20 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:660094A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 158/2015

Celebrado 21.05.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – GTA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME**.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Mobiliários e Eletrodomésticos tipo: Cadeira para escritório fixa, arquivo de aço, banco médio base tubo em metálico, cadeiras longarinas, bebedouro eletrônico, geladeira, lavadora de alta pressão, fogão, poltrona hospitalar, etc..., para atender os Departamentos e as Unidades, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 1.943/SEMSAU/2015 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 2.086,68 (Dois mil oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Processo Administrativo nº. 4.584/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 21 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:2C0789A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 160/2015

Celebrado 21.05.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – SCLAN MALHAS LTDA-ME**.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Camisetas, Jalecos, Bolsas e Bonés, para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes – RO, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 5.361/SEMSAU/2014 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 2.205,00 (Dois mil duzentos e cinco reais).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Processo Administrativo nº. 4.712/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 21 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:5DE07B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 123/2015

Celebrado: 04.05.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – TIRADENTES MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Materiais Médico Hospitalares (Penso), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo nº 0920/01/SEMSAU/2014, Termo de Referência/Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
Prazo: 04 (quatro) meses.
Valor: R$ 6.246,30 (Seis mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo n.º 3.722/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 04 de Maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:A0664C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 138/2015

Celebrado 06.05.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – MARTINS DIST E LOGÍSTICA LTDA**.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Material de Consumo do Tipo Medicamentos, em cumprimento a determinação Judicial, em favor da paciente: MARIA DE FÁTIMA SANTOS GUIMARÃES, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 3.977/SEMSAU/2015 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Valor: R$ 1.815,00 (Um mil oitocentos e quinze reais).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Processo Administrativo nº. 3.977/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 06 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:EC3F9793

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 170/2015

Celebrado 27.05.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA**.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de materiais de lavandeira e limpeza hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 11.519/SEMSAU/2015, mediante as seguintes cláusulas.
Prazo: 06 (seis) meses
Valor: R$ 36.913,12(Trinta e seis mil novecentos e treze reais e doze centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Processo Administrativo nº. 5.220/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 27 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:0653E95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 139/2015

Celebrado 12.05.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – FARMÁCIA CANAÃ LTDA - ME**.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Material de Consumo do Tipo Medicamentos, em cumprimento a determinação Judicial, em favor dos pacientes: LAUANI SANTOS FORTE, GENI RIBEIRO DE BRITO, OTILIO BECKER, LUIS FERNANDO OLIVEIRA e JOSE APARECIDO RODRIGUES, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 3.265/SEMSAU/2015 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Valor: R$ 2.853,60 (Dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Processo Administrativo nº. 3.265SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 12 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:D0007FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 142/2015

Celebrado 12.05.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSP. EIRELI-ME**.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Material de Consumo do Tipo Medicamentos, em cumprimento a determinação Judicial, em favor dos pacientes: LAUANI SANTOS FORTE, GENI RIBEIRO DE BRITO, OTILIO BECKER, LUIS FERNANDO OLIVEIRA e JOSE APARECIDO RODRIGUES, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 3.265/SEMSAU/2015 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Valor: R$ 487,02 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e dois centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Processo Administrativo nº. 3.265SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 12 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:639E3539

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005141/SEMSAU/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 11.398 de 08.06.2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna publico que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por Dispensa de Licitação referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA CUMPRIR DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DO PACIENTE: ANTONIO CARLOS GUIMARÃES Em favor das empresas: RECMED COM. MAT. HOSP. EIRELI-ME**,** inscrita no CNPJ n°06.696.359/0001-21, E M&M PHAMACEUTICAL'S LTDA**,** inscrita no CNPJ n°10.520.284/0001-09 com o valor total de R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).

Ariquemes, 15 de Junho de 2015.

QUELIA CRISPINIANO DE JESUS.
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:81F2F757

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELET. N.º29/SEMPOG/15, PROC. N.º1257/02/SEMPOG/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes **Adjudica e homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 29/2015, referente ao Processo Administrativo PROC. N.º1257/02/SEMPOG/2015, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL Contratação de empresa especializada, sob o regime de **HORA/MÁQUINA, para locar máquinas (Caminhão basculante, Caminhão pipa e Escavadeira Hidráulica),** a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **MONTE SIAO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.465.336/0001-02, com o valor total de **R$ 1.446.400,00** (*Um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos reais*); e **S R L CAVALCANTE CONSTRUTORA - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.114.497/0001-86, com o valor total de **R$ 194.990,00** (*Cento e noventa e quatro mil novecentos e noventa reais*); ficando o processo homologado com o valor total **R$ 1.641.390,00 (*Um milhão seiscentos e quarenta e um mil trezentos e noventa reais*).**

Ariquemes-RO, 15 de Junho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:89859E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 208/2014 PROCESSO N° 10.660/SEMOSP/2014

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n.° 10.721 de 31 de julho de 2014, através das atribuições legais que lhe são conferidas torna público, que fica

CANCELADO DEVIDO o despacho de fls 125.: ...Remeta se o processo a SEMGOV para o cancelamento da homologação do certame, considerando que os materiais não serão mais necessários. Ariquemes/RO, 08/06/2015. Elias Ladi Livi SEMOSP; "...CANCELADO conforme despacho da SEMOSP, acostado nos autos, declarando que os materiais não serão mais usados pela secretaria. Lourival Ribeiro de Amorim – Prefeito Municipal, referente : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - TELA ARTÍSTICA ONDULADA GALVANIZADA E TUBO DRENO A SEREM UTILIZADOS NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 14.747,20. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta feira em horário de expediente das 07h30min e 17h30min e as sexta-feira das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do telefone (69) 3516-2020, ou através do e-mail oficial: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes/RO, 15 de junho de 2015

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro
PMA

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:F340F004

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2015 PROCESSO N° 2889/SEMUST/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 057/2015, referente ao Processo N° 2889/SEMUST/2015, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Segurança e Transito - SEMUST, pelo período de 12 (doze) meses, em favor das empresas 01: SIMONE AMADEU DA SILVA ME CNPJ: 18.735.711/0001-70 Itens: 001 À 020 Valor R$ 344.159,00: Empresa 02: J C DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 02.477.785/0001-13 Item 021: valor R$ 600,00. Perfazendo a homologação no Valor de R$ 344.759,00.

Ariquemes-RO, 15 de junho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:552AB4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/SEMPOG/2015 - PROCESSO N° 4.331/04/SEMSAU/2015.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis a serem utilizados na Cozinha Industrial, para atender os pacientes internos e funcionários plantonistas que não podem se ausentar do local de trabalho durante o plantão da Rede Hospitalar, Hospital Geral e o Hospital da Criança do Município de Ariquemes/RO, com o valor total estimado em R$ 29.646,60
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 063/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 22/05/2015 até às 08h30min. do dia 02/07/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 02/07/2015 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br**. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 15 de Junho de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:D60B9239

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/SEMPOG/2015 - PROCESSO N° 4.576/04/SEMSAU/2015.

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de Materiais Médicos Hospitalares tipo: Luva Cirúrgica estéril e luva para procedimento, para atender os departamentos de saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 262.465,00
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 076/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 23/06/2015 até às 08h30min. do dia 03/07/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 03/07/2015 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br**. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 15 de Junho de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:EDFC0328

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/SEMPOG/2015 - PROCESSO N° 4.725/05/SEMSAU/2015.

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de Material Penso tipo: agulha descartável, agulha para anestesia raquidiana descartável, seringa de vidro para anestesia peridural e seringas descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 184.490,00
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 078/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 24/06/2015 até às 08h30min. do dia 06/07/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 06/07/2015 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites

www.cidadecompras.com.br. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 15 de Junho de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:5C333D70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2015

PARECER DO RELATOR: O RELATOR da Comissão Processante instituída pela Resolução n. 002/2015 da Câmara Municipal de Buritis (RO), manifesta-se nos seguintes termos:
Trata-se de Processo administrativo de apuração, investigação, instrução e julgamento instituído pela Resolução n. 002, aprovado pelo Plenário, para averiguar as seguintes condutas apontadas na peça de representação:

Deixo de manifestar acerca da acusação contra o denunciado Julio Cesar Antunes Quarezemin, haja vista que este renunciou ao mandato, e, via de consequência, ocorreu a perda do objeto da denúncia.

I – Do Prefeito Municipal Antonio Correa de Lima
a) - Proceder de forma incompatível com a dignidade e decoro exigido para o Cargo de Prefeito Municipal, incorrendo nas previsões contidas no Inciso X, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Buritis/RO, bem como no Inciso X, do art. 4º, do Decreto Lei nº. 201/1967, ao *Submeter-se a prática de pagamentos de valores mensais, em dinheiro, a Vereadores do Município de Buritis/RO em troca de apoio político e consequente aprovação de matérias do Executivo, junto ao Poder Legislativo Municipal.*
b) - Proceder de forma incompatível com a dignidade e decoro exigido para o Cargo de Prefeito Municipal, incorrendo nas previsões contidas no Inciso X, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Buritis/RO, bem como no Inciso X, do art. 4º, do Decreto Lei nº. 201/1967, ao *utilizar-se, em proveito próprio, de maquinários pertencentes ao Poder Público.*
c) - Proceder de forma incompatível com a dignidade e decoro exigido para o Cargo de Prefeito Municipal e Omitir-se ou negligenciar na defesa de direitos e interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura, incorrendo nas previsões contidas nos Incisos VIII e X, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Buritis/RO, bem como nos Incisos VIII e X, do art. 4º, do Decreto Lei nº. 201/1967, ao *utilizar-se de terceira pessoa, alheia aos quadros públicos, com poder de mando e interferência nos procedimentos públicos possibilitando a consecução e gerenciamento de esquema ilícito que visava fraudes a processos licitatórios, controle financeiro de valores obtidos de forma ilegal e prática de aliciamento à vereadores.*
d) - Proceder de forma incompatível com a dignidade e decoro exigido para o Cargo de Prefeito Municipal e omitir-se ou negligenciar na defesa de direitos e interesses do Município sujeitos à administração da Prefeitura, incorrendo nas previsões contidas nos Incisos VIII e X, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Buritis/RO, bem como nos Incisos VIII e X, do art. 4º, do Decreto Lei nº. 201/1967, ao *Permitir a ocorrência de fraudes a processos licitatórios com o objetivo de favorecimento de pessoa com a qual mantinha vínculo consanguíneo e favorecimento de interesses pessoais.*
II – Vereador Milton Gomes Borges
a) proceder de forma incompatível com a dignidade e decoro em sua conduta pública, exigido para o Cargo de Vereador, incorrendo nas previsões contidas nos Incisos II e IV, bem como do § 1º, do art. 55, da Lei Orgânica do Município de Buritis/RO e nos Incisos I e III, do art. 7º, do Decreto Lei nº. 201/1967, ao *Submeter-se a prática de recebimento de valores mensais, em dinheiro, em troca de apoio político ao Prefeito Municipal e para consequente aprovação de matérias do Executivo, junto ao Poder Legislativo Municipal*.
III – Vereador Jaci Alves Pereira
a) - Proceder de forma incompatível com a dignidade e decoro em sua conduta pública, exigido para o Cargo de Vereador, incorrendo nas previsões contidas nos Incisos II e IV, bem como do § 1º, do art. 55, da Lei Orgânica do Município de Buritis/RO e nos Incisos I e III, do art. 7º, do Decreto Lei nº. 201/1967, ao *incorrer na prática de recebimento de valores mensais, em dinheiro, em troca de apoio político ao Prefeito Municipal e para conseqüente aprovação de matérias do Executivo, junto ao Poder Legislativo Municipal.*

b) - Proceder de forma incompatível com a dignidade e decoro em sua conduta pública, exigido para o Cargo de Vereador, incorrendo nas previsões contidas nos Incisos II e IV, bem como do § 1º, do art. 55, da Lei Orgânica do Município de Buritis/RO e nos Incisos I e III, do art. 7º, do Decreto Lei nº. 201/1967, ao *exigir para si parte do salário de servidora pública da Câmara Municipal de Buritis como forma de pagamento pela nomeação para o cargo público do quadro de servidores do IMPREB.*
IV – Vereador Júlio Cesar Frasson de Lara
a) Proceder de forma incompatível com a dignidade e decoro em sua conduta pública, exigido para o Cargo de Vereador, incorrendo nas previsões contidas nos Incisos II e IV, bem como do § 1º, do art. 55, da Lei Orgânica do Município de Buritis/RO e nos Incisos I e III, do art. 7º, do Decreto Lei nº. 201/1967, ao *Submeter-se a prática de recebimento de valores mensais, em dinheiro, em troca de apoio político ao Prefeito Municipal e para consequente aprovação de matérias do Executivo, junto ao Poder Legislativo Municipal*.
V – Vereador Raimundo da Conceição
a) Proceder de forma incompatível com a dignidade e decoro em sua conduta pública, exigido para o Cargo de Vereador, incorrendo nas previsões contidas nos Incisos II e IV, bem como do § 1º, do art. 55, da Lei Orgânica do Município de Buritis/RO e nos Incisos I e III, do art. 7º, do Decreto Lei nº. 201/1967, ao *Submeter-se a prática de recebimento de valores, através de locação ilegal de veículos e máquina, em troca de apoio político ao Prefeito Municipal e para conseqüente aprovação de matérias do Executivo, junto ao Poder Legislativo Municipal.*
VI – Vereador Reinaldo Silvestre de Souza
a) Proceder de forma incompatível com a dignidade e decoro em sua conduta pública, exigido para o Cargo de Vereador, incorrendo nas previsões contidas nos Incisos II e IV, bem como do § 1º, do art. 55, da Lei Orgânica do Município de Buritis/RO e nos Incisos I e III, do art. 7º, do Decreto Lei nº. 201/1967, ao *Submeter-se a prática de recebimento de valores mensais, em dinheiro, em troca de apoio político ao Prefeito Municipal e para conseqüente aprovação de matérias do Executivo, junto ao Poder Legislativo Municipal*.
Compulsando os autos verifica-se que as defesas preliminares foram apresentadas dentro do decênio legal.

Os denunciados Julio Cesar Frasson de Lara, Raimundo da Conceição, Reinaldo Silvestre de Souza, arguiram preliminar de suspeição e impedimento do Relator do Processo, Reonides Pezzin, haja vista que o nobre julgador se pronunciou em mídia local acerca de parecer prévio de cassação dos acusados. Alegam que o Nobre Julgador antecipou o seu parecer, bem como seu voto pela cassação dos denunciados, e que por esta razão estaria impedido de atuar no feito, sendo que as manifestações do relator ofendem os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Da mesma forma, foi alegada pelo 5º, 6º e 7º acusados, a preliminar de suspeição do representante, sob o fundamento de que este tem interesse direto no feito, bem como que os atos públicos estariam combinados ou preparados, haja vista que o denunciante é suplente de vereador, licenciado do cargo para assumir cargo de confiança junto ao Poder Executivo Municipal.

Os denunciados, Milton Borges Gomes e Jaci Alves Pereira, arguiram preliminar de suspeição e impedimento do Relator do Processo sob o fundamento de que este estaria impedido de atuar no feito, haja vista

que detém a condição de membro julgador da comissão e que prestou depoimento como testemunha, sendo que tais condições apresentam nulidades das funções.

Aduziu o 4º acusado Jaci Alves Pereira, a preliminar de prejuízo da defesa em razão do litisconsórcio multitudinário processual, haja vista que os denunciados foram facultativamente representados conjuntamente, vez que o denunciante discriminou a conduta específica ilegal para cada um dos sete Denunciados, sendo que tais condutas individualizadas no mesmo procedimento de apuração, instrução e julgamento em procedimento único compromete a rápida solução do litígio.

O primeiro acusado Antônio Correia de Lima, arguiu preliminar de nulidade do processo, uma vez que a esta r. Comissão deixou de entregar ao denunciado os documentos produzidos pela Câmara Municipal, os quais foram o supedâneo na formação da lide administrativa, que alega indispensável ao exercício da defesa.

Da mesma forma, foi argüida preliminar de nulidade processual com fundamento na ausência de presunção legal para julgamento do prefeito com base em lei municipal, haja vista a inconstitucionalidade da instituição da Lei Orgânica no que diz respeito a afastamento (impeachement) do chefe do executivo, usurpando competência legislativa que é exclusiva da União.

O primeiro denunciado argüiu preliminar de nulidade do processo, sob o fundamento da impossibilidade de julgamento de prefeito bem com dos vereadores em um mesmo feito. Sustentou que para apuração em relação ao prefeito a norma vigente esta prevista no artigo 85 e seguintes da Lei Orgânica do Município, sendo que em relação aos vereadores a fundamentação do direito está prevista no Decreto Lei n. 201/67.

Arguiu o primeiro denunciado preliminar de nulidade do processo em razão da ilicitude das provas apresentadas pela Câmara de Vereadores do Município de Buritis (RO). Alega que a produção das provas carreadas aos autos contém vícios e ilicitudes previstas no inciso LVI do Art. 5 da Constituição Federal.

Não foram arguidas outras preliminares ou prejudiciais e mérito.
Analisando a preliminar de suspeição do representante da denúncia arguida pelo 5º, 6º e 7º denunciados, esta deve ser afastada. Contemplando os fundamentos de direito da legitimidade ativa do denunciante, Paulo Cesar da Silva, notadamente no que se refere ao art. 5º, I do Decreto Lei n. 201, art. 55, I, e art. 87, X da Lei Orgânica do Município, não está previsto na norma legal nenhum impedimento ou suspeição em razão do cargo que atualmente exerce junto a Secretaria de Obras, bem como inexiste óbice de representação do eleitor na condição de suplente de vereador para oferecer a denúncia.
Quanto a preliminar argüidas pelo 2º denunciado, 4º denunciado, 5º denunciado, 6º denunciado e 7º denunciado, de suspeição e impedimento do relator nomeado através da Resolução n. 002/2015, Reonides Pezzin, em razão deste funcionar no mesmo processo como testemunha, bem como, da manifestação do Ilustre membro da Comissão em mídia local, deve ser afastada pela perda do objeto, haja vista que este membro foi substituído pelo vereador Eliosmarques Almeida Passos, através da Resolução n. 003/2015 do Presidente da Câmara dos Vereadores de Buritis, Estado de Rondônia, sendo que não compõe esta Comissão Processante. Afasto a preliminar arguida.

Quanto a preliminar arguida pelo 4º denunciado de prejuízo da defesa em razão da formação do Litisconsorte Multitudinário, previsto no art. 46 do Código de Processo Civil deve ser afastada. O Cerne da questão envolvendo atos de improbidade administrativa, corrupção e quebra de decoro parlamentar, diz respeito à coalizão dos vereadores e prefeito na prática pagamentos e recebimentos de valores mensais, em dinheiro, em troca de apoio político ao Prefeito Municipal e para consequente aprovação de matérias do Executivo, junto ao Poder Legislativo Municipal. Outrossim, é dos autos que já havia a formação de um grupo passivo na prática de condutas delituosas e de crimes políticos, razão pela qual o litisconsórcio deve ser mantido nesta fase de apuração e julgamento dos denunciados, por medida de coerência, economia, transparência, e respeito ao processo devido processo legal.

Outro fato diz respeito a exigência do denunciado Jaci Alves Pereira de parte do salário da servidora pública da Câmara Municipal de Buritis como forma de pagamento por sua nomeação para o cargo de funcionária do IMPREB. As condutas do denunciado devem ser investigadas pela Comissão Processante que é seu *mister* em face do que dispõe o inciso X do Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Buritis, bem como que não há complexidade para o feito, tampouco tumulto processante.

A preliminar arguida pelo primeiro denunciado, de nulidade do processo em razão da falta de entrega de documentos produzidos pela Câmara Municipal deve ser afastada, haja vista que em virtude da ausência de entrega dos documentos aos denunciados a r. Comissão decidiu encaminhar a todos os acusados cópia dos documentos que instruíram a denúncia, em mídia de CD, nos termos do art. 5º, III do Decreto Lei 201. Com efeito, foi determinado a abertura do prazo para defesa. Afasto, pois a preliminar arguida.

Quanto a preliminar arguida de nulidade por usurpação de competência legislativa da união deve ser afastada. Ressalta-se que o Art. 55 e seguintes, e Art. 87, e seguintes, determinam as hipóteses de perda do mandato dos vereadores, bem como de perda de mandato do Prefeito Municipal. Da mesma forma, o Decreto Lei de 207 de fevereiro de 1967, dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, sujeitas ao julgamento pela Câmara de Vereadores e sancionadas com a cassação de mandato. Com efeito, as normas não colidem entre si, tampouco observa-se prevalência de uma norma sobre outra na denúncia, ambas normas são simétricas. Destaca-se que não cabe a esta Comissão o Controle de Constitucionalidade de Lei Orgânica do Município. Afasto, pois a preliminar arguida.

Analisando a preliminar arguida de nulidade de processo em razão da impossibilidade de Julgamento de Prefeito e de Vereadores em um só processo, deve ser rejeitada. Conforme Ata de Reunião Administrativa da Câmara Municipal de Buritis, Ata de Reunião dos Membros da Comissão Processante, Resolução n. 002/2015 ficou estabelecido que o procedimento para apuração em relação ao Prefeito Municipal, bem como dos Vereadores é o previsto pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo Decreto Lei n. 201/67, normas harmônicas entre si. Esta comissão não excluiu nenhuma das possibilidades legais para o processo, procedimento, apuração e julgamento da denúncia. Isto posto, o afastamento da preliminar arguida é medida que se impõe.

Quanto a preliminar arguida de nulidade de processo devido a juntada de provas obtidas por meios ilícitos, “delação premiada” em troca da liberdade, deve ser afastada. Alega o denunciado que o acordo de delação premiada, levada a efeito por JAIME DE PAULA, principal prova da prática dos atos imputados ao acusado, revela desbordo da previsão normativa, que institui a possibilidade da sua implementação, premiando o colaborar que tenha colaborado efetiva e voluntariamente com a investigação e com o processo criminal.

Analisando detidamente o compartilhamento das provas colacionadas aos autos, notadamente no que se refere à Colaboração Premiada, em relação ao delator Jaime de Paula, eis que cingida de legalidade, especialmente em razão da homologação pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, através do Excelentíssimo Dr. Desembargador Walter Walter Waltenberg Silva Junior.

Afasto, pois a preliminar arguida.

Ultrapassados estas preliminares, passo ao exame do mérito quanto ao recebimento da denúncia.

Trata-se de Representação formulada por Paulo Cesar da Silva, qualificado nos autos em desfavor de Antônio Correia de Lima, Milton Borges Gomes, Júlio Cesar Antunes Quarezemin, Jaci Alves Pereira, Julio Cesar Frasson de Lara, Raimundo da Conceição e Reinaldo Silvestre de Souza, todos devidamente qualificados nos autos, por terem em tese Narra o autor que as partes estão envolvidas em forte esquema de participado de formação de um grupo organizado entre o Prefeito e Vereadores, bem como o secretário do meio ambiente, para perpetrar crimes com cobrança de propinas de empresários que prestam serviço para o Município. No esquema, traz

provas que demonstram em forma de cognição sumária própria deste momento, que os esquemas se davam com intermediação do sobrinho do prefeito, Sr. Ronaldo Corrêa.

Foram citados os empresários o Sr. Adinilson Assis, vulgo Baiano e Jaime de Paula, este último também preso na Operação, sendo que são pagadores da propina.

Narra a representação que os vereadores do G6, ora requeridos, por serem maioria na Câmara Municipal, cobravam a propina, denominada mensalinho do Prefeito para aprovação de projetos de interesse do Prefeito e seus comparsas, sendo que este último, sempre intermediado por seu sobrinho Ronaldo Corrêa, cobrava valores dos empresários locais que mantinham contratos com o Município.

O dinheiro chegava às mãos dos vereadores bem como do prefeito em duas formas, por meio dos empresários que emitiam Notas Fiscais "Frias" emitida pelas empresas sem serviço prestado, sendo pagas pela Municipalidade.

O valor do pagamento do mensalinho era sempre de R$ 25.000,00, divididos entre os vereadores, pagos mensalmente.

Bem como, também há Portarias Marcadas, ou seja, Cargos em Comissão para Portariados, conseguidos por vereadores, onde parte da remuneração percebida pelo servidor tem que ser repassada para o Vereador que lhe favoreceu.

Tais exigências indevidas foram feitas pelo vereador Jaci que recebe R$ 1.000,00 da servidora Edeléia lotada no IMPREB de uma remuneração de R$2.500,00. E também o vereador Julião 70.000 que recebe R$ 200,00 da servidora Dayanne, assessora parlamentar de uma remuneração de R$ 800,00.

Engloba as atividades criminosas descritas na Inicial alguns caminhões de lixo e maquinários que segundo as testemunhas pertencem a Ronaldo Corrêa, e por consequência do Prefeito Antônio Corrêa, que são passados para que o Sr. Sebastião Piu alugue para o Município e com isto fraudam com Notas Fiscais "Frias".

Tal esquema contava com os vereadores, o secretário de Meio Ambiente, tudo sobre o crivo e aprovação do Prefeito Municipal e intermediação de seu sobrinho Ronaldo Corrêa Juntou diversas provas, dentre elas gravações de áudio feita pelo Sr. Baiano com o Sr. Raimundão, requerido, bem como depoimentos e diversas testemunhas e juntou documentos.

Requer o recebimento da denúncia, bem como o julgamento legislativo para decretar a cassação dos mandatos dos denunciados.

O esquema montado pelos denunciados, segundo as provas carreadas nos autos demonstram que há o esquema de mensalinho recebido pelos Vereadores do G6, bem como alguns vereadores extorquem servidores lhes exigindo parte da remuneração que recebem, e benefícios diversos do Prefeito, seu sobrinho e do Secretário de Meio Ambiente com todo o esquema, inclusive havendo contratos com o Município de bens que lhes pertencem na realidade e contratam com o Poder Público embora lhes seja defeso.

O sobrinho o prefeito se tornou o intermediário do esquema, que NÃO É SERVIDOR PÚBLICO, mas "mandava" dentro da Prefeitura, **sendo que o dinheiro das propinas era repassado ao sobrinho do prefeito, Ronaldo Corrêa que procurava as empresas e recebia aos valores de R$ 25.000,00, por empresa, mensalmente, e distribuía aos vereadores, em nome do seu tio o Prefeito Antônio Corrêa a fim de conseguirem aprovação em projetos que lhes interessavam pessoalmente.**

Além das vantagens recebidas por veículos de propriedade de ambos, em nome de laranjas e alugados para a Municipalidade pelo Sr. Sebastião Piu.

A moralidade da administração pública, bem como do operador do mensalinho, ficou em segundo plano, bem com está tão escancarada que os depoimentos são claros e concisos para desenhar o esquema, sendo que a população de Buritis de tanto ver descaso com o dinheiro público e imperar as injustiças da administração pública está depondo contra os acusados.

Tais informações dos crimes perpetrados demonstram que o sobrinho do prefeito, Ronaldo Correia circulava pela prefeitura ditando ordens e atuando claramente em nome de seu Tio, Antônio Correia.

Das provas carreadas aos autos, Ronaldo Correia exercia o papel de operador do mensalinho, apesar de não ter parentesco consangüíneo com o Prefeito, sendo que o poder exercido era legitimado por seu Tio. Da mesma forma, as propinas eram a fim de que todos os projetos dos prefeitos fossem aprovados. Outrora, os compromissos de campanha do prefeito ainda estavam para serem cumpridos, como bem relatou o seu sobrinho, Ronaldo Correia.

Vale destacar que esta ação é parte de uma Operação denominada Perfídia, onde muitos esquemas de crimes organizados por agentes públicos e particulares envolvendo a administração pública estão sendo investigados, sendo que Ronaldo Corrêa esteve preso preventivamente, bem como a prisão de Jaime de Paula, empresário que participou do esquema e que fez Acordo de Delação Premiada entregando muitos dos esquemas.

Outrossim, Ronaldo Corrêa só exercia tamanho poder junto à Municipalidade, pois suas ações obscuras eram corroboradas, legitimadas e
ordenadas por seu tio Antônio Corrêa, Prefeito Municipal, posto que não fosse isso, nenhuma influência teria sobre a administração pública.

Destaque-se que o Vereador Eliosmarque Almeida Passos, atualmente ocupa o cargo na condição de titular, haja vista a renúncia do ex-vereador Julio Cesar Antunes Quarezemim. Portanto, não há que se falar em suplência por vereador afastado, mas sim de titular de cargo eletivo.

Ante a análise detida do feito, notadamente das defesas preliminares apresentadas, não indica tratar-se de caso de absolvição sumária, bem com tratar de arquivamento da denúncia, opino pelo prosseguimento da denúncia, ressalvada a hipótese de renuncia de mandato, notadamente pela perda do objeto do processo.

Outrossim, imprescindível a instrução processual.

PARECER DA COMISSÃO: A Comissão Processante instituída pela Resolução n. 002/2015 e n. 003/2015 da Câmara Municipal de Buritis (RO), em reunião realizada nesta data, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Buritis, após análise do parecer do Ínclito Relator, procedeu à votação favorável do r
elatório para acompanhar a decisão em todos os seus termos, e, por conseguinte **determinar o prosseguimento da denúncia**. A Comissão Processante delibera para que o processo seja submetido à plenária. Da mesma forma, em caso de retorno dos vereadores afastados ao exercício do cargo, sejam os mesmos afastados da mesa diretora até que seja concluído o julgamento deste processo, por medida de segurança da instrução processual.

Sala das Comissões, aos 11 dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze.

ADAI JOSÉ BORGES DE CASTRO
Vereador Presidente

VEREADOR ELIOSMARQUES ALMEIDA PASSOS
Vereador Relator

MOISÉS PAULO DA COSTA
Vereador Secretário

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:600CE3C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2015/CPLMS SRP - 20 PROCESSO N.º 600/2015/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5446/GAB/PMB/2015, de 14/04/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06. Objeto: **Eventual Aquisição de Materiais permanentes (Motos, Computadores, Impressoras, Nobreaks, Ar Condicionado, Arquivos, Longarinas, Bebedouros, Etc.) para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**. Tendo como valor estimado: **R$ 173.547.83 (Cento e Setenta e Três Mil Quinhentos e Quarenta e |Sete Reais e Oitenta e Três Centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **09:30 h** do dia **16/06/2015**; data para abertura das propostas a partir das **09:00 h do dia 26/06/2015** e inicio da sessão pública: dia **26/06/2015** às **09:30 h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.com.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 15 de Junho de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:43CAF904

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 939/2015 BURITIS/RO, 12 DE JUNHO DE 2015.

"Autoriza abertura de Credito Adicional Suplementar e da outras providencias".

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado Abrir Crédito adicional Suplementar ao Orçamento Vigente aprovado pela Lei nº 899/2014, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 246.305,24 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), destinado à adequação orçamentária visando melhor aplicabilidade dos recursos públicos conforme anexo I.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recurso proveniente de anulações das dotações previstos no §1º, do artigo 43 da lei 4.320/64.

Paragrafo único – O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto a seguir.

I – Créditos resultantes da anulação de dotações consignadas no orçamento vigente no valor de R$ 246.305,24 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme anexo II.

Artigo 3º - Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2015.
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito do Município

ANEXO I DA LEI Nº 939/2015
DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

02 – Poder Executivo
02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.122.1001.2026 – Manutenção das Ações da SEMUSA 15%

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 127 - 33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	13.305,24
SUB TOTAL	R$ 13.305,24

OBS: O valor acima destina-se a cobrir o pagamento do auxilio aos médicos cubanos do programa mais medico até o final do exercício.

02 – Poder Executivo
02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.122.1001.2026 – Manutenção das Ações da SEMUSA 15%

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 131- 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Físicas	100.000,00
SUB TOTAL	R$ 100.000,00

OBS: O valor acima destina-se a cobrir despesas com alugueis dos prédios que estão atendendo a secretaria municipal em virtude da reforma dos prédios de SEMUSA e do posto de Saúde.

02 – Poder Executivo
02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.1003.2032– Manutenção das Atividades da Vigilância e Promoção em Saúde

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 156 - 33.90.14.00 – Diárias	23.000,00
SUB TOTAL	R$ 23.000,00

OBS: O valor acima destina-se a cobrir despesas com pagamento de diárias da campanha de vacinação humana e antirrábica no perímetro urbano e rural.

02 – Poder Executivo
02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.302.1003.2030 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica Básica

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 152 - 33.90.30.00 – Material de Consumo	45.000,00
SUB TOTAL	45.000,00

OBS: O valor acima destina-se a cobrir despesas com aquisição de medicamentos.

02 – Poder Executivo
02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.122.1001.2027 – Pagamento de Cargos e encargos 15%

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 134 - 33.90.92.00 – Despesas de Exercício anterior	50.000,00
SUB TOTAL	R$ 50.000,00

OBS: O valor acima destina-se a cobrir despesas rescisão contratual.

02 – Poder Executivo
02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.1003.2033.0000 – pagamento dos PACS e encargos

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 167 – 33.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoa física	15.000,00
SUB TOTAL	R$ 15.000,00

OBS: O valor acima destina-se a cobrir despesas pagamento de incentivo adicional aos agentes comunitários de saúde.

TOTAL DOS CRÉDITOS ADIOCINAIS SUPLEMENTARES	R$ 246.305,24

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito do Município

ANEXO II DA LEI Nº 939/2015
DEMOSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

02 – Poder Executivo
02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.122.1001.2026– Manutenção das Ações da SEMUSA 15%

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 136 - 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	13.305,24
Ficha 132 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	100.000,00
Ficha 129 – 33.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
SUB TOTAL	163.305,24

02 – Poder Executivo
02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.1003.2032– Manutenção das Atividades da Vigilância e Promoção em Saúde

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 160 - 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	23.000,00
SUB TOTAL	R$ 23.000,00

02 – Poder Executivo
02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.302.1003.2030 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica Básica

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 153 - 33.90.92.00 – Despesas de Exercício Anterior	45.000,00
SUB TOTAL	45.000,00

02 – Poder Executivo
02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.1003.2033.0000 – pagamento dos PACS e encargos

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 165 – 31.90.13.30 – Outros auxílios financeiros a pessoa física	15.000,00
SUB TOTAL	R$ 15.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES CRÉDITOS	R$246.305,24

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito do Munic

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:404F0FF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 940/2015 BURITIS/RO, 12 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar/Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e Dá Outras Providências".

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 603.606,19 (seiscentos e três mil seiscentos e seis reais e dezenove centavos) para atender às seguintes unidades gestoras, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com os seguintes valores.

02.10 - Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social	Valores
08.122.1004.1019- Aquisição de Micro-Ônibus Conv.224-2013	
FICHA Nº 353 – 33.20.93 – Indenizações e Restituições	5.513,77
TOTAL R$.....	5.513,77

02.08 - Fundo Municipal de Saúde	Valores
10.605.0047.1116 – Abastecimento de Água – Convênio 254-2007	
FICHA Nº 350 – 33.20.93 – Indenizações e Restituições	371.421,46
TOTAL R$.....	371.421,46

02.09 - Secretária Municipal de Agricultura	Valores
20.122.0022.1015- Aquisição de Equip. – Caminhão Caçamba – Conv. 157- Calha Norte	
FICHA Nº 352 – 33.20.93 – Indenizações e Restituições	64.076,58
TOTAL R$.....	64.076,58
02.06 - Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos Agricultura	Valores
04.122.1001.2008 – Construção de Galerias e Bueiros – Conv. 017-2013 – DER	
FICHA Nº 351 – 33.30.93 – Indenizações e Restituições	162.594,38
TOTAL R$.....	162.594,38

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR/ESPECIAL, aberto no art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, referente aos convênios supracitados, conforme prevê o artigo 43, § 1º, I, II, da Lei 4.320/64.

§ - 1º - Os recursos dos convênios a serem utilizados encontra-se em aplicação diária em conta corrente, podendo os valores sofrer alterações até a data de devolução.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:A8EAF10E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 941/2015 BURITIS/RO, 12 DE JUNHO DE 2015.

"Autoriza abertura de Credito Adicional Suplementar e da outras providencias".

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Vigente aprovado pela Lei nº 899/2014, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 252.400,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), destinado à adequação orçamentária visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no pagamento da folha dos servidores lotados no administrativo e suplementação de ficha para aquisição de placas de sinalização de transito conforme anexo I.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recurso proveniente de anulações das dotações previstos no §1º, do artigo 43 da lei 4.320/64.

Paragrafo único – O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto a seguir.

I – Créditos resultantes da anulação de dotações consignadas no orçamento vigente no valor de R$ 252.400,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais) conforme anexo II.

Artigo 3º - Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2015.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito do Município

ANEXO I DA LEI Nº 941/2015
DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

02 – Poder Executivo
020701 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.1002.2013.000 – Pagamento de Folha dos Servidores efetivos 25%

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 091- 31.90.11.01 – Vencimentos e Salários	230.000,00
Ficha 092 – 31.90.13.00 – Encargos Patronais	20.000,00
SUB TOTAL	250.000,00

Obs: O valor acima será destinado a cobrir despesas com folha de pagamento da folha do administrativo da Educação.

02 – Poder Executivo
02.04.01 – Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.1001.2087 – Organizações do Transito

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 49– 33.90.30.00 – Material de consumo	2.400,00
SUB TOTAL	2.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADIOCINAIS SUPLEMENTARES	R$252.400,00

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito do Município

ANEXO II DA LEI Nº 941/2015
DEMOSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

02 – Poder Executivo
020701 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0002.2048 – Manutenção do Transporte Escolar Ed. Básicas 25%

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 117 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	250.000,00
SUB TOTAL	250.000,00

02 – Poder Executivo
02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.1008.2150 – Manutenção e Construção de Pontes e Bueiros

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 82- 44.90.51.00 – Obras e Instalação	2.400,00
SUB TOTAL	2.400,00
TOTAL DAS REDUÇÕES CRÉDITOS	R$ 252.400,00

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:7002BB81

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N° 001/2015

Na Resolução de n° 004/2015 – Conselho Municipal de Saúde de Buritis/RO, 19 de Maio de 2015 onde foi publicada, deliberada e **Aprovada** a criação da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde de Buritis – RO com o tema: "Saúde Publica para Cuidar bem das Pessoas.''

Onde se lê:
Representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

PRESIDENTE	Cristiane Duque Martins

Representantes do Conselho Municipal de Saúde

	MEMBROS	ENTIDADE	SEGMENTO
VICE - PRESIDENTE	Ana Cristina Souza Fraz	IG. CATÓLICA	USUÁRIO
SECRETÁRIO	Rogério Batista de Souza	CREFONO	TRAB. SAÚDE
VICE - SECRETÁRIO	Fernando da Silva Pinto	COREN	TRAB. SAÚDE

Leia – se:
Representantes

	MEMBROS	ENTIDADE	SEGMENTO
PRESIDENTE	Cristiane Duque Martins	SEMUSA	GOV/GESTOR
VICE - PRESIDENTE	Ana Cristina Souza Fraz	IG. CATÓLICA	USUÁRIO
SECRETÁRIO	Leire de Miranda Souza	CRO	TRAB. SAÚDE
COORD. DE MESA	Rogério Batista de Souza	CREFONO	TRAB. SAÚDE
RELATOR GERAL	Cícero André de Souza	SEMAGRI	GOV/GESTOR
RELATOR ADJUNTO	Ediane Alves Carvalho Souza	SEMUSA	USUÁRIO
SECRETÁRIO/ CRONOMETRISTA	Cristina Garcia Bernardo	ASSOC. NOVA PORTO VELHO	USUÁRIO

PUBLIQUE-SE.

Buritis, 12 de Junho de 2015.

CRISTINA GARCIA BERNARDO
Vice Presidente do C.M.S.B.

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:29CD6802

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 049/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **Tipo menor preço por Lote,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Objeto: **Aquisição de Óleo lubrificante, filtros e graxa, com qualidade equivalente ou superior: (Texaco, Ipiranga, Castrol, BR ou Shell), que serão utilizados para atender os veículos de transporte escolar: Ônibus placas: KCN 1894, LAF 5815, KTO 1386, NBB 8526, NBB 8716, NBB 8786, NBB 8806, OHP 0878, OHP 0908, NEF 7388, NEF 7418, NEF 7408, Microônibus placa NBP 7557, OHN 8878, OHP 7518, Kombi NDT 7620, NBK 1602, OHN 8098, Caminhonete S10 NCX 6837, Gol placa NBK 1622 , pertencentes a esta Secretaria Municipal de Educação ,** valor global estimado R$ 31.166,93 (Trinta e um mil cento e sessenta e seis reais noventa e três centavos) processo administrativo n.º 524/2015 - **Data para cadastramento de propostas, 19/06/15 as 13:00h, abertura de propostas 30/06/2015 as 9:00 e início da sessão pública: 30/06/15 as 09:30 horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico

WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 15 de Junho de 2015.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. Nº. 049/2015

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:C0F719A1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2015

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 049/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Objeto: **Aquisição de material de consumo: Gêneros Alimentícios e outros para confecção de um bolo de 27m (vinte e sete metros) e realização de almoço no dia 05 de Julho de 2015 para aproximadamente 3.000 (Três Mil) pessoas por ocasião das festividades de comemoração do 27º Aniversário de Emancipação Político/Administrativo do Município de Cabixi a realizar-se no dia 05 de Julho de 2015. V**alor global estimado R$ 18.305,02 (Dezoito mil trezentos e cinco reais e dois centavos) processo administrativo n.º 584/2015 - **Data para cadastramento de propostas, 17/06/15 as 13:00h, abertura de propostas 29/06/2015 as 09h00 e início da sessão pública: 29/06/15, as 09:30h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico
WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 15 de Junho de 2015.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Decreto 049/2015

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:E47B8975

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.605/GP/15 DE 13 DE MAIO DE 2015

"NOMEIA O SR. VIVALDO DOS SANTOS FERREIRA NA FUNÇÃO DE CHEFE DE EQUIPE DE CARPINTARIA E CONSTRUÇÃO."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
===

Art. 1º - Nomeia o Senhor **VIVALDO DOS SANTOS FERREIRA,** na função de **CHEFE DE EQUIPE DE CARPINTARIA E CONSTRUÇÃO**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:AC045778

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.608/GP/15 DE 15 DE MAIO DE 2015.

"NOMEIA A SRA. ALEXANDRA RODRIGUES MARTINS NA FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL VALDIR ALBERTON."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Nomeia a Senhora **ALEXANDRA RODRIGUES MARTINS,** na função de **DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL VALDIR ALBERTON.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:6404D09D

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.609/GP/15 DE 15 DE MAIO DE 2015.

"EXONERA O SR. ANILDO IZIDORIO DE OLIVEIRA DA FUNÇÃO DE CHEFE DE SECAO DE SERVIÇOS URBANOS."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ANILDO IZIDORIO DE OLIVEIRA,** da função de **CHEFE DE SECAO DE SERVIÇOS URBANOS.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:21111F9D

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.639/GP/15 DE 15 DE JUNHO DE 2015

"EXONERA A SRA. RUTH MACHADO DE OLIVEIRA DO CARGO DE CONTADORA."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Exonerar a Senhora **RUTH MACHADO DE OLIVEIRA,** do cargo de **CONTADORA**, do quadro de servidores efetivos do Município de Cacaulândia.

Art. 2º - Este Decreto tem efeitos retroativos ao dia **08 de Junho de 2015**.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:7D94F768

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 18/SEMUSA/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 226/2014
PROCESSO: 5827/2014
OBJETO: Aquisição de Saco para Lixo.
A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.482/PMC/2008 Publica nesta data os preços registrados na Ata 18/2015, conforme Pregão Eletrônico nº. 226/SUPEL/2014 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme item abaixo em favor da empresa: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME.(ATA 01 item: Itens totalizando o valor de R$ 9.141,60)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 12 de Junho 2015.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço
SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:3634A899

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. PREGÃO ELETRONICO: 069/SUPEL/2015

PROC.: 2008/ORDINÁRIO/2015. ORGÃO REQUISITANTE: SEMMA. OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) roçadeiras. VALOR: R$ 5.984,00. PROPONENTE: HILGERT & CIA LTDA.
O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 2008/ORDINÁRIO/15 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico nº 069/SUPEL/2015 em favor da empresa HILGERT & CIA LTDA, vencedora do item 01 no valor global de R$ 5.984,00.

Cacoal/RO, 11 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:EEB90793

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. CHAMAMENTO PÚBLICO: 003/15

PROC. 896/GLOBAL/2015 e outros. ORGÃO REQUISITANTE: SEMED. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar ou suas organizações. VALOR TOTAL: R$ 133.330,40. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE AGRICULTORES OURO VERDE – AGAOV/OUTRAS. O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL nos processos 896/GLOBAL/2015 e outros, e adjudicam os itens a seguir mencionados e objeto do Chamamento Público n.º 03/2015 em favor das Associações: ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE AGRICULTORES OURO VERDE – AGAOV no valor global de R$ 52.787,00; COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES FAMILIARES DE CACOAL - COOPERCAL no valor global de R$ 80.543,40, totalizando no valor de R$ 133.330,40.

Cacoal-RO, 10 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:2A0EA222

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. EXTRATO DO CONTRATO N. 016PMC/15.

PROC. 6594/ORDINÁRIO/2014. CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAGRI. CONTRATADA: MAZZUTTI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo administrativo. VALOR: R$ 48.000,00. DATA: 01/06/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:53659B60

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. PREGÃO ELETRONICO: 059/SUPEL/2015

PROC.: 1502/ORDINÁRIO/2015. ORGÃO REQUISITANTE: SEMAGRI. OBJETO: Aquisição de veículo utilitário, zero km, ano/modelo 2015. VALOR: R$ 49.110,00. PROPONENTE: MAZZUTTI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 1502/ORDINÁRIO/15 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico nº 059/SUPEL/2015 em favor da empresa MAZZUTTI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, vencedora do item 01 no valor global de R$ 49.110,00.

Cacoal/RO, 09 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:D8D7B5DC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 07/2015

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 71/2014. PROCESSO Nº 1769/GLOBAL/2014.
OBJETO: Registro de preço de Serviços Especializados de Limpeza de Fossas, Desobstrução de Esgoto, Vasos Sanitários, Limpeza de Caixas de Gordura, Limpeza de Forros, Limpeza de Caixas D'água, Desratização, Descupinização e Desinsetização.
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA-ME. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 - R$400,00; 2 - R$1.300,00; 3 - R$800,00; 4 - R$700,00; 5 - R$800,00; 6 - R$400,00; 7 - R$150,00; 8 - R$400,00; 9 - R$1.300,00; 10 - R$ 1.300,00; 11 - R$295,00; 12 - R$ 800,00; 13 - R$1.300,00; 14 - R$550,00; 15 - R$ 750,00; 16 - R$ 750,00; 17 - R$ 450,00; 18 - R$ 1.400,00; 19 - R$ 1.800,00; 20 - R$ 400,00; 21 - R$ 1.400,00; 22 - R$ 400,00; 23 - R$ 400,00; 26 - R$ 155,00; 27 - R$ 1.000,00; 28 - R$ 240,00; 29 - R$ 430,00; 31 - R$ 100,00; 32 - R$ 160,00; 34 - R$ 550,00; 35 - R$ 800,00; 37 - R$ 135,00; 55 - R$ 245,00; 56 - R$ 200,00; 57 - R$ 200,00; 58 - R$ 300,00; 59 - R$ 75,00; 60 - R$ 200,00; 61 - R$ 140,00; 62 - R$ 140,00; 63 - R$ 300,00; 64 - R$ 60,00; 65 - R$ 300,00; 66 - R$ 400,00; 67 - R$ 130,00; 68 - R$ 130,00; 69 - R$ 400,00; 70 - R$ 130,00; 71 - R$ 300,00; 72 - R$ 165,00; 73 - R$ 150,00; 74 - R$ 150,00; 75 - R$ 250,00; 76 - R$ 380,00; 77 - R$ 600,00; 79 - R$ 350,00; 80 - R$ 350,00; 82 - R$ 905,00; 83 - R$ 1.250,00; 85 - R$ 905,00; 86 - R$ 990,00; 88 - R$ 250,00; 89 - R$ 330,00; 91 - R$ 250,00; 92 - R$ 350,00; 94 - R$ 1.000,00; 95 - R$ 1.500,00; 97 - R$ 150,00; 98 - R$ 320,00; 100 - R$ 900,00; 101 - R$ 1.190,00; 103 - R$ 150,00; 104 - R$ 320,00; 106 - R$ 250,00; 107 - R$ 450,00; 109 - R$ 200,00; 110 - R$ 340,00; 112 - R$ 200,00; 113 - R$ 330,00; 115 - R$ 900,00; 116 - R$ 1.300,00; 118 - R$ 250,00; 119 - R$ 360,00; 121 - R$ 400,00; 122 - R$ 700,00; 124 - R$ 900,00; 125 - R$ 1.100,00; 127 - R$ 500,00; 128 - R$ 700,00; 130 - R$ 150,00; 131 - R$ 400,00; 133 - R$ 150,00; 134 - R$ 400,00; 136 - R$ 120,00; 137 - R$ 180,00; 139 - R$ 350,00; 140 - R$ 650,00.

Obs.: Publicação Trimestral Conforme §2º. Inc. V, Art 15º da Lei 8.666/93.
A integra da ata n° 07/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 15 de junho de 2015

CARLOS SERGIO DIAS
Diretor de Registro de Preços
SEMED

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:CF2843D0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 08/2015

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 71/2014. PROCESSO Nº 1769/GLOBAL/2014. OBJETO: Registro de preço de Serviços Especializados de Limpeza de Fossas, Desobstrução de Esgoto, Vasos Sanitários, Limpeza de Caixas de Gordura, Limpeza de Forros, Limpeza de Caixas D'água, Desratização, Descupinização e Desinsetização. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: DINIZ E FERREIRA LTDA-EPP. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 24 - R$ 50,00; 25 - R$ 111,98; 38 - R$ 15,05; 39 - R$ 15,05; 40 - R$ 15,05; 41 - R$ 18,62; 42 - R$ 15,05; 43 - R$ 15,05; 44 - R$ 15,05; 45 - R$ 25,90; 46 - R$ 25,90; 47 - R$ 25,90; 48 - R$ 25,90; 49 - R$ 25,90; 50 - R$ 25,90; 51 - R$ 25,90; 52 - R$ 25,90; 53 25,90; 54 - R$ 25,90. Obs.: Publicação Trimestral Conforme §2º. Inc. V, Art 15º da Lei 8.666/93. A integra da ata n° 08/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 15 de junho de 2015

CARLOS SERGIO DIAS
Diretor de Registro de Preços
SEMED

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:58297F38

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 09/2015

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 71/2014. PROCESSO Nº 1769/GLOBAL/2014.
OBJETO: Registro de preço de Serviços Especializados de Limpeza de Fossas, Desobstrução de Esgoto, Vasos Sanitários, Limpeza de Caixas de Gordura, Limpeza de Forros, Limpeza de Caixas D'água, Desratização, Descupinização e Desinsetização.
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: NORTÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 30 - R$ 78,45; 33 - R$ 33,00; 36 - R$ 157,50; 78 - R$ 109,35; 81 - R$ 63,00; 84 - R$ 228,75; 87 - R$ 180,00; 90 - R$ 60,00; 93 - R$ 72,00; 96 - R$ 289,65; 99 - R$ 57,00; 102 - R$ 222,60; 105 - R$ 60,00; 108 - R$ 87,00; 111 - R$ 60,00; 114 - R$ 57,00; 117 - R$ 240,45; 120 - R$ 63,00; 123 - R$ 128,40; 126 - R$ 192,00; 129 - R$ 123,00; 132 - R$ 75,60; 135 - R$ 72,75; 138 - R$ 33,00; 141 - R$ 117,00.

Obs.: Publicação Trimestral Conforme §2º. Inc. V, Art 15º da Lei 8.666/93.
A integra da ata n° 09/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 15 de junho de 2015

CARLOS SERGIO DIAS
Diretor de Registro de Preços
SEMED

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:2B4B840C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Divisão de Tributação e Julgamento, torna público o julgamento do auto de infração n.000260-A/SEMMA//2014, realizado em 19/05/2015. Ação Fiscal Procedente. **Processo: 6676/2014**. **Órgão julgador:** Divisão de Tributação e julgamento. **Sujeito Passivo: Eliel Brum de Andrade. Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal.

Cacoal, 15 de Junho de 2015

IRILENE BARBOSA NÓIA
Div. Tributação e Julgamento

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:F04337D5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚05/2015 - SUPEL DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 243/2014/CELPE/PIDISE. PROCESSO Nº 01-2601.00089-00/2014. OBJETO: ADESÃO A ATA N. 05/2015 para possível e futura AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: NISSEY MOTORS LTDA
ITEM E VALOR REGISTRADO NA ATA Nº 05/2015: Item: 3. Valor Unitário: R$ 37.790,00 (trinta e sete mil e setecentos e noventa reais); Quantitativo da Adesão: 02 unidades; Valor Total: R$ 75.580,00 (setenta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais).
Obs.: A integra do primeiro termo de adesão da ata n° 05/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal – 12 de junho de 2015.

FABIANA FELIX DA SILVA
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:69EEDA85

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 11 /2015.

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 218/2014. **PROCESSO Nº 5858/GLOBAL/2014.** OBJETO: Registro de preços para possível e futura **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, CESTA DE HIGIENE E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER VÍTIMAS DE ENCHENTES.** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA**: COSTA & MANGINELLI LTDA.** ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 3,29; 2 – R$ 5,99; 3 – R$ 2,45; 4 – R$ 19,45; 5 – R$ 49,25; Obs.: A Íntegra da ata n° 11/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal – 15 de junho de 2015.

FABIANA FELIX DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:7578B3EC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 12 /2015

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 218/2014. PROCESSO Nº 5858/GLOBAL/2014. OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, CESTA DE HIGIENE E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER VÍTIMAS DE ENCHENTES. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: MC MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA – ME. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 158,00; Obs.: A Íntegra da ata n° 12/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal – 15 de junho de 2015.

FABIANA FELIX DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:D0C0FDB5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2015. PROCESSO Nº. 3723/ORDINÁRIO/2014

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS E MATERIAIS GRAFICOS", com **valor prévio de R$ 38.781,90** que seria realizado em http://www.caixa.gov.br. Fora REVOGADO em virtude da extensão das alterações dos itens licitados, efetuadas pela Secretaria solicitante.
Maiores informações: http://www.cacoal.ro.gov.br, http//www.caixa.gov.br ou diretamente na CPL.

Cacoal – RO, 12 de junho de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 271/GAB/2015.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:DA8F5500

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O MUNICÍPIO DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com fundamento na Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010 – Estatudo do Servidor Público Municipal, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO deflagrado pelo EDITAL N. 001/2013/PMC/SEMAD/RO, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta, apresentar os documentos relacionados no item 2.1 e 2.2 do Edital 001/2013/PMC/SEMAD/RO, ao RECURSOS HUMANOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para análise da possibilidade de investidura e posse nos cargos especificados. O não comparecimento no prazo especificado, conforme previsto na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga.
Documentos obrigatórios a serem apresentados: a) xerox do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;b) xerox da Carteira de Identidade;c) 2 (duas) fotos 3x4d) xerox do CPF;e) xerox da escolaridade exigida para o cargo; (Autenticada em Cartório);f) xerox do certificado de Reservista (se do sexo masculino);g) xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento;h) xerox da Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes;i) xerox do PIS/PASEP;j) Atestado de Saúde Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura Municipal de Cacoal;l) Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;m) Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal (Adquire-se na Divisão de Receitas da Prefeitura) n) Declaração de Bens e Valores que constituem seu Patrimônio; (reconhecido firma); o) Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou função pública, bem como, Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; (reconhecido firma);p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;q) Comprovante de Endereço onde reside; Anotar o número de telefone para contato;r) xerox da CTPS - página da foto (frente e verso);s) certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO; t) xerox da Carteira junto ao Conselho de Classe do Cargo (se o cargo exigir).(Art. 5º, da Lei n. 2.735/PMC/2010).
A listagem dos candidatos abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL e atende aos requisitos do item 5.1.4 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO.

Cargo: F10 - Mecânico De Veículos Leves				
Vaga: Cacoal/RO				
ORDEM	INSCR	DG	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
2°	1.986	0	Clebson Marcos Carvalho De Freitas	54
Nota: Convocado em virtude do 1° colocado ter sido excluído, conforme disposto no item 15.9 do Edital 001/2013/PMC/SEMAD/RO.				
Cargo: F21 - Vigilante				
Vaga: Cacoal/RO				
ORDEM	INSCR	DG	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
202°	13.879	7	Puebla Dasaiev Pereira [Defic.]	72
34°	5.910	2	Jaime Luiz Werlang	86
35°	14.374	0	Valdir Bachini	86
36°	12.609	8	Neucimar Buss	86
37°	15.118	1	Vanderson Calauro Diniz	86
Nota: Convocados do cadastro de reserva, conforme necessidade e vagas existentes e em virtude do 29º, 31º e 188º (PNE) terem sidos excluídos, conforme disposto no item 15.9 do Edital 001/2013/PMC/SEMAD/RO.				
Cargo: F22 - Zelador				
Vaga: Cacoal/RO				
ORDEM	INSCR	DG	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
87º	8.154	0	Ivam Luiz de Lima	80
88º	13.733	2	Marcia Aparecida de Freitas	80
Nota: Convocados do cadastro de reserva, conforme necessidade e vaga existente (Demissão).				
Cargo: F23 - Merendeiro				
Vaga: Cacoal/RO				
ORDEM	INSCR	DG	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
68°	11.698	0	Hiago Rodrigues Barreto	80
Nota: Convocados do cadastro de reserva, conforme necessidade e vaga existente (Demissão).				
Cargo: S03 - Assistente Social				
Vaga: Cacoal/RO				
ORDEM	INSCR	DG	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
8°	2.516	0	Edleuza Aparecida Rodrigues Bernal	59
Nota: Convocados do cadastro de reserva, conforme necessidade e vagas existentes e em virtude do 7º ter sido excluído, conforme disposto no item 15.9 do Edital 001/2013/PMC/SEMAD/RO.				
Cargo: S12 - Enfermeiro				

Vaga: Cacoal/RO				
ORDEM	INSCR	DG	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
43°	2.562	3	Amanda Cristina Bagnara	59
44°	10.751	4	Evamarcia Pereira Cirquera	59
Nota: Convocados do cadastro de reserva, conforme necessidade e vagas existentes e em virtude do 41º e 42º terem sidos excluídos, conforme disposto no item 15.9 do Edital 001/2013/PMC/SEMAD/RO.				
Cargo: S34 - Médico Veterinário				
Vaga: Cacoal/RO				
ORDEM	INSCR	DG	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
3°	12.887	2	Hideyoshi Werneck Tominaga	63
Nota: Convocados do cadastro de reserva, conforme necessidade e vaga existente (aposentadoria).				
Cargo: S51 - Fiscal De Meio Ambiente				
Vaga: Cacoal/RO				
ORDEM	INSCR	DG	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
3°	7.401	2	Ana Shaura Oliveira Pinheiro	69
4°	8.589	8	Francimar Aparecida De Brito Teixeira Kempim	64
Nota: Convocados do cadastro de reserva, conforme necessidade e vagas existentes.				

Cacoal – RO, 12 de junho de 2015.

SANDRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração
Dec. 5.373/PMC/2014

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:BF41E0FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2015. PROCESSO N° 2396/ORDINÁRIO/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ARMÁRIO EM AÇO, CADEIRA, MESA E TV), visando atender as necessidades da Assessoria de Imprensa.
Valor prévio total R$ 9.044,00. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 24.131.0001.2.011 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.
Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital.
A abertura da sessão pública será no dia 30/06/2015 às 09h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br.
Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 15 de junho de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:850B78E6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2015 PROCESSO Nº 2586/GLOBAL/2015

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo menor preço e será julgado pelo valor global, em conformidade com a lei Nº. 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a Contratação de empresa para a Prestação e Exploração do Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Cacoal – RO. O valor estimado da licitação é de R$ 22.765.929,60. Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia A data de abertura está marcada para o dia 07/08/2015 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4073.

Cacoal – RO, 15 de junho de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:F0D7C5F4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2015 PROCESSO N° 1224/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE CÓPIAS DE PROJETOS E MAPAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. O Valor prévio é de R$ 13.069,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 02 de julho de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 15 de junho de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 271/GAB de 09/06/2015

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:5EA6F6B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015/PMCNR

PROCESSO Nº 356/2015
MODALIDADE: Pregão na forma Eletrônica

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, **O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 029/2008, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2015/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto nº 029/2008.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual de peças e serviços para manutenção de Veículos leves (Gol Trend 2012/2013 G 4 1.0 e Palio WK Attrac 2013/2014 G 4 1.0.)**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 040/2015/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS-EPP
C.N.P.J.: 02.978.036/0001-70 TEL/FAX: (69) 3536-1933
ENDEREÇO: Avenida Canaã, 1550, Industrial, Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Ildemar Coimbra
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01 e 02;

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR DO LOTE
	Lote 01 - Peças e Serviços Para Gol Trend, 2012/2013, G4 1.0	01 UN	diversas	R$ 28.603,20
	Lote 02 - Peças e Serviços Para Pálio Wk Attrac 1.4 2013/2014	01 UN	diversas	R$ 20.376,86
VALOR TOTAL				R$ 48.980,06

4. A proposta apresentada pela Contratada deve acompanhar a presente Ata de Registro de Preços, a fim de viabilizar o acompanhamento do quantitativo e marcas consignados na presente ATA.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretario(a) da pasta o Sr(a) **Francisca Prado da Silva/** Secretaria(a).
CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto nº 029/2008.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelada em no máximo 03 (três) dias corridos** contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial na sede da empresa Vencedora.
4. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste, em conformidade com as especificações descritas no Item 04 (Especificações Técnicas) deste Termo, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
5. Os produtos deverão estar no ato da entrega, apropriados para o consumo. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.
5. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 05.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
6. Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
7. A CONTRATADA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
8. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
9. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA.
10. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
11. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.
CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.
CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **040/3014/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 040/2015/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, a todas as penalidades previstas na Lei 8.666/93, bem como aquelas elencadas no **item 15 do Edital** de Pregão Eletrônico **Nº 040/2015/CPL/PMCNR-RP,** ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **040/2015/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **040/2015/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
Contratante

I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS-EPP
C.N.P.J.: 02.978.036/0001-70
Fornecedor

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretária de Assistência Social

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral do Município de Campo Novo de Rondônia
Portaria 01/SEGAB/PMCNR

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:A417FB73

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** sob o **Nº 045/2015/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO Por ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 21.076,50 (vinte e um mil setenta e seis reais e cinquenta centavos),** realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas preços no dia: **01 de Julho de 2015 as 08h30min** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min. às 13h00min.

OBJETO*: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FRALDA GERIATRICA, LEITE NAN, COLCHÃO D'AGUA, ASSENTO ANATÔMICO E FIBRASE POMADA), CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1 DO EDITAL.***

Processo Administrativo nº 698/2015.

Campo Novo de Rondônia, 15 de Junho de 2015.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:0D81A449

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2015, DE 11 DE JUNHO DE 2015

Nomeia Alan Jhone da Silva Chaveiro para ocupar o cargo de Gerente de Atividade Específica e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALAN JHONE DA SILVA CHAVEIRO,** CPF n. 809.970.232-87 e RG n. 921.671 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Gerente de Atividade Específica na Secretária Municipal de Estradas de Rodagens e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:969CDA74

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2015, DE 11 DE JUNHO DE 2015

Nomeia Andréia Cristina Amantino Ramos para ocupar o cargo de Assessora de Assuntos Comunitários e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANDREIA CRISTINA AMANTINO RAMOS,** CPF n. 016.838.732-89 e RG n. 1240336 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Assessor de Assuntos Comunitários no Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:6440E1E7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2015, DE 11 DE JUNHO DE 2015

Concede férias a servidora Ercilene da Silva Barreiros de Lima e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ERCILENE DA SILVA BARREIROS DE LIMA,** Supervisora 40 horas, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 22/06/2015 a 21/07/2015, referente ao período aquisitivo de 07/02/2013 a 06/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:7A7C703E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2015, DE 08 DE JUNHO DE 2015

Nomeia Renan Romão Pandolfo Subtil, para ocupar o cargo de Coordenador de Divisão de Assistência Técnica e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RENAN ROMÃO PANDOLFO SUBTIL,** CPF n. 022.551.332-37 e RG n. 1245053 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Coordenador de Divisão de Assistência Técnica da Secretária Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:31B2FD76

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2015, DE 11 DE JUNHO DE 2015

Altera o prazo para aplicação de suprimento de fundos concedido através da Portaria nº 130/2015 e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a liberação dos recursos foi feita de maneira parcelada;

CONSIDERANDO que até a presente data, não foi repassado o restante dos recursos;

RESOLVE:

Art. 1º O prazo para aplicação dos recursos referentes ao suprimento de fundos concedido através da Portaria nº 130/2015, passa a contar a partir do dia 16/04/2015, até o dia 14/07/2015, e mais 10 (dez), dias para a prestação de contas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:B93919AE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2015, DE 11 DE JUNHO DE 2015

Altera o prazo para aplicação de suprimento de fundos concedido através da Portaria nº 132/2015 e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a liberação dos recursos foi feita de maneira parcelada;

CONSIDERANDO que até a presente data, não foi repassado o restante dos recursos.

RESOLVE:

Art. 1º O prazo para aplicação dos recursos referentes ao suprimento de fundos concedido através da Portaria nº 132/2015, passa a contar a partir do dia 08/04/2015, até 60 (sessenta), dias após a data da última liberação de recursos, e mais 10 (dez), dias para a prestação de contas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:82C018E0

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no Teste Seletivo Simplificado 002/2015 de 04 de março de 2015, com homologação do Resultado Final em 26 de março de 2015, abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste Município, a fim de ser contratado em seu respectivo cargo, no prazo de 05 dias a partir desta data, munido dos seguintes documentos: atestado médico; carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho; PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); comprovante de votação das 03 últimas eleições 1º e 2º turno (ticket de comprovação de votação ou certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral); certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico (autenticado); carteira de registro em órgão de classe se for o caso (autenticado); carteira nacional de habilitação (autenticado) se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar; reservista (se sexo masculino) 02(duas)fotos 3x4 (recentes); número de Conta bancaria; Declaração de Bens e Rendimentos(no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12) com firma reconhecida, Declaração de Vínculo Empregatício(02 vias com firma reconhecida)(caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais.

NOME	*CARGO*	*ÁREA DE ATUAÇÃO*	*CLASSIFI-CAÇÃO*	*LOTAÇÃO*
QUELE SOUZA PIMENTA	*ENFERMEIRO PSF*	*SEMUSA*	*3º*	*ZONA RURAL – RIO BRANCO*

Campo Novo de Rondônia, 15 de junho de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:D9A45ADC

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO 003/2015 - DANTASTERRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2015

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2014 FIRMADO ENTRE AS PARTES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/PMCNR-CPL/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 262/2014

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A DATA DE 03 DE MARÇO DE 2015 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 01 DE JUNHO DE 2015

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 02 DE MARÇO DE 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:50B4E484

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO 002/2014 - RONDEC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2014

OBJETO:
PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO 011/2014 FIRMADO ENTRE AS PARTES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
CONCORRÊNCIA PUBLICA 001/PMCNR-CPL/2014

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO:
RONDEC RONDÔNIA CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
262/2014

VIGÊNCIA:
60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A DATA DE 25 DE SETEMBRO DE 2014 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 24 DE NOVEMBRO DE 2014

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 25 DE SETEMBRO DE2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:0385646A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 676

De 15 de junho de 2015.

Considera facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 19 de Junho de 2015 e dá outras providências.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados por esta municipalidade, e para que não haja prejuízos aos munícipes;

Decreta:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 19 de junho de 2015 (sexta-feira).

Art. 2º - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Parágrafo Único – As Secretarias Municipal de Saúde, Obras e Serviços Públicos, deverão trabalhar em regime de plantão.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9241B30D

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 420/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **420/SEMAS/2015**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

UCHOA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 34.781.021/0001-03
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.
MATERIAL DE CONSUMO
VALOR CONTRATADO R$ 7.165,00 (Sete mil cento e sessenta e cinco reais).

VALOR TOTAL R$ 7.165,00 (Sete mil cento e sessenta e cinco reais).

Candeias do Jamari - RO, 15 de Junho 2015.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:29B350D0

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

DE 11 DE JUNHO DE 2015.

"NONO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 046/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA R. E. O. RAMOS".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49,** e de outro lado a empresa R. E. O. RAMOS inscrita no CNPJ sob n° 07.119.104/0001-69, com sede Rua Elias Gorayeb, nº 1371 – Bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA representada pelo Sr. Rui Eliseu Oliveira Ramos, portador do CPF n° 219.446.011-04 e RG nº 1251270 SSP/GO, residente e domiciliado sito a Rua Duque de Caxias, nº 987 – Bairro Centro, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 046/2013, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento de objeto do Contrato nº 046/2013, no valor de R$ 18.275,67 (dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação
Função/Subfunção: 12.361 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2036 - Manutenção do Prog. Nac. de Transp. Esc. - PNAT
Programa: 0009 - Programa Municipal De Educação Básica E Ciência E Tecnologia
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 166
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **11 de junho** de **2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prtefeito
Contratante

R. E. O. Ramos
CNPJ n° 07.119.104/0001-69
Contratada
Responsável:
RUI ELISEU OLIVEIRA RAMOS
CPF n° 219.446.011-04

Testemunhas:
_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:EB164BA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.969/0001-03, localizada na Avenida Jacarandá, nº. 100, Centro, nesta cidade, representado, neste ato, pelo Prefeito o Sr. CLÁUDIO MARTINS DE OLIVEIRA. Vem através do presente, **RESCINDI TOTAL E UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2015**, de 12 de Dezembro de 2014, Pregão Presencial 029/2014, Processo Administrativo 157/SEMEC/2014, firmado com a empresa **IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, empresa de personalidade jurídica privada, inscrita no CNPJ nº 18.259.289/0001-23, localizada na Avenida Edson Lima do Nascimento nº 2944, Bairro Parque dos Pioneiros CEP: 76.913-188, Cidade de Ji-Paraná – RO, representada

neste ato, por **FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA,** brasileiro, empresário, inscrito na CI-RG sob o nº 11.450.806 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.532.046-43, domiciliado Avenida Edson Lima do Nascimento nº 2944, Bairro Parque dos Pioneiros CEP: 76.913-188, Cidade de Ji-Paraná – RO.
As demais informações pertinentes a esta rescisão se encontra nos autos do **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 003/2015 – Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO.**

Castanheiras/RO 15 de junho de 2015

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:F7364A9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ERRATA DA ABERTURA AO PREGÃO ELETRÔNICO, NA FORMA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. nº 1123/14, torna público aos interessados que publica ERRATA DA ABERTURA DO CERTAME;

ONDE LE SE:
DATA DE ABERTURA: 19/06/2015

LEIA-SE:
DATA DE ABERTURA: 26/06/2015

Outras Informações a disposição dos interessados no site; www.cidadecompras.com.br supracitado, ou através do telefone (69) 3346-1460 ou E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com

Publique-se!

Chupinguaia, 15de junho de 2015

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:1A8F51C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1123/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Lote. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de peças e execução de serviços para manutenção do motor da Retroescavadeira 580 N Processo Administrativo nº 655/2015. Data para recebimento de proposta: 15 de junho de 2015 a partir das 08:00; data para termino de recebimento de proposta: 26 de junho de 2015 as 08:30; data da abertura de propostas: 26 de junho de 2015.a partir das 10:45; data de inicio da sessão pública: 26 de junho de 2015 as 11:00; horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,10 de junho de 2015

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:3C9185FE

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 0452/2014, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2014 do processo nº 741/14, procedimento Registro de Preços, para a empresa **L B COELHO** valor de R$ 4.495,37(quatro mil quatrocentos e noventa cinco reais e trinta sete centavos), de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

CHUPINGUAIA ,9 de junho de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:3AA3D0D3

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 421/2015, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2015, para a empresa **RODRIGUES E FREIRE LTDA** valor de R$ 17.690,00(dezessete mil, seiscentos e noventa reais**)**, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia,11 de junho de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:7E921D01

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 97/15

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSAs CONSTRUCERTO LTDA - ME
OBJETO: Contratação de Empresa na execução de Obras e Serviços de Engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação do Centro de Fisioterapia da Unidade Mista de Saúde Chupinguaia- RO, localizada a Rua Osvaldo Cruz com Avenida Primavera 13, sendo área ser reformada de 192,39m², (cento e noventa e dois metros e trinta nove centímetros quadrados) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº4/2015, Proc. Adm. Nº 450/2015
DA DOTAÇÃO: 02.08.02.10.302.0008.1178.0000.4.4.90.51.99 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R$ 179.810,40(cento e setenta nove mil oitocentos e dez reais e quarenta centavos)
DO PRAZO: 180(cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2015

Chupinguaia - RO, 9 de junho de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:A9A2F985

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 98/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA .
DISAGUA DISTRIB. DE ABRASIVOS - GUARUJA LTDA
OBJETO: Aquisição de bombas submersas, para atender as necessidades do SAAE- Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 14/2015, Proc. Adm. Nº 299/2015
DA DOTAÇÃO: 02.04.03.04.122.0007.2010.0000.4.4.90.52.99- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 49.212,02(quarenta nove mil duzentos e doze reais e dois centavos)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de junho de 2015

Chupinguaia - RO, 12 de junho de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:59BDBBEB

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 99/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
FOX PNEUS LTDA
OBJETO: Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, através do Sistema de Registro de Preços, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 10/2015, Proc. Adm. Nº 380/2015
DA DOTAÇÃO: 02.06.02.26.782.0010.2014.00003.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 1.999,00(um mil novecentos e noventa nove reais)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de junho de 2015

Chupinguaia - RO, 12 de junho de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:838FB020

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.100/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
GBIM IMORT. EXPORT. COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS E AUTOMÓVEIS LTDA-ME .
OBJETO:Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, através do Sistema de Registro de Preços, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000108/15, Proc. Adm. Nº 380/2015
DA DOTAÇÃO:
02.06.02.26.782.0010.2014.0000.3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 12.349,60 (doze mil trezentos e quarenta nove reais e sessenta centavos).
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de junho de 2015

Chupinguaia - RO, 12 de junho de 2015

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:DE35186A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/13.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- HR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.

DAS ALTERAÇÕES: Ficam alteradas pelo presente as cláusulas: quarta, quinta e sexta do Contrato nº. 4/2013, conforme especificado nas cláusulas seguintes deste Termo Aditivo.

DO PRAZO: 2 (dois) meses, contados da data do término do contrato
DA DESPESA:: Unidade Orçamentária: 02.001 – Gabinete Municipal; **Projeto Atividade: :** 2003 – Serviços de Comunicação em Geral GABINETE; **Elementos de Despesas:** 3.3.90.39.00.00. -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Divulgação dos Atos Municipais - Recursos Livres.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 4/13, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 135/13.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 9 de junho de 2.015.

Chupinguaia - RO, 9 de junho de 2015.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:CEFEF16E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 051/2015

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BRINQUEDOS) PARA O PARQUE INFANTIL DO PÁTIO DA RODOVIÁRIA E CASA DE ACOLHIMENTO.

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):
- V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME CNPJ nº 05.255.167/0001-17.
Vencedora(s), conforme documentos constantes nos autos (fls. 162), bem como, Parecer Jurídico (fls. 164), ambos constantes nos autos e de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e, Artigo 8º, Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.
Valor - R$ 38.000,00(Trinta e oito mil reais)
Recursos: PROPRIOS

Colorado do Oeste-RO, em: 15/06/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:F167D79D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015
PROCESSO Nº 640/GAB/2015

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da Licitação Pregão Eletrônico nº 06/2015, que tem por objeto **Aquisição de Equipamentos para Implantação de Academias ao Ar Livre no Município de Costa Marques**, de acordo com o Contrato de Repasse nº 802589/2014-Ministério do Esporte/CAIXA, conforme Edital. Portanto, fica revogado o aviso de licitação publicado, **cancelando-se a sessão eletrônica marcada para as 12:00 horas do dia 17/06/2015**, por motivo de erro do aviso publicado e alteração nos itens do edital, o qual após as devidas adequação será republicado. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 15 de junho de 2015.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:6C15E863

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 016/2015

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	1
Descrição:	Maquina de solda elétrica profissional, trifásica 220/380/440 v, ciclo de trabalho de 270 a 425 a, corrente de solda de 40 a no mínimo 400 a
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.672,2800
Valor Final:	2.948,2000
Valor Total:	2.948,2000
Situação:	**Homologado** em 11/06/201508:56:08 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Minas Ferramentas Ltda
Marca:	ESAB

Item:	2
Descrição:	Esmerilhadeira angular 7", motor 2.400w, velocidade mínima 8.000 rpm, punho com cabo resistente, gatilho de segurança, peso 5, 5 kg
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	898,5900
Valor Final:	878,9500
Valor Total:	878,9500
Situação:	**Homologado** em 11/06/201508:56:13 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Hilgert & Cia Ltda
Marca:	DEWALT

Item:	3
Descrição:	Lavadora de alta pressão com capacidade mínima de 40 litros/min, pressão máxima 500psi, com 15 metros de mangueira própria, e esguicho regulável, com 5 metros de mangueira para sucção e válvula de pé , c/ motor trifásico 5cv 220/380 alto rendimento.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.003,0300
Valor Final:	3.434,7900
Valor Total:	3.434,7900
Situação:	**Homologado** em 11/06/201508:56:16 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Edson Camilo Comercial Me
Marca:	eletroplas

Item:	4
Descrição:	Furadeira profissional de impacto, mandril com chave de 5/8" (16mm), alça lateral giratória de 360° com bloqueio, rotação mínima por minuto 1000 - 3500 rpm, perfuração a 0-850 rpm, motor de potencia mínima 1300w, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFE
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.647,4500
Valor Final:	1.100,0000
Valor Total:	1.100,0000
Situação:	**Homologado** em 11/06/201508:56:19 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Minas Ferramentas Ltda
Marca:	DEWALT REF D2557OKB2

Item:	6
Descrição:	Torno de bancada 08 polegadas, em aço forjado, bigorna especial para trabalhos extra pesados. Mordentes temperados, integrados ao corpo.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	749,4900
Valor Final:	590,0000
Valor Total:	590,0000
Situação:	**Homologado** em 11/06/201508:56:23 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Edson Camilo Comercial Me
Marca:	motomil

Item:	7
Descrição:	Roçadeira costal motorizada a gasolina, motor 2tempos, capacidade mínima de 35 cm^3 cilindrada, potencia mínima 1,5 kW.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.205,8600
Valor Final:	1.205,8600
Valor Total:	2.411,7200
Situação:	**Homologado** em 12/06/201510:42:31 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Hilgert & Cia Ltda
Marca:	STIHL

Item:	8
Descrição:	Jogo de chave combinada de 06 à 22mm, aplicação indicada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados, sextavados e dodecagonais, em aço inoxidável.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Jogo
Valor Referência:	127,2100
Valor Final:	127,0000
Valor Total:	127,0000
Situação:	**Homologado** em 11/06/201508:56:29 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Hilgert & Cia Ltda
Marca:	ROBUST

Item:	9
Descrição:	Jogo de pito (soquetes estriados ½") contendo 18 soquetes de 08 à 32 mm, catraca reversível de ½", cabo t 10", extensão de 5" e extensão de 10"
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Jogo
Valor Referência:	259,4800
Valor Final:	185,0000
Valor Total:	185,0000
Situação:	**Homologado** em 11/06/201508:56:33 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Minas Ferramentas Ltda
Marca:	MAYLE110023

Item:	10
Descrição:	Chave ajustável (inglesa) 15", em aço
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	100,0300
Valor Final:	85,0000

Valor Total:	85,0000
Situação:	**Homologado** em 11/06/201508:56:37 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Hilgert & Cia Ltda
Marca:	ROBUST

Item:	11
Descrição:	Chave grifo mão 18", em aço
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	98,2100
Valor Final:	53,5000
Valor Total:	53,5000
Situação:	**Homologado** em 11/06/201508:56:42 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Hilgert & Cia Ltda
Marca:	ROBUST

Item:	12
Descrição:	Chave grifo mão 24", em aço
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	123,0300
Valor Final:	94,0000
Valor Total:	94,0000
Situação:	**Homologado** em 11/06/201508:56:48 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Minas Ferramentas Ltda
Marca:	ROBUST

Item:	13
Descrição:	Rebitador manual tipo alavanca grande 2,5 a 6,0
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	110,5100
Valor Final:	105,0000
Valor Total:	105,0000
Situação:	**Homologado** em 11/06/201508:56:51 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Hilgert & Cia Ltda
Marca:	IRWIN

Item:	14
Descrição:	Alicate universal para eletricista 8", indicado para cortar fios arames e materiais de cobre, bronze, alumínio, latão, plástico, aço comum e temperado, diâmetro máximo: 2 mm
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	51,0300
Valor Final:	50,0000
Valor Total:	100,0000
Situação:	**Homologado** em 11/06/201508:56:55 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Hilgert & Cia Ltda
Marca:	BELZER

Item:	15
Descrição:	Alicate de pressão 10", curvo inferior e reto superior: pressão de fixação de 1 tonelada, dentes endurecidos, encaixe exclusivo para aumento de pressão com chave hexagonal, parafuso para ajuste de controle de pressão, gatilho de liberação.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,3800
Valor Final:	30,0000
Valor Total:	30,0000
Situação:	**Homologado** em 11/06/201508:56:58 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Hilgert & Cia Ltda
Marca:	GEDORE

Item:	16
Descrição:	Motosserra pequeno para pequenos trabalhos, com sabre, a gasolina, motor 2t, potencia não inferior a 38 cc.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	963,0300
Valor Final:	963,0000
Valor Total:	963,0000
Situação:	**Homologado** em 11/06/201508:57:03 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Minas Ferramentas Ltda
Marca:	OLEOMAC

FABIO PATRICIO NETO
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:B678F149

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
LICENÇA PRÉVIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada à Avenida Condor nº. 2588 – Setor Institucional, inscrita no cnpj n° 84.736.941/0001-88, torna público que REQUEREU junto a **SEDAM** – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA**, referente a **CONSTRUNÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, localizado na **LINHA B-98, LOTE 111 GLEBA 1**, no município de Cujubim/RO.

Cujubim/RO, 15 de Junho de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:50F501E7

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada à Avenida Condor nº. 2588 – Setor Institucional, inscrita no cnpj n° 84.736.941/0001-88, torna público que REQUEREU junto a **SEDAM** – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente a **CONSTRUNÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, localizado na **LINHA B-98, LOTE 111 GLEBA 1**, no município de Cujubim/RO.

Cujubim/RO, 15 de Junho de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:345996A4

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
LICENÇA PRÉVIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada à Avenida Condor nº. 2588 – Setor Institucional, inscrita no cnpj n° 84.736.941/0001-88, torna público que REQUEREU junto a **SEDAM** – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA**, referente a **CONSTRUNÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, localizado na **RO 205, LOTE 05 GLEBA 08**, na area rural do município de Cujubim/RO.

Cujubim/RO, 15 de Junho de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:B7BA3D7C

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada à Avenida Condor nº. 2588 – Setor Institucional, inscrita no cnpj n° 84.736.941/0001-88, torna público que REQUEREU junto a **SEDAM** – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente a **CONSTRUNÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, localizado na **RO 205, LOTE 05 GLEBA 08**, na area rural do município de Cujubim/RO.

Cujubim/RO, 15 de Junho de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:6E01ABCB

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2015 PROCESSO N° 353/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cujubim, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituída pela Portaria nº 604 de 19 de Novembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 020/2015, Processo Administrativo 353/2015, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0KM, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 804416/2014/MDA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - semagri, conforme Termo de Referência – Anexo I, com valor estimado em R$ 119.500,00 (Cento e dezenove mil, e quinhentos reais), foi declarada FRACASSADA, por não ter propostas válidas
Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min, e Sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 15 de Junho de 2015.

JONATHAN PINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jonathan Pinho Nogueira
Código Identificador:D9FB1249

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2015

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, comunica ao publico em geral, que a Chamada Publica nº. 001/CPL/2015, que tem como objeto **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as escolas através do programa agricultura familiar – PNAE**. Processo Administrativo nº 432/04/2015 para atender a Sec. Mun. De Educação e Cultura, marcada para o dia 17/06/2015, as 9h15min, será adiada para o dia 06 de Julho de 2015 às 9h15min, considerando que houve alteração na planilha de preços do objeto, maiores informações com Comissão Permanente de Licitação – Fone (xx) 69 3524 - 1182. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br

Gov. Jorge Teixeira, 15 de Junho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:274FF792

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/CPL/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, comunica ao publico em geral, que o Pregão Presencial nº. 062/CPL/2015 do Processo Administrativo nº 149/09/2015, que tem por objeto Aquisição de materiais de consumo/expediente/didáticos (papel sulfite, colchete, régua, calculadora, caneta, cola, percevejo, caderno, jogo de memoria e outros), para atender a Secretaria Municipal de Administração, será adiada para o dia 24 de Junho de 2015 às 8h30min, em virtude do Feriado dia 18/06/2015(Dia do Evangélico), maiores informações com Comissão Permanente de Licitação – Fone (xx) 69 3524 - 1182.

Gov. Jorge Teixeira, 15 de Junho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:7D9B5EA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/CPL/2015

Objeto: Aquisição de materiais de consumo/serviços(hd 500gb, placa de rede, placa mãe, cartucho original, tonner original, limpeza em impressora, recarga de tonner e outros), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, o valor estimado para aquisição e serviços e de R$ 40.295,35. Proc. Admin. nº 160/07/2015, que será realizada no dia 29/06/2015, às 8h20min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 15 de Junho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:9432193F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N°.001/2015-EXTRATO DE CONTRATO N°.021/GP/2015 PROCESSO N°.251/SEMSAU/2015

ERRATA N°.001/2015- Referente Publicação realizada no dia: 12/06/2015 Edição 1472
Cód. Identificador: 85AFA404
EXTRATO DE CONTRATO N°.021/GP/2015
Processo n°.251/SEMSAU/2015

TRATA SOBRE: EXTRATO DE CONTRATO N°.021/GP/2015

ONDE SE LÊ: NOTA DE EMPENHO GLOBALORDINÁRIO N°.592
LÊ-SE: NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO: N°.592

ONDE SE LÊ: MODALIDADE: ELETRÔNICO N°.008/2015
LÊ-SE: PREGÃO ELETRÔNICO N°.008/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:E161668B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/GP/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n°.052/SEMAD/2015
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional, equipamento laser color que combina impressão, copia, digitalização e fax num único equipamento. Marca: BROTHER L8850.
CONTRATADA: COPIADORA RORIZ LTDA-EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
VALOR: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 613
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03-Secretaria Municipal de Administração
DATA DO CONTRATO: 26/05/2015
PRAZO DO CONTRATO: (12) doze meses
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 15/06/2015
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 002/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:8297EF2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/GP/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n°.052/SEMAD/2015
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) impressoras multifuncional. Marca: BROTHER.
CONTRATADA: W.NUNES RIBEIRO EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
VALOR: R$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais).
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 614
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03-Secretaria Municipal de Administração
DATA DO CONTRATO: 26/05/2015
PRAZO DO CONTRATO: (12) doze meses
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 15/06/2015
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 002/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:A5D0CE55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/GP/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n°.217/SEMOSP/2014
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a construção de Praça Pública no Distrito de Colina Verde e tem área total de 3.000 m², localizado entre a Rua Cajá Manga, Rua Açaí, e Rua Ingazeira do município de Governador Jorge Teixeira-RO, Distrito Colina Verde, Conforme Projeto Básico, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Técnico de Engenharia.
CONTRATADA: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR: R$ 304.719,82 (trezentos e quatro mil setecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos)
NOTA DE EMPENHO GLOBAL N°.656
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06-Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos
DATA DO CONTRATO: 08/06/2015
PRAZO DO CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 15/06/2015
MODALIDADE: Tomada de Preço n°.003/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:18B6115C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2015
PROCESSO N.º 2237/2014 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: **Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Montagem/Desmontagem de Palco e Arquibancada,** conforme ANEXO II do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/06/2015** às **10:00** horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/06/2015** às **10:00** horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/06/2015** às **10:00** horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS: 30/06/2015** às **11:00** horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará - Mirim, 15 de junho de 2015.

JANETE MONTE TELES
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:537AAAFD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EDITAL CMDCA

RESOLUÇÃO 003/2015-DA COMISSÃO ELEITORAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE CONSELHEIRO TUTELARES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO QUADRIÊNIO 2016/2019

A COMISSÃO ELEITORAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE CONSELHEIROS TUTELARES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO QUADRIÊNIO 2016/2019, COMPOSTO CONFORME RESOLUÇÃO 002/2015 DO CMCDA.

1. VEM RETIFICAR O ARTIGO 20 (a, b, c, d, e) DO EDITAL 001/2015, CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO;

O processo de escolha do Conselho Tutelar para o mandato 2016/2019 obedecerá ao seguinte cronograma:
Calendário de Escolha Gestão 2016/2019

DATA ATIVIDADE
14/06/2015 - Aplicação da prova de conhecimentos na forma do Edital de Convocação e Resolução n.º 001/2015 da Comissão Eleitoral.
14/06/2015 - Divulgação do gabarito das provas objetivas, às 23h59min.
17/06/2015 - Publicação do Edital com os nomes dos (as) candidatos (as) aptos a participar da palestra do curso preparatório de membros do Conselho Tutelar de Guajará-Mirim/RO
18 a 20/06/2015 - Prazo para apresentação dos recursos em face do resultado das provas.
21 a 23/06/2015 - Prazo para julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral

24 a 26/06/2015 - Prazo para interposição de recurso de reconsideração perante ao CMDCA.
27 a 29/06/2015 - Prazo para análise e divulgação da decisão do recurso de reconsideração.
30/06/2015 - Publicação da relação definitiva dos nomes dos (as) candidatos (as) aptos participar das palestras dos cursos preparatórios.
01/07 a 03/07/2015 - Período de ministração das palestras na forma do Edital de Convocação com carga horária de 20hs conforme ERRATA 003)
05/07/2015 - Publicação dos nomes dos (as) candidatos (as) aptos a concorrerem às eleições de membros do Conselho Tutelar de Guajará-Mirim/RO.
06/07/2015 - Início do prazo para propaganda eleitoral dos (as) candidatos (as) a Conselheiros Tutelares conforme Edital n.º 001/2015
13/07/2015 - Último dia do prazo para pedidos de impugnação de candidaturas, por qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos e sociais, em petição fundamentada especificando os meios de provas com que pretende demonstrar a veracidade do alegado, arrolando testemunhas, se for o caso, em número máximo de 3(três).
14 a 20/07/2015 - Último dia do prazo para os (as) candidatos (as) impugnados (as) apresentar suas defesas, especificando, desde logo, os meios de provas com que pretende demonstrar a veracidade do alegado, arrolando testemunhas, se for o caso, em número máximo de três (3).
27/07/2015 - Data em que todos os recursos impetrados devem estar julgados pela Comissão Eleitoral e CMDCA.
28/07/2015 - Último dia do prazo para publicação do resultado do julgamento das candidaturas impugnadas se houverem.
31/07/2015 - Encontro com todos os (as) candidatos (as) para esclarecimentos do processo de escolha na sede do CMDCA, às 16 horas.
07/08/2015 - Último dia do prazo para os (as) candidatos (as) apresentarem a relação dos nomes, com qualificação completa, dos seus respectivos fiscais de votação e apuração.
14/08/2015 - Último dia do prazo para a Comissão Eleitoral publicar no Diário Oficial da AROM, no mural do Conselho Tutelar e em outros meios de comunicação, os nomes dos (as) mesários e escrutinadores (as) do processo de eleição dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares de Guajará-Mirim.
11/09/2015 - Último dia do prazo para a Comissão Eleitoral divulgar e encaminhar o modelo das cédulas com os nomes dos candidatos ao MP e Juiz da Vara da Infância e da Juventude.
18/09/2015 - Último dia do prazo para a Comissão Eleitoral comunicar os (as) Diretores de Escolas Municipais e/ou Estaduais,de que serão os respectivos edifícios, ou parte deles, utilizados para o funcionamento das mesas receptoras de votos no dia da eleição.
25/09/2015 - Reunião com todos (as) os (as) mesários (as) para orientações e esclarecimentos sobre o processo eleitoral.
02/10/2015 - Último dia do prazo para a propaganda eleitoral pelo candidato (a).
01 a 02/10/2015 - Data em que o (a) presidente da mesa receptora que não tiver recebido a urna e o material destinado à votação deverá diligenciar até o Comissão Eleitoral para o seu recebimento.
04/10/2015 - DIA DAS ELEIÇÕES -
Às 07 horas - Instalação da Mesa Receptora de Votos
Às 08 horas - Início da votação
Às 17 horas - Encerramento da votação
Às 18horas - início da apuração e da totalização dos resultados, nos respectivos locais de apuração dos votos.
05 a 13/10/2015 - Abertura de procedimento administrativo para análise e decisão de eventual cassação de candidatura.
14 a 26/10/2015 - Prazo para apresentação de defesa escrita pelo candidato no processo administrativo de cassação.
27/10 a 13/11/2015 - Prazo para decisão final no processo administrativo de cassação de candidatura.
16/11/2015 - Último dia do prazo para a Comissão Eleitoral divulgar o resultado da escolha de Conselheiros e Conselheiras Tutelares de Guajará-Mirim,quadriênio 2016/2019 e proclamar os (as) candidatos (as) escolhidos (as).
03/12/2015 - Último dia do prazo para a diplomação dos (as) candidatos (as) eleitos.
10/01/2016 - Posse dos (as) candidato (as) escolhidos.
2. VEM RETIFICAR O ART. 25 DO EDITAL QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
ART. 25 – O CURSO SERÁ MINISTRADO POR PROFISSIONAL QUALIFICADO DESIGNADO PELA COMISSÃO ELEITORAL, QUE TERÁ CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS, E QUALIFICARÁ O CANDIDATO PARA O CARGO, NAS DATAS DOS DIAS 01/07 A 03/07 DE 2015, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS, COM O TEMA "O PAPEL DO CONSELHO TUTELAR".

FRANCISCO RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:D024AE3E

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO -545-15

PROCESSO Nº: 545/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMSAU

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso II c/c artigo 23 inciso II alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 730/15 da ***PROGEM***, nas folhas 36 a 37 do processo administrativo nº 545/2015 ***, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,*** adotar ***Dispensa de Licitação***, para a aquisição de materiais e serviços para a Conferencia Municipal de Saúde recaindo a escolha na pessoa jurídica ***R. B. DA. S. PINHEIRO - ME inscrita no CNPJ nº 01.956.573/0001-56*** estabelecida na Avenida Leopoldo de Matos nº 1.748 - bairro Tamandaré em Guajará-Mirim RO.

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 11 de junho. de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:BB39A19F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 07

LEI COMPLEMENTAR N° 07/GAB.PREF/2015
Guajará-Mirim 15 de junho de 2015.

Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários da Procuradoria Geral do Município – PROGEM e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM**, usando da atribuição que lhe é conferida no artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Guajará- Mirim,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° A Estrutura Organizacional da Procuradoria Geral do Município de Guajará-Mirim passa a ser regulada pela presente Lei, nos termos dispostos pelo artigo 68 e parágrafos da Lei Orgânica do Município.
Art. 2º. A Procuradoria Geral do Município será integrada pelo Procurador Geral, pelo Subprocurador Geral, pelos Diretores de Departamentos, pelos Procuradores Municipais e pela secretária.

Art. 3º. Os servidores da Procuradoria Geral do Município – PROGEM submetem-se ao Regime Jurídico Estatutário dos

Servidores Públicos Municipais, no que não contrariar as disposições constantes desta Lei e da legislação especial aplicável à categoria.

Art. 4º. Todos os cargos da Procuradoria Geral do Município deverão ser ocupados por servidores públicos efetivos, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, e serão organizados em classes e níveis de complexidade e retribuição crescentes, e ao disposto na Lei Orgânica do Município, em lei específica e ou nesta lei.

Paragrafo Único. Os cargos da categoria inicial de Procurador Municipal, que serão providos por concurso público específico de provas e títulos, terão como condição indispensável para posse a comprovação de ser o candidato inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, e ali não possuírem qualquer espécie de penalidade.

Art. 5º. O concurso será executado por uma Comissão Especial nomeada pelo Prefeito municipal.

Art. 6º Os cargos de Procurador Geral e de Subprocurador Geral e de Diretor de Departamento deverão ser exercidos exclusivamente por Procurador Municipal de carreira, sendo de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Parágrafo Primeiro. Os cargos de Procurador Geral e de Subprocurador Geral, não poderão ser preenchidos por Procurador Municipal em cumprimento de estágio probatório, sendo privativo dos efetivos.

Art. 7º. Os servidores efetivos ocupantes do cargo de Procurador Municipal, em exercício na sede da Procuradoria Geral do Município, serão no máximo de (04) quatro, podendo tantos outros conforme a necessidade do sistema jurídico municipal, serem lotados nas secretarias municipais e seções com status de secretaria, ou serem lotados na PROGEM desde que previamente justificado pelo Procurador Geral.

Parágrafo Único – As 10 vagas do cargo de Procurador Municipal, serão preenchidas de acordo com a necessidade do sistema jurídico municipal por aqueles previamente aprovados em concurso público.

Art. 8º. O cargo de Secretário (a) da Procuradoria Geral do Município será ocupada preferencialmente por servidor efetivo.

TÍTULO II
DA COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA

Art. 9º. A Procuradoria Geral do Município é o órgão essencial e central do sistema jurídico da administração municipal, estruturado em nível de Secretaria Municipal, à qual compete a representação e assessoramento jurídico da Administração Direta, bem como a orientação e controle jurídico das entidades da Administração Indireta, que será dirigida pelo Procurador Geral do Município, com as seguintes atribuições e competência:

I - Programar, organizar, orientar e coordenar todas as atividades relativas ao assessoramento jurídico dos órgãos da administração municipal;
II - Promover a representação do Município e da Fazenda Municipal, no foro judicial e extrajudicial;
III - Promover a elaboração de pareceres sobre as consultas formuladas pelos órgãos da administração municipal, bem como minutar contratos e outros atos de natureza jurídica;
IV - Promover a cobrança judicial da dívida ativa e de outras rendas que por lei devam ser exigidas do contribuinte;
V - Expedir notificações administrativas e/ou extrajudicial;
VI - Assessorar administrativa e judicialmente todas as atividades dos Conselhos Municipais, Fundos Municipais e Comissões Internas;
VII - Aplica-se aos advogados os direitos, obrigações e prerrogativas do Estatuto da Advocacia e da OAB - Lei Federal nº 8.906/94 e seus regulamentos.
VIII – Elaborar os projetos de Lei de autoria do Poder Executivo, decretos e demais atos normativos, bem como preparar as razões de veto quando solicitadas pelo Prefeito;
IX – promover o aperfeiçoamento dos profissionais da procuradoria, através de cursos, seminários, simpósios, encontros e outros do ramo do direito;
X – requisitar documentos e/ou informações de qualquer órgão da Administração Municipal direta ou indireta, no prazo de até 5(cinco) dias;
XI – elaborar seus regimentos internos, sempre que for necessário;
XII – praticar atos próprios de gestão;
XIII – realizar ou promover os concursos públicos para provimento dos cargos de procurador do Município;
Art. 10º. A Procuradoria Geral do Município é o órgão de defesa da ordem jurídica e administrativa, com o objetivo de atender o interesse público da Administração Municipal.
§ 1º. São princípios da Procuradoria Geral a unidade, legalidade, interesse público e independência funcional.
§ 2º. As decisões da Procuradoria Geral fundadas em sua autonomia funcional e administrativa, obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e executoriedade imediata, ressalvada a competência do Poder Legislativo, Judiciário e do Tribunal de Contas.

CAPITULO II
DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I
ESTRUTURA GERAL

Art. 11. A Procuradoria Geral do Município é estruturada e organizada com os seguintes órgãos:

I – Órgãos de Direção Superior;
a) Procuradoria Geral do Município;
b) Subprocuradoria Geral do Município;
c) Corregedoria Geral

II – Órgãos de atividades especiais da Advocacia Geral:
a) Departamento do Contencioso Judicial;
b) Departamento Administrativo;
c) Departamento Fiscal;
d) Departamento de Licitações e Contratos;
e) Procurador do Município;

III – Órgãos auxiliares:
a) Divisão Administrativa de Expediente
1. Secretária da PROGEM
2. Agentes Administrativos

Parágrafo Único. A representação gráfica da Estrutura Organizacional da Procuradoria Geral do Município será estabelecida em Organograma constante no Regimento Interno.

SEÇÃO II

DO PROCURADOR GERAL

Art. 12. O cargo de Procurador Geral do Município se dará em conformidade com o artigo 68 e parágrafos da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único – O Procurador Geral do Município será de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, exclusivamente, entre os Procuradores Municipais do quadro da Procuradoria Geral do Município, com dedicação exclusiva e com no mínimo cinco anos de exercício no cargo efetivo.

Art. 13. A Procuradoria Geral será dirigida pelo Procurador Geral, assessor e consultor direto do Prefeito Municipal.

Art. 14. Dentre outras atribuições inerentes ao cargo, compete ao Procurador Geral:

I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da PROGEM;
II – receber intimações e notificações judiciais e extrajudiciais ou delegar essas atribuições ao responsável de cada área específica;
III – propor ações, desistir, transigir, fazer acordos, firmar compromissos, confessar, receber e dar quitação, nas ações em que o município figure como parte;
IV – avocar defesas ou ações de interesse do Município em qualquer ação ou processo administrativo, com ou sem a anuência da advocacia da área específica;
V – representar o Município nos termos do art. 12, II, do Código de Processo Civil;
VI - representar o Município e a Fazenda Pública nas reuniões dos Conselhos Municipais, Fundos Municipais e Comissões Internas, devendo manifestar legalidade sobre as discussões e deliberações do mesmo e/ou delegar a uma das procuradorias específica para esse fim;
VII – representar ao Tribunal de Justiça, conjuntamente com o Prefeito, sobre inconstitucionalidade;
VIII – propor ao Prefeito a declaração de nulidade ou a renovação de atos administrativos;
IX – dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Administração da Advocacia Geral;
X – designar comissão para realizar e aprovar a seleção de acadêmicos de direito para estágio junto a Procuradoria Geral do Município;
XI – despachar o expediente da Procuradoria Geral do Município com o Prefeito Municipal e entender-se com os demais Secretários Municipais sobre assuntos das respectivas Pastas relacionados com as atribuições da Procuradoria Geral do Município e/ou delegar aos Departamentos Específicos;
XII – apresentar ao Prefeito informações sobre os serviços da Procuradoria Geral do Município;
XIII – submeter ao Prefeito, para homologação, a lista de classificados nos concursos de ingresso na carreira de procurador do município, bem como as listas de progressão e promoção;
XIV– expedir portarias e instruções disciplinando as atividades dos órgãos da Procuradoria Geral do Município;
XV – exercer as funções administrativas que lhe forem delegadas nos termos da Lei Orgânica e demais normas vigentes;
XVI – assinar Leis, Decretos, Medidas Provisórias em conjunto com o Prefeito e Secretários Municipais de cada pasta específica;
XVII – indicar um ou mais procuradores que, com o representante da ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Guajará-Mirim, comporão a banca ou comissão de elaboração das matérias, da aplicação, correção de provas e da atribuição de pontos aos títulos do concurso de ingresso á carreira de procurador do município.
XVIII – exercer outras atribuições necessárias ao desempenho do seu cargo;

Parágrafo Único – O Procurador Geral do Município poderá delegar as atribuições aos procuradores ou autorizá-los a praticarem os atos previstos neste artigo.

SEÇÃO III
DO SUBPROCURADOR GERAL

Art. 15. Compete ao Subprocurador Geral:

I - prestar assistência técnica e administrativa ao Procurador Geral;
II - auxiliar o Procurador Geral na supervisão e coordenação das atividades dos diversos órgãos e unidades da PROGEM.
III - representar o Município nos termos do art. 12, II, do Código de Processo Civil;
IV – auxiliar o Procurador Geral na direção, coordenação e controle da execução das competências específicas e genéricas da PROGEM;
V – receber em conjunto ou separadamente do Procurador Geral, intimações e notificações judiciais e extrajudiciais ou delegar essas atribuições ao responsável de cada área específica;
VI – propor ações, desistir, transigir, fazer acordos, firmar compromissos, confessar, receber e dar quitação, nas ações em que o município figure como parte;
VII – avocar defesas ou ações de interesse do Município em qualquer ação ou processo administrativo, com ou sem a anuência da advocacia da área específica;

Parágrafo Único. O Subprocurador Geral será de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, escolhido dentre os procuradores Municipais do quadro da

Procuradoria Geral do Município, com no mínimo três anos de efetivo exercício, e, substituirá automaticamente o Procurador Geral em seus impedimentos, ausências temporárias, bem como no caso de vacância do cargo, até a nomeação de novo titular.

SEÇÃO IV
DA CORREGEDORIA

Art. 16. A Corregedoria da PROGEM é chefiada por um Procurador Municipal, designado pelo Procurador Geral, auxiliado por dois outros, que o substituirão em seus impedimentos.

Art. 17. À Corregedoria compete:

I- realizar correição ordinária para verificação da regularidade e eficiência dos serviços prestados nos órgãos e unidades da Procuradoria Geral, para apontar as soluções e sanar as eventuais irregularidades;
II - proceder de ofício ou por determinação do Procurador Geral, correição extraordinária para apontar irregularidades e coibir abusos que comprometam seriamente a atuação da PROGEM;
III - solicitar ao Procurador Geral a instauração de sindicância para apuração de faltas disciplinares dos procuradores e demais servidores lotados na PROGEM;
IV - apresentar ao Procurador Geral relatórios conclusivos das correições, bem como de outros procedimentos, propondo as medidas administrativas ou disciplinares que julgar convenientes;
V - selecionar e propor admissão dos candidatos a estagiários;
VI - acompanhar e avaliar o programa de estágio, acompanhando o desenvolvimento e os resultados das atividades para efeitos acadêmicos;
VII - tomar as providências junto às instituições de ensino e OAB no que for necessário para a regularidade do programa de estágio;
VIII - decidir sobre desligamento de estagiário;
IX - apreciar processo de estágio probatório de Procurador Municipal.

§1° Cabe ao Corregedor Chefe presidir as comissões de sindicância ou de processo disciplinar em que Procurador Municipal for envolvido na condição de acusado.

§2° Compete ao Corregedor Chefe presidir comissão de concurso público para preenchimento de vagas de Procurador Municipal.
SEÇÃO V

DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 18. São atribuições do Procurador Diretor do Departamento Administrativo coordenar, controlar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela PROGEM nas matérias relacionadas abaixo, bem como de processos administrativos em geral:

I - emitir pareceres sobre matérias jurídicas relativas à ocupação e ao uso do solo, cadastramento e escritura de áreas do perímetro urbano, bem como sobre loteamentos e áreas de expansão urbana;
II – emitir pareceres sobre matérias relativas a servidores públicos estatutários ou celetistas;
III - instaurar Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar quando determinado pelo Procurador Geral;
IV - realizar todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;
V - apresentar relatório conclusivo e fundamentado, apontando medidas a serem adotadas sobre o caso em exame;
VI - manter arquivos dos autos dos processos apuratórios;
VII - prestar consultoria jurídica à Secretaria Municipal específica sobre questões e assuntos de natureza fundiária e direito administrativo;
VIII - elaborar minutas de Projetos de Lei e de Decretos, bem como de outros documentos que envolvam o Processo Legislativo;

IX - emitir parecer e prestar informações sobre matéria relativa ao Processo Legislativo, Decretos e de outras normas emanadas do legislador municipal;
X - elaborar minutas de "Formulações" para uniformização da jurisprudência administrativa do Município;
XI - manter sistemático controle e arquivo da legislação municipal.
XII – executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo Único. As Formulações a que se refere o inciso X serão submetidas ao exame dos Procuradores, se aprovadas, após homologação do Procurador Geral e do prefeito, passarão a vigorar como norma para toda a Administração Direta e Indireta a partir da publicação no Diário Oficial do Município, tendo numeração sequencial.

SEÇÃO VI

DO DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO FISCAL

Art. 19. O Procurador Diretor do Departamento Contencioso Fiscal terá as seguintes atribuições:

I – emitir pareceres sobre matérias jurídicas relativas à arrecadação municipal, a créditos tributários e à Dívida Ativa.
II - promover a execução fiscal dos créditos da Fazenda Pública do Município;
III– representar e defender os interesses da Fazenda Pública Municipal nas ações e processos de qualquer natureza, inclusive mandados de segurança relativos à matéria fiscal;
IV – colaborar com os órgãos competentes no exame dos projetos de lei, decretos e outros atos normativos de natureza tributária fiscal;
V- realizar outros trabalhos relacionados com o estudo e a divulgação da legislação tributária e fiscal;
VI - coordenar o controle do andamento processual judicial, mediante relatório bimestral prestado ao Procurador Geral do Município;
VII – coordenar a distribuição das ações judiciais de natureza fiscal, inclusive os embargos (devedor/terceiros), e o sistema recursal;
VIII – orientar os procuradores do município nas defesas e ações judiciais;
IX – prestar informações dos andamentos processuais ao Procurador Geral do Município;
X – criar e executar mecanismos de controle, celeridade e resultado nas ações judiciais em que o Município for parte;
XI – executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Fazenda fica obrigada a prestar todas as informações necessárias para o desempenho das atividades do Departamento Fiscal.

SEÇÃO VII
DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 20. São atribuições do Diretor do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos coordenar, controlar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela PROGEM nas matérias relacionadas abaixo, bem como de processos administrativos de licitações:

I - emitir pareceres em processo sobre matéria jurídica relativa a procedimentos licitatórios, convênios e contratos administrativos;
II - minutar convênios e contratos administrativos;
III - orientar os órgãos da Administração Municipal quanto a interpretação e aplicação da legislação e pareceres sobre assuntos relativos aos procedimentos licitatórios e cumprimento de cláusulas contratuais e de convênios;
IV - manter arquivo sistemático com as respectivas informações sobre convênios e contratos administrativos;

V - elaborar minutas de "Formulações" para uniformização da jurisprudência relacionada a matéria de licitações públicas e contratos administrativos;
VI - manter sistemático controle e arquivo da legislação municipal.
V – executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo Único. As Formulações a que se refere o inciso V deste artigo serão submetidas ao exame dos Procuradores, se aprovadas, após homologação do Procurador Geral e do prefeito, passarão a vigorar como norma para toda a Administração Direta e Indireta a partir da publicação no Diário Oficial do Município, tendo numeração sequencial.

SEÇÃO VIII
DO DEPARTAMENTO DE CONTENCIOSO JUDICIAL

Art. 21. São atribuições do Diretor do Departamento Contencioso Judicial:

I - atuar em juízo nos feitos em que o Município seja autor, réu, litisconsorte ou opoente em ações judiciais cíveis, trabalhistas, falimentares e em processos especiais, exceto naqueles de competência privativa de outros Departamentos, acompanhando-os em todas as instâncias até final execução e tomando em todos eles as providências necessárias à defesa dos direitos e interesses do Município;
II - atuar nos mandados de segurança e *habeas corpus* em que o Prefeito ou dirigente de órgão da Administração Municipal forem apontados como autoridades coatoras;
III - manter o Procurador Geral informado sobre o andamento das ações e feitos a seu encargo, bem como das consequências das decisões judiciais proferidas;
IV - emitir pareceres sobre matéria diretamente relacionada às suas atribuições;
V – executar outras tarefas correlatas.

SEÇÃO IX
CAPITULO III
DOS ÓRGAÕS AUXILIARES

SEÇÃO I
DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE EXPEDIENTE

Art. 22. A Divisão Administrativa de Expediente é o órgão auxiliar da Procuradoria Geral do Município, para apoio às funções e atribuições dos procuradores, com as seguintes atividades:

I - a Divisão coligará dados do interesse da Procuradoria e manterá os livros, revistas, publicações, súmulas, acórdãos e decisões judiciais de forma à pronta consulta dos advogados;
II – fazer os arquivos de contratos, leis, decretos, medidas provisórias, portarias, pareceres jurídicos e outros atos normativos, bem como zelar pela numeração e controle dos mesmos;
III – fazer observar o controle de protocolo de entrada e saída de processos e outros documentos, bem como a publicação dos atos normativos através do órgão de imprensa;
IV – proceder aos recortes e arquivos das publicações de interesse dos processos judiciais e administrativos;
V – Auxiliará os procuradores, quando solicitado; e
VI – Executará tarefas correlatas.

TITULO III

DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO

CAPITULO I
DO REGIME JURÍDICO

Art. 23. Aos Procuradores do Município aplica-se o Regime Jurídico Único do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no que tange aos direitos e obrigações, bem como o Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94) e demais atos normativos pertinentes**.**

CAPITULO II
DO INGRESSO

Art. 24. O ingresso na carreira de Procurador do Município far-se-á mediante concurso público de provas e/ou de provas e títulos com participação de um representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Guajará-Mirim.

Parágrafo único – O concurso deverá obedecer as regras do Edital, observado os princípios que norteiam a Administração Pública.

CAPITULO III
DA CARREIRA, DA PROMOÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 25. Aos Procuradores Municipais aplica-se o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Salário, quanto a promoção funcional e demais direitos assegurados aos servidores.

Art. 26. Os critérios para a promoção funcional dos procuradores são os estabelecidos nesta lei e no Regime Jurídico Único, regulamentado sempre que for necessário.

Art. 27. Os Procuradores cumprirão jornada de trabalho de quarenta horas semanais, considerando-se os trabalhos forenses como audiências, e reuniões e outros expedientes externos de interesse da Procuradoria Geral e da Administração Pública do Município, podendo realizar trabalho extraordinário.

Art. 28. A promoção consiste na elevação do Procurador Municipal a classe para outra imediatamente superior na carreira, obedecidos aos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, após a ocorrência de vaga.

Art. 29. Somente após o período mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício na sua respectiva classe, havendo vaga, poderá o Procurador Municipal ser promovido por qualquer dos critérios indicados no artigo anterior desta Lei Complementar. De modo que, os procuradores municipais já investidos no cargo, só poderão ser promovidos para classe imediatamente superior, após o cumprimento do requisito temporal, que contar-se-á partir da entrada em vigor da presente Lei.

Parágrafo único. O Procurador Municipal promovido passará, na classe superior, a contar novo interstício para efeito de promoção.

Art. 30. Para a concessão de promoção por merecimento será considerada a participação em cursos de aperfeiçoamento e atualização inerentes ao cargo e funções desempenhadas, bem como a avaliação periódica de desempenho a ser apurada segundo os critérios estabelecidos nesta Lei Complementar e em regulamento específico.

§ 1º. Para efeito de promoção por merecimento somente será admitida a utilização de títulos obtidos no decorrer do período de permanência da respectiva classe em que se encontrar.

§ 2º. O Procurador Municipal que figurar, consecutiva ou alternadamente, por três vezes na lista tríplice de merecimento, será automaticamente promovido.

§ 3º. Caso ocorra uma lista tríplice de merecimento em que figurem dois ou mais Procuradores Municipais que já constaram, por duas vezes, consecutivas ou alternadas nesse mesmo tipo de lista, será promovido o mais antigo na classe.

Art. 31. A antiguidade será apurada pelo tempo de efetivo exercício na carreira.

Parágrafo único. As reclamações contra a lista de antiguidade deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva publicação.

CAPITULO IV
DOS VENCIMENTOS, VANTAGENS, DIREITOS E SUCUMBÊNCIA, E AS FÉRIAS

Art. 32. O vencimento dos procuradores de carreira é o constante da tabela anexa como parte integrante desta Lei, com os acréscimos decorrentes de eventual progressão horizontal ou vertical, conforme autoriza a Lei Orgânica e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Guajará-Mirim.

Parágrafo Único. Todo aumento salarial concedido aos servidores públicos municipais incidirá sobre o do procurador municipal.

Art. 33. A gratificação de produtividade devida aos procuradores de carreira, nos termos da Lei 879/2002 será equivalente a 3,8% (três virgula oito por cento) do valor da Unidade padrão Fiscal – UPF utilizada pelo Município de Guajará-Mirim, sendo que a pontuação mínima será de 1.000 (mil) pontos e máxima de 2.000 (dois mil) pontos.

Parágrafo Único – Os valores das pontuações supra descritas, serão acrescidos progressivamente, quando o procurador municipal mudar de classe, no percentual de 1% (um por cento) a cada 2 (dois) anos, no limite de 8 anos.

Art. 34. É devido aos Procuradores do Município o recebimento de honorários de sucumbência fixados por Juiz, quando estiverem efetivamente exercendo as atribuições de Procurador Municipal, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal n. 8.906/94.

Parágrafo Único. Os honorários de sucumbência não constituem receita pública propriamente dita e, sua forma de recebimento e rateio, será regulamentado por Lei especifica.

CAPITULO V
DA GRATIFICAÇÃO POR ESPECIALIZAÇÃO

Art. 35. Fará jus a 30% (trinta por cento) de acréscimo, sobre o vencimento, o procurador municipal que apresentar comprovante de Pós Graduação (especialização) na área específica do Direito.

Paragrafo Único – Na hipótese do procurador estar investido em cargo comissionado ou função gratificada, a gratificação incidirá sobre o vencimento base.

Art. 36. Fará jus a 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento, o procurador municipal que apresentar comprovante de Pós Graduação em Mestrado na área específica do Direito.

Art. 37. Fará jus a 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento, o procurador municipal que apresentar comprovante de Doutorado na área específica do Direito.

Art. 38. No momento do reenquadramento será vedada a cumulação das citadas gratificações, de modo que a gratificação menor será substituída por aquela imediatamente superior.

CAPITULO VI
DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 39. São direitos e deveres dos Procuradores membros da Procuradoria Geral do Município, além de outros previstos em Lei:

I – Os Procuradores poderão reservar-se e/ou declarar-se impedidos, suspeitos, administrativa ou judicialmente, sempre que lhe convier, mediante justificativa expressa, que será analisada e deferida ou não pelo Procurador Geral, nos termos do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94 e demais legislação pertinente);
II – Sendo acatado o pedido de reserva e/ou impedimento ou suspeição, o Procurador Geral designará outro procurador para o caso;
III – Os Procuradores deverão manter conduta ilibada de ordem pública e particular;
IV – Assistir aos atos administrativos, quando obrigatório ou conveniente a sua presença;
V – Adotar as providências cabíveis em face da irregularidade de que tenha conhecimento.

Art. 40. Os Procuradores membros da Procuradoria Geral terão carteira funcional, valendo em todo o território nacional, como cédula de identidade funcional, contendo o nome, data de nascimento, CPF, RG, n. OAB, data de admissão e emissão, a qual deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal.

TÍTULO IV
CAPITULO I
DA CONCILIAÇÃO DOS ESTATUTOS

Art. 41. Aos Procuradores do Município aplica-se às regras contidas nesta Lei, e, supletivamente as descritas no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei n. 8.906/94) e no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e, Plano de Cargos e Carreira, no que não for incompatível a presente Lei.

TÍTULO V
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42. Os procuradores do quadro de carreira, na data da publicação desta Lei, passam a integrar efetivamente a Procuradoria Geral do Município.

Art. 43. As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com os recursos orçamentários próprios, oriundos do excesso de arrecadação provenientes das Execuções Fiscais.

Art. 44. Todos direitos e vantagem previstos na Legislação Municipal, tal como Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Plano de Cargo Carreira e Remuneração serão devidos aos Procuradores Municipais, mesmo que concedidos e convertidos em percentual.

Art. 45. Aplicam-se subsidiariamente ao processo administrativo em geral as regras da legislação processual civil, penal, trabalhista, e aos demais processos as regras gerais do procedimento administrativo comum, salvo, disposição em contrário.

Art. 46. Todos os prazos necessários à manifestação da Procuradoria Geral são de até quinze dias, prorrogando-se quando se fizer necessário.

Art. 47. É vedado a qualquer órgão da Administração Municipal adotar conclusão de parecer divergente do proferido pela Procuradoria Geral do Município, podendo, porém, ser solicitado o reexame da matéria, com indicação das causas divergentes.

Art. 48. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder crédito suplementar para as despesas decorrente da aplicação desta Lei.

Art. 49. O dia 11 de agosto será comemorado o dia do procurador.

Art. 50. Havendo justificada necessidade e interesse público, por designação do Prefeito Municipal, advogados poderão ser lotados na Procuradoria Geral e exercerem atividade de assessor de Procurador Municipal, desde que tenham inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia.

Art. 51. Por ocasião desta Lei, fica assegurado o direito adquirido.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor a partir de 31 de julho de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de junho de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/GAB/PRE/15

ANEXO I

TABELA I
TABELA DE CARGO, VAGAS E NATUREZA

CARGO	Natureza	Quantidade de Vagas
Procurador Geral do Município	Cargo em Comissão	01
Subprocurador Geral do Município	Cargo em Comissão	01
Procurador do Município	Cargo Efetivo	10

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/GAB/PRE/15

ANEXO II
TABELA II
VENCIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO

Denominação	Símbolo	Vencimento R$
Procurador Geral do Município	I	2.800,00
Subprocurador Geral do Município	II	2.200,00
Procurador Diretor Departamento do Contencioso Judicial	III	1.600,00
Procurador Diretor do Departamento Administrativo	IV	1.600,00
Procurador Diretor do Departamento Contencioso Fiscal	V	1.600,00
Procurador Diretor do Departamento de Licitações e Contratos	VI	1.600,00

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/GAB/PRE/15

TABELA III
VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO

Denominação	Natureza do Vínculo	Vencimento Básico
Procurador Municipal	Efetivo	2.500,00

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/GAB/PRE/15

ANEXO IV
TABELA DE PROMOÇÃO

PROMOÇÃO	TÍTULOS E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO CONTINUADA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO/CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
PROCURADOR I	Especialista	Certificado de Pós-graduação em qualquer área (360 horas)	2.500,00
PROCURADOR II	Especialista em Direito + Participação em Congressos e Seminários Jurídicos	Certificado de Pós-graduação em Direito (360 horas) + certificados de participação em Congresso e Seminários Jurídicos somados no mínimo 360 horas e Nota Média Regular nos Requisitos I a IV e Bom no requisito V	3.200,00
PROCURADOR III	Mais de uma especialização em direito + Participação em Congressos e Seminários Jurídicos	Certificado de Pós-graduação em Direito (somados no mínimo 720 horas) + certificados de participação em Congresso e Seminários Jurídicos somados no mínimo 360 horas e Nota Média Bom nos Requisitos I a IV e Bom no requisito V	4.500,00
PROCURADOR ESPECIAL	Pós Graduação em Mestrado ou Doutorado + Participação em Congressos e Seminários Jurídicos	Certificado de Pós Graduação em mestrado ou doutorado + participação em Congresso e Seminários Jurídicos somados no mínimo 360 horas + Nota Média Ótima nos Requisitos I a IV e Ótima no requisito V	5.200,00

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/GAB/PRE/15

ANEXO V

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EFICIÊNCIA INSTITUCIONAL

Procurador Avaliado_____
Chefia Imediata_____
Lotação_____
Data da Avaliação_____

Preencha a avaliação tendo como normativa os seguintes fatores e escala de avaliação.

FATORES:	ÓTIMO (5)	BOM (4)	REGULAR (3)	FRACO (2)	INSUFICIENTE (1)
Produção (Quantidade de trabalho realizada)	Sempre ultrapassa os padrões	Ás vezes ultrapassa os padrões	Satisfaz os padrões	Ás vezes abaixo dos padrões	Sempre abaixo dos padrões
Qualidade (Esmero no trabalho)	Excepcional qualidade no trabalho	Superior qualidade no trabalho	Qualidade satisfatória	Qualidade insatisfatória	Péssima qualidade no trabalho
Conhecimento Do Trabalho (Perícia no trabalho)	Conhece mais do que necessário	Conhece todo o trabalho	Conhece o suficiente	Conhece parte do trabalho	Conhece pouco o trabalho
Cooperação (Relacionamento interpessoal)	Excelente Espírito de colaboração	Bom espírito De colaboração	Colabora normalmente	Colabora pouco	Não colabora

Compreensão De Situações (capacidade de resolver problemas)	Excelente capacidade de intuição	Boa capacidade de intuição	Capacidade satisfatória de intuição	Pouca capacidade de intuição	Nenhuma capacidade de intuição
Criatividade (Capacidade de inovar)	Tem sempre Excelentes idéias	Quase sempre excelentes idéias	Algumas vezes presenta idéias	Raramente apresenta Idéias idéias	Nunca apresenta ideias
Realização (capacidade de fazer)	Excelente capacidade de realizar	Boa Capacidade de realizar	Razoável capacidade de realizar	Dificuldade em realizar	Incapaz de Realizar

REQUISITO I
CONDUTA PROFISSIONAL COMPATÍVEL COM O CARGO

1. Demonstra capacidade de adaptação à mudança como oportunidade, focado na interação do ambiente profissional.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

2. Coopera e participa de trabalhos de equipe para alcançar os objetivos da instituição.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

3. Demonstra conduta zelosa na utilização dos materiais e equipamentos.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

4. Conduz o interesse profissional para as prioridades e necessidades da instituição.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

5. Compartilha informações e conhecimento com os colegas e equipe de trabalho.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

6. Demonstra equilíbrio em momentos de pressão.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

7. Atende o público (cliente) com receptividade e cortesia.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

REQUISITO II
ASSIDUIDADE E COMPROMETIMENTO

1.Cumpre a jornada de trabalho comparecendo com assiduidade à instituição.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

2. Demonstra pontualidade nos compromissos.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

3. Atende as convocações para as reuniões e demais atividades extraordinárias.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

4. Participa de eventos voltados à atualização profissional como: palestra, cursos de aperfeiçoamento (extensão, especialização, mestrado e doutorado) e demais eventos congêneres, especialmente os oferecidos e indicados pela PROGEM.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

REQUISITO III
DISCIPLINA

1. Cumpre com os deveres estabelecidos na Lei Orgânica da instituição, nas recomendações e: demais normas inerentes ao cargo.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

2. Respeita a hierarquia funcional.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

3. Acata as observações superiores, ajustando-se às situações do ambiente de trabalho e as mudanças necessárias ao bom andamento.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

4. Obedece a rotina e demais procedimentos adotados na instituição.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

5. Trata com urbanidade colegas, servidores e usuários da instituição.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

6. - Demonstra abertura ao diálogo.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

REQUISITO IV
EFICIÊNCIA E DEDICAÇÃO NO DESEMPENHO DA FUNÇÃO

1. Elabora textos de forma clara, concatenada, objetiva, dentro das regras gramaticais e legislativas.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

2. Produz peças jurídicas fundamentadas na doutrina e jurisprudência, dentro das normas procedimentais.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

3. Elabora peças jurídicas dentro do prazo.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

4. Expressa idéias e teses de forma articulada e convincente.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

5. Opera equipamentos e sistemas necessários à execução das tarefas inerentes às atribuições do cargo.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

6. Responde a demanda de trabalho sob o aspecto da quantidade e da rapidez (produção/tempo médio e comparativo da especializada).
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

7. Envolve-se no trabalho identificando problemas e apontando soluções.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção

8. Age de forma antecipada, sugerindo medidas alternativas para o trabalho (criatividade).
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

9. Colabora com as atividades desenvolvidas pela instituição.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

10. Cumpre as metas estabelecidas pela PROGEM.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

OBs: Este requisito só será utilizado para os Procuradores com cargo de Chefia

REQUISITO V
CONDUTA PROFISSIONAL COMPATÍVEL COM O CARGO DE CHEFE

1. Propõe rotina de trabalho que possibilite maior fluidez na realização dos serviços de sua especialidade
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

2. Analisa os ambientes internos e externos do Município propondo objetivos estratégicos e metas para atuação de sua equipe.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente

3. Conhece as prioridades da área de atuação e propõe planos de trabalho.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

4. Estabelece indicadores para acompanhamento dos objetivos estratégicos e metas.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

5.Monitora o cumprimento das metas.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

6. Executa as atividades negociadas com a Administração Superior nos prazos definidos.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

7. Elimina os obstáculos que impedem a obtenção dos resultados esperados nas suas tarefas
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente

8. Tem flexibilidade para desenvolver atividades em outras áreas do serviço público.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

9. Sugere medidas que concorram para a melhoria da imagem do serviço público municipal.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

11. Compartilha as experiências bem sucedidas da área de atuação com as demais Especializadas e colegas.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

12. Realiza articulações internas para executar um trabalho de qualidade.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

13. Antecipa-se a problemas, sugerindo novos rumos para os processos da área de atuação.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

14. Identifica problemas inter-setoriais e propõe alternativas para resolvê-los.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

15. Promove a discussão das idéias, buscando soluções para as dificuldades nos trabalhos da Instituição.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique a opção:

16. Estimula a equipe de trabalho, com elogios aos esforços e crítica de maneira construtiva.
( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Fraco ( ) Insuficiente
Justifique sua resposta:

Palácio Perola do Mamoré, 15 de junho de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:C55CA701

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 054/GAB-SEMED/15

Portaria nº. 0**54**/GAB-SEMED/15 Em 20 de Abril de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Antônio Clementino dos Santos Filho* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13, de 30 de Dezembro de 2013, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias de campo, com valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) ao servidor ***Antônio Clementino dos Santos Filho***, cadastro nº. 374-1 Secretário das Escolas Rurais da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar à Área Rural Ribeirinha do Município, para, nos dias 27 e 28 de Abril do corrente ano, para registrar os momentos pedagógicos com os alunos e professores, as reuniões com pais e comunidade, realizar as matriculas e rematrículas dos alunos da Escola Rural Ecologista Francisco Mendes, localizada no Rio Ouro Preto, localidade Sapezal.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Guajará-Mirim, 20 de Abril de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:40E15533

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 55/GAB-SEMED/15 EVANILCE MENDES RAMOS EM 20 DE ABRIL DE 2015

Portaria nº. **55**/GAB-SEMED/15 Em 20 de Abril de 2015

Dispõe sobre a lotação da servidora *Evanilce Mendes Ramos* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias de campo com unitário de R$ 110,00 (setenta e seis reais), perfazendo um valor total de 220,00 (duzentos e vinte reais) a servidora ***Evanilce Mendes Ramos***, cadastro nº. 344-1 Orientadora Educacional na Seção de Ensino Rural, pertencente da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar à Área Rural do Município para, nos dias de 27 e 28, realizar momentos pedagógicos com os alunos e professores, reunião com pais e comunidade da Escola Rural Ribeirinha Ecologista Francisco Mendes, localizada no rio ouro Preto.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,

Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de Abril de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:F04D1029

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 056/GAB-SEMED/14 EM 20 DE ABRIL DE 2015 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ROSELY FURTADO ROCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº. **056**/GAB-SEMED/14 Em 20 de Abril de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Rosely Furtado Roca* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) à servidora ***Rosely Furtado Roca***, cadastro nº. 2079-1, Coordenadora Pedagógica do Ensino Rural.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar à Área Rural ribeirinha do Município na escola ecologista Francisco Mendes para, nos dias de 27 e 28, realizar momentos pedagógicos com os alunos e professores, reunião com pais e comunidade Escolar do Rio Ouro Preto.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de Abril de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:F0EA0533

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 57/GAB-SEMED/15 EM 04 DE MAIO DE 2015 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 57/GAB-SEMED/15 Em 04 de Maio de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora Sâmia Gonçalves de Melgar e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais) à servidora Sâmia Gonçalves de Melgar, cadastro nº. 456-1 Secretária Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tal diária será concedida para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho, para no período de 05 e 06 de maio do corrente ano, efetuar visitas no: SPU – Superintendência do Patrimônio da União e AROM,– Associação Rondoniense de Municípios tratar de assuntos referentes ao Projeto Tia Chiquinha/ Distrito do Iata; Terra Legal dia 07, Fórum Rondoniense do EJA no dia 08 com saída dia 04 de maio do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 04 de Maio de 2015.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 8151/GAB PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:A4686D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 58/GAB-SEMED/15 EM 04 DE MAIO DE 2015 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA CLÉIA BILIATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº. **58**/GAB-SEMED/15 Em 04 de Maio de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Cléia Biliatto* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de Dezembro de 2013, torna pública a concessão de 02 (duas) diária, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um valor total de 340,00 (trezentos e quarenta reais) à servidora ***Cléia Biliatto***, cadastro nº.362-1, Técnica pedagógica da SEMED.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho no dia 08 de Maio do corrente ano, para participar de uma reunião no Fórum Rondoniense de Educação de Jovens e Adultos- EJA. Com saída dia 07 e retorno dia 09 de maio do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 04 de Maio de 2015.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 8151/GAB PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:9E7081F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 59/GAB-SEMED/15 EM 04 DE MAIO DE 2015 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA NIÉLVIN DURAN SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº. **59**/GAB-SEMED/15 Em 04 de Maio de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Niélvin Duran Serra* e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7414/GAB-PREF/13, de 01 de janeiro de 2013, torna pública a concessão de 03 (três) diária, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um valor total de 510,00

(quinhentos reais reais) à servidora ***Niélvin Duran Serra***, cadastro nº. 2396-1, Técnica pedagógica da SEMED.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho para, no dia 07 e 08 de Maio do corrente ano, para participar de uma reunião na Universidade Federal de Rondônia, tratar assuntos referente a Plataforma Freire, SEDUC – tratar de assuntos referente ao Bolsa Família e o projeto de Psicomotricidade.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 04 de Maio de 2015.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 8151/GAB PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:2758AB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 60/GAB-SEMED/15 EM 11 DE MAIO DE 2015
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº **60**/GAB-SEMED/15 Em 11 de Maio de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora Sâmia Gonçalves de Melgar e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, sendo uma de deslocamento com valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais) à servidora **Sâmia Gonçalves de Melgar**, cadastro nº. 456-1 Secretária Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tal diária será concedida para que a mesma possa se deslocar ao
Município de Alto Alegre dos Parecis para participar do IV Encontro Regional da UNDIME/RO que terá como Tema a ser tratado PME (Plano Municipal de Educação) no dia 14 de Maio de 2015 com deslocamento dia 12 de maio do corrente.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 11 de Maio de 2015.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 8151/GAB PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:A53FD245

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 061/GAB-SEMED/15 EM 11 DE MAIO DE 2015
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR LUCIVALDO LOBO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº. **061**/GAB-SEMED/15 Em 11 de maio de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Lucivaldo Lobo de Souza* e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7414/GAB-PREF/13, de 01 de janeiro de 2013, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) ao servidor ***Lucivaldo Lobo de Souza***, cadastro nº. 4069-1, lotado na Divisão de Apoio ao Educando (DAE) da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho para, nos dias 13, 14, e 15 de maio do corrente ano, transportar o ônibus CAI/VW de placa NDR-8100, no qual será realizada uma revisão periódica na Empresa Buriti Caminhões com retorno dia 16 de maio do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 11de maio de 2015.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 8151/GAB PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:8BA2B1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 062/GAB-SEMED/15 EM 15 DE MAIO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR LUCIVALDO LOBO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº. **062**/GAB-SEMED/15 Em 15 de maio de 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Lucivaldo Lobo de Souza* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a prorrogação da concessão de 06 (seis) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 1.020,00 (Hum mil e vinte reais) ao servidor ***Lucivaldo Lobo de Souza***, cadastro nº. 4069-1, lotado na Divisão de Apoio ao Educando (DAE) da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho para, nos dias 17 a 22 de maio do corrente ano, transportar o ônibus CAI/VW de placa NDR-8100, no qual será realizada uma revisão periódica na Empresa Buriti Caminhões com retorno dia 22 de maio do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 15 de maio de 2015.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 8151/GAB PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:E6971578

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 047/GAB-SEMED/13 EM 30 DE MARÇO DE 2015 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ANTÔNIO CLEMENTINO DOS SANTOS FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº. 0**47**/GAB-SEMED/13 Em 30 de Março de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Antônio Clementino dos Santos Filho* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13, de 30 de Dezembro de 2013, torna pública a concessão de 03 (três) diárias de campo, com valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo um total de R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais) ao servidor ***Antônio Clementino dos Santos Filho***, cadastro nº. 374-1 Secretário das Escolas Rurais da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar à Área Rural do Município, para, nos dias 13 a 22 de Abril do corrente ano, para registrar os momentos pedagógicos com os alunos e professores, as reuniões com pais e comunidade, realizar as matriculas e rematrículas dos alunos das Escolas Rurais da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Guajará-Mirim, 30 de Março de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:197D9F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 063/GAB-SEMED/13 EM 25 DE MAIO DE 2015 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ANTÔNIO CLEMENTINO DOS SANTOS FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº. 0**63**/GAB-SEMED/13 Em 25 de Maio de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Antônio Clementino dos Santos Filho* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13, de 30 de Dezembro de 2013, torna pública a concessão de 03 (três) diárias de campo, com valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo um total de R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais) ao servidor ***Antônio Clementino dos Santos Filho***, cadastro nº. 374-1 Secretário das Escolas Rurais da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar à Área Rural do Município, para, nos dias 13 a 22 de Abril do corrente ano, para registrar os momentos pedagógicos com os alunos e professores, as reuniões com pais e comunidade, realizar as matriculas e rematrículas dos alunos das Escolas Rurais da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Guajará-Mirim, 25 de Maio de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:DCEF6944

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 064/GAB-SEMED/13 EM 25 DE MAIO DE 2015 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ALEXANDRE CÉSAR BOUEZ DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº. **064**/GAB-SEMED/13 Em 25 de maio de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Alexandre César Bouez da Silva* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13, de 30 de Dezembro de 2013, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 110,00 (Cento e dez reais), perfazendo um total de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) ao servidor ***Alexandre César Bouez da Silva***, matricula nº. 300118966, Piloto, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar à Área Rural do Município, para nos dias 27 a 29 de maio do corrente ano, para conduzir a secretária municipal de educação ao Distrito de Surpresa, juntamente com a comissão técnica da SEMED para ofertar oficinas, palestras com temas ambientais, incluindo coletas de lixo, materiais recicláveis.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Guajará-Mirim, 25 de maio de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:9D5A0399

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 060/GAB-SEMED/15 EM 25 DE MAIO DE 2015 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 0**60**/GAB-SEMED/15 Em 25 de Maio de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora Sâmia Gonçalves de Melgar e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, sendo uma de deslocamento com valor unitário de R$ 130,00 (Cento e trinta reais), perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais) à servidora **Sâmia Gonçalves de Melgar**, cadastro nº. 456-1 Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tal diária será concedida para que a mesma possa se deslocar ao
Distrito de Surpresa para uma reunião com a comunidade escolar, vistoriar e acompanhar a construção da escola São Judas Tadeu, no período de 27 a 29 de maio do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de Maio de 2015.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 8151/GAB PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:46EA2179

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 066/GAB-SEMED/15 EM 25 DE MAIO DE 2015 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DA SERVIDORA EVANILCE MENDES RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº. **066**/GAB-SEMED/15 Em 25 de maio de 2015

Dispõe sobre a lotação da servidora *Evanilce Mendes Ramos* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 110,00 (Cento e dez reais), perfazendo um valor total de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) à servidora ***Evanilce Mendes Ramos***, cadastro nº. 344-1 Orientadora Educacional na Seção de Ensino Rural, pertencente da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar para o Distrito de Surpresa, realizar momentos pedagógicos com os alunos e professores, reunião com pais e comunidade da EMEIEF São Judas Tadeu, no período 27 a 29 de maio do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de maio de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:2A67BAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 067/GAB-SEMED/15 EM 25 DE MAIO DE 2015 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DA SERVIDORA AMAZONINA DE PAULA MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº. **067**/GAB-SEMED/15 Em 25 de maio de 2015

Dispõe sobre a lotação da servidora *Amazonina de Paula Mendes* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 110,00 (Cento e dez reais), perfazendo um valor total de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) à servidora ***Amazonina de Paula Mendes***, Técnica Pedagógica, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar para o Distrito de Surpresa, para ofertar oficinas e palestras com temas ambientais de coleta de lixo e materiais recicláveis na comunidade da EMEIEF São Judas Tadeu, no período 27 a 29 de maio do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de maio de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:A4220F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 068/GAB-SEMED/15 EM 25 DE MAIO DE 2015 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ROSELY FURTADO ROCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº. **068**/GAB-SEMED/15 Em 25 de maio de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Rosely Furtado Roca* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 110,00 (Cento e dez reais), perfazendo um total de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) à servidora ***Rosely Furtado Roca***, cadastro nº. 2079-1, Coordenadora Pedagógica, da Seção das Escolas Rurais.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao Distrito de Surpresa para, no período de 27 a 29 de maio do corrente ano, realizar momentos pedagógicos com os alunos e professores, reunião com pais e comunidade escolar.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de maio de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:116370B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 069/GAB-SEMED/15 EM 09 DE JUNHO DE 2015 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº **069**/GAB-SEMED/15 Em 09 de Junho de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora Sâmia Gonçalves de Melgar e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de

2013, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais) à servidora **Sâmia Gonçalves de Melgar**, cadastro nº. 456-1 Secretária Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tal diária será concedida para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho, para no período de 05 e 06 de maio do corrente ano, efetuar visitas no: SPU – Superintendência do Patrimônio da União e AROM,– Associação Rondoniense de Municípios tratar de assuntos referentes ao Projeto Tia Chiquinha/ Distrito do Iata; Terra Legal dia 07, Fórum Rondoniense do EJA no dia 08 com saída dia 04 de maio do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 09 de Junho de 2015.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 8151/GAB PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:E3A8E114

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 070/GAB-SEMED/15 EM 03 DE JUNHO DE 2015 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR EMILSON DE OLIVEIRA PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº **070**/GAB-SEMED/15 Em 03 de junho de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Emilson de Oliveira Pessoa e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 08 (oito) diárias, com valor unitário de R$ 76,00 (Setenta e seis reais), perfazendo um total de R$ 608,00 (Seiscentos e oito reais) ao servidor **Emilson de Oliveira Pessoa**, cadastro nº. 4147-1, Chefe da Seção de Controle e Distribuição de Materiais, lotado na Divisão de Apoio ao Educando (DAE) da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo se deslocasse à Área Rural do Município nos período de 23 de fevereiro a 01 de março do corrente ano, realizar mutirão de limpeza, reparos e pintura na Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental "Odete Barroso Viana", localizada no Ramal do Bom Sossego, km 22.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 03 de junho de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:F8483AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 071/GAB-SEMED/15 EM 03 DE JUNHO DE 2015. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR LUCIVALDO LOBO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº. **071**/GAB-SEMED/15 Em 03 de junho de 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Lucivaldo Lobo de Souza* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a prorrogação da concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 170,00 (Cento e setenta reais) ao servidor ***Lucivaldo Lobo de Souza***, cadastro nº. 4069-1, lotado na Divisão de Apoio ao Educando (DAE) da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho para, nos dias 04 de junho do corrente ano, transportar o ônibus CAI/VW de placa NDR-8100, no qual fora realizada uma revisão periódica na Empresa Buriti Caminhões.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 03 de junho de 2015.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 8151/GAB PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:A984933B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO 001-SEMED/SEMTAS-2015

A Secretária Municipal de Educação de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, Classificados no Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, nos termos do Edital 001/SEMED/SEMTAS/2015, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, sito a Av. XV de Novembro 930, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados, devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica, no período Máximo 03 (três) dias corridos a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação da presente Convocação e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Público Municipal.

Lista de Documentos:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE QUITAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (MASCULINO);
- PIS/PASEP;
- CARTEIRA DE TRABALHO (Página da Foto e o Verso);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E/OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Compatível com o Cargo);

- CERT. DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES, COM CADERNETA DE VACINAÇÃO (Para os menores de 06 anos) E COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Até 14 anos);
- DECLARAÇÃO DE BENS RECONHECIDA EM CARTÓRIO;
- CERT. NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS (ESTADUAL) – Fórum;
- CERT. NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS (FEDERAL) – www.trf1.jus.br;
- CERT. NEGATIVA DA SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA – www.sefin.ro.gov.br;
- CERT. NEGATIVA DE DÉBITOS DO ESTADO – www.tce.ro.gov.br;
- CERT. NEGATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – Prefeitura Municipal;
- COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE – BANCO DO BRASIL;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (Água, Telefone ou Declaração);
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU ACUMULAÇÃO LEGAL COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO;
- 01 FOTO 3X4;
- ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL.

Cargo: Professor Área Urbana – 25h

Nº	Nome
01	ALINE MORANDI GONÇALVES
02	DANIELE LIMA NOGUEIRA

Guajará-Mirim, 11 de junho de 2015.

PROFª.SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 8.151/GAB.PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:6979D32B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2015

Edital de Pregão Eletrônico nº. 004/CMJ/2015

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Combustível, de **R$ 33.100,00**. Proc. Administrativo. Nº 202/2015, que será realizada no dia **01/07/2015**, às 12h00min no sítio www.cidadecompras.com.br, do tipo Menor Preço por Item, contendo **02(dois) itens**. O edital poderá ser obtido através do site www.camaradejaru.ro.gov.br Portal http://201.2.57.131:9090/portaltransparencia/ ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com. Informações na Comissão Permanente de Licitações, na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do tel. (69) 3521-2775 / 3521 -6250.

Jaru/RO, 12 de junho de 2015.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.108/CMJ/15

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:94EF4937

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/PMJ/2015

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/PMJ-SEMAD/2015
PROCESSO: Nº **171**/PMJ/2015

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo **Pregoeiro**, Senhor **WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Contratação Empresa para Prestação de Serviço de Coffe Break** para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **Contratação Empresa para Prestação de Serviço de Coffe Break** para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: Os serviços deverão ser executados nos locais e prazos determinados solicitante, devendo ser fornecido em qualquer localidade do município de Jaru, mediante apresentação da requisição de serviço emitida e assinada por servidor designado para esse fim e em conformidade com este Termo de Referência e descrição na ordem de serviço;
- Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Secretaria Municipal de Administração e demais;
- Substituir as suas expensas no total ou em parte, os serviços deste termo de referência em que verificar defeitos ou incorreções;
- Manter-se durante a execução do objeto com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não será aceito em hipótese alguma serviços adulterados ou fora das qualidades exigidas em Lei;
- Executar os serviços dentro do prazo de 48 horas após a solicitação da Secretaria, sob pena de sofrer sansões previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Os serviços deverão se executados dentro do prazo determinado e em conformidade mediante a solicitação da Secretaria, sob pena de sofrer sansões previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.4.2. Caso haja dúvidas quanto ao solicitado, o fornecedor poderá solicitar esclarecimento através do representante da secretaria responsável pelo pedido nos dias de funcionamento que são de segunda a quinta-feira, das 7h30mint às 12h00mint, e das 14h00mint às 17h30mint e nas sextas-feiras, das 7h30mint às 13h30mint.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

6.4.4. A licitante deverá executar o serviço de acordo com as especificações e locais determinados pela administração, sendo que os locais podem ser (Jaru, Tarilândia, Senta Cruz, Jaru-Uaru e Bom Jesus).

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2 O respectivo Órgão terá o prazo de 15 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7 Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

7.8 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, não serão permitidos adesão, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2 Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização dos serviços. l) Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as eventuais falhas, imediatamente após sua verificação;

12.14. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo o local do evento sempre em perfeita ordem;

12.15. Produzir, embalar, acondicionar e transportar os alimentos obedecendo as normas legais, dentro de rigorosos padrões de higiene;

12.16. Servir os alimentos em perfeitas condições de consumo, dentro de seu prazo de validade, sem propriedades tóxicas ou alergênicas, responsabilizando-se pela qualidade dos mesmos, restando certo que o órgão adquirente não disponibilizará ao fornecedor, fritadeira, forno, fogão, freezer, geladeira, e quaisquer outros possíveis equipamentos, não cabendo nenhuma responsabilidade da guarda daqueles porventura utilizados na prestação do serviço;

12.16.1. Será entendida como perfeitas condições de consumo os alimentos servidos dentro das características de aquecimento (pratos quentes, etc) ou refrigeração (pratos frios, sucos, etc)

12.18. Todos os equipamentos necessários a prestação do serviço deverão ser entregues, instalados e testados com antecedência mínima de 04 (quatro) horas antes do início do evento. A empresa deverá estar com os equipamentos em pleno funcionamento 01 (uma) hora antes do início do evento. E deverão ser recolhidos no final de cada evento, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 01(uma) hora;

12.19. Providenciar a imediata troca de todo equipamento que vier a apresentar defeito durante a realização de qualquer evento;

12.20. Manter, por si, por seus prepostos e empregados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação do órgão adquirente;

12.21. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.22. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços exclusivamente em seu próprio nome;

12.23. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.24. Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução dos serviços, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada ao órgão adquirente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

12.25. Fornecer todos os produtos necessários para a higienização e limpeza dos utensílios utilizados e do local onde for organizado;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea “d” do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
IV. o atraso injustificado no início do serviço;
V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Item n.º..... Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
..... A rescisão deste Contrato poderá ser:

....1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
....2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
....3. judicial, nos termos da legislação.
....4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
....5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

.....1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

Item .... A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
Item n.º ... O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
..... .1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
..... .2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
.... .3. Indenizações e multas.

16 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. É participante desta ata todas as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

MARIA APARECIDA B. CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ANEXO I

P.L. GABARDO – ME - CNPJ: 34.475.491/0001-49					
ITEM	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor total**
1	**COFFE BREAK CONTENDO AGUA, CAFÉ, CHÁ, LEITE, SUCO NATURAL (1 TIPO), PÃO (1TIPO) SALGADOS (2 TIPO), DOCES (2TIPOS) SANDUICHES (1TIPO).**	DIVERSAS	4.800 **UN**	10,00	48.000,00
2	**COFFE BREAK CONTENDO AGUA, CAFÉ, CHÁ ,LEITE, SUCO NATURAL (2 TIPO), SALGADOS (3 TIPO), DOCES (3TIPOS) SANDUICHES (2TIPO), SALADA DE FRUTAS**	DIVERSAS	2.000 **UN**	13,35	26.700,00
ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA – ME - CNPJ: 13.662.140/0001-77					
ITEM	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor total**
3	**COFFE BREAK CONTENDO AGUA, CAFÉ, CHÁ, LEITE, SUCO NATURAL (2 TIPO), SALGADOS (3 TIPO), DOCES (3TIPOS) SANDUICHES (2TIPO), SALADA DE FRUTAS, PÃES DE QUEIJO, FRUTAS DIVERSAS.**	GARDEN	2.050 **UN**	23,90	48.995,00

JARU – RO, 11 de Março de 2015.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras:

P.L. Gabardo – ME
CNPJ: 34.475.491/0001
Av. JK, nº. 1029,
Jaru/RO - (69) 3521-2806
E-mail: gabardopedro@gmail.com
PEDRO LUIZ GABARDO
Representante Legal
CPF: 462.368.729-53
RG:3.388.994-1 SSP/PR

Rosangela Ribeiro de Souza
CNPJ: 13.662.140/0001-77
Rua Horácio Spadare nº 93
JI-PARANA/RO - (69) 3423-0001
E-mail: tdzanatta@brturbo.com.br
TARCÍSIO DOMINGOS ZANATTA
Representante Legal
CPF: 677.114.462-04
RG: 000478326 SSP/RO
Fone: (69)3423-3217

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:B4B892B2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.699/GP/2015 DE 15 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Concede **Licença Especial** ao Servidor Público Municipal Estatutário **ANTONIO BATISTA LEAL**, Servente de Obras, cadastro nº 2461, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 1361/SEMSAU/2010, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, referente ao período aquisitivo de 17.06.2009 a 16.06.2014**,** iniciando a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 15 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:52662989

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.700/GP/2015 DE 15 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Concede **Licença Especial** ao Servidor Público Municipal Estatutário **RAIMUNDO NONATO GONÇALVES**, Lixeiro, cadastro nº 2468, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 1743/SEMURB/2010, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, referente ao período aquisitivo de 28.06.2009 a 27.06.2014**,** iniciando a partir de 01 de novembro de 2015.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 15 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E80157C6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.701/GP/2015 DE 15 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com as Leis Municipais nº 169/GI/1991 e nº. 849/GP/2005;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **TRANSFERIDA** a Título Precário ao Senhor **ANTONIO JOSÉ GONÇALVES MORAES,** residente e domiciliado neste Município, à Rua Rio Branco, nº 2868, setor 05, no município de Jaru/RO, portador da Cédula de Identidade nº. 043210079 SSP/RJ e inscrito no CPF sob nº 482.503.687-20, a **AUTORIZAÇÃO de Serviços para Transporte de Passageiros no Município de Jaru, Moto-Taxi** (concessão da Placa OHM–5589, cadastro CM-015, CMC 1165), até então pertencente ao **NATALINO BATISTA FIGUEIREDO,** em conformidade com o Processo nº. 023/GEMTRAN/2008.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 15 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:A007EB46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 19/PREF/2015

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 19/PREF/2015 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINARIOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO N° 039/FITHA/2014 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. Processo Administrativo nº 1215/2015. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **LEAL CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP,** CNPJ nº 21.567.689/0001-00 no valor total de R$ 390.520,00 (trezentos e noventa mil quinhentos e vinte reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 15/06/2015

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:EDA2D54F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 102/2015

MIRANTE DA SERRA – RO. EM 02 DE JUNHO DE 2.015.

CONCEDE LICENÇA PREMIO "AO SERVIDOR ANTÔNIO PEREIRA ESTEVAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das suas atribuições conferidas em Lei e, considerando as disposições contidas no Art. 109 da lei 030/93, que dispõe sobre o Regimento Jurídico dos Servidores público e art. 36 do plano de Carreira dos Servidores Público.

DECRETA:

Art. 1º - Concede Licença Prêmio ao servidor Antônio Pereira Estevam, função de Auxiliar Administrativo, pelo período de três meses, período aquisitivo quinquênio 2.005 a 2.010, e que a mesma seja gozada a partir de 01 de julho de 2015 a 29 de setembro de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê – se Ciência e,
Publique – se.
Cumpra – se

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:9E213C7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3253/2015

Em, 15 de Junho de 2015.

"NOMEIA JOSÉ PINHEIRO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de Coordenador de Contabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:AB3981C1

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente à **Prestação de serviços funerários,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.
A sessão de abertura desta sessão será no dia **29 de Junho de 2015 às 08:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 077/SEMTAS/2015,** valor estimado da contratação R$ 9.722,67. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.

Mirante da Serra, 15 de Junho de 2015.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:5178F3C0

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente à **Prestação de serviços com limpeza nos poços tubulares,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **29 de Junho de 2015 às 10:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 248/SEMECE/2015,** valor estimado da contratação R$ 7.320,00. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.

Mirante da Serra, 15 de Junho de 2015.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:89BD0B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CARTA CONTRATO

Resumo de Carta Contrato: nº 09/2015.

Celebração: 27/05/2015.

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE NOVA UNIÃO - RO
CNPJ: 011.640.220/0001-04

Objeto: O presente termo tem por objetivo prestação de serviço com contratação de empresa devidamente especializada colocando a disposição profissional com formação técnica, para dar sustentação com serviços de arbitragem.

Prazo: Os jogos terão previsão para o período de Maio a Setembro/2015 aos domingos a partir das 14h00min, conforme regulamento e demais documentos em anexo.

Valor total: O valor total será de R$=11.220,00= (Onze Mil Duzentos e Vinte Reais), que será pago em duas parcelas iguais sendo a primeira com 50% (cinquenta por cento) dos jogos realizados e a segunda parcela no final do campeonato, ou seja com 100% (cem por cento) dos serviços prestados.

Processo Administrativo: 247/2015

Empenhos: 608/2015.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:AE7B1323

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 62/2014/ SRP-072

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Cristiane de Lima, torna público, para conhecimento dos interessados a adesão à carona da ata de Registro de Preços do Pregão Adesão da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n°. 062/2014/ SRP-072, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Município do Estado de Mato Grosso na data do dia 04/12/2014, Ano IX, n°. 2116, tendo como objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mobiliário para escolas, tendo como detentora da referida Ata a empresa abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
258	Moto balanço para crianças a partir de 1 ano de idade, possibilita o desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio e concentração das crianças medida 81,5 x 26,5 x 42cm. MARCA: XALINGO	UND	05	R$ 194,00	R$ 970,00
253	Gangorra individual (tigrão), fabricado com polietileno (plástico rígido), super-resistente e seguro, gangorra individual, capacidade para 01(uma) criança, faixa etária de 01 (um) a 03 (três) anos de idade. Idade recomendada a partir de 01(um) ano. Medidas aproximadas: 80,7 x 31,5 x 45,5 cm. MARCA: XALINGO	UND	05	R$ 265,00	R$ 1.325,00
249	Gangorra individual (pluto), fabricado com polietileno (plástico rígido), super-resistente e seguro, gangorra individual, vem com orelhas móveis, personagem disney (pluto), capacidade para 01(uma) criança. Dimensões aproximadas (tamanho montado): 83 x 31 x 48 cm. MARCA: XALINGO	UND	05	R$ 268,00	R$ 1.340,00
250	Gangorra em polietileno PEAD densidade : 0,96 g/cm³, capacidade para 02 crianças faixa etária 01 a 03 anos anos, com temática de cavalinho, com som, apresentar folder medida 106x39x49cm, com acabamento em aditivo Bonzofenoma/Halls com processo de intervalo de fusão 63º a 120º, anexar junto a proposta declaração de garantia do fabricante. MARCA: XALINGO	UND	05	R$ 295,00	R$ 1.475,00
					R$ 5.110,00
AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 16.793.330/0001-11					
VALOR DE R$: 5.110,00 (Cinco mil cento e dez reais)					

Monte Negro/RO, 15 de Junho de 2015.

CRISTIANE DE LIMA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Franciele Patricia de Lara
Código Identificador:D5823266

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 62/2014/ SRP - 73/2014

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Cristiane de Lima, torna público, para conhecimento dos interessados a adesão à carona da ata de Registro de Preços do Pregão Adesão da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n°. 062/2014/ SRP- 073/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Município do Estado de Mato Grosso na data do dia 04/12/2014, Ano IX, n°. 2116, tendo como objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mobiliário para escolas, tendo como detentora da referida Ata a empresa abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
65	Centopéia de bagum confeccionada em bagum com estrutura de mola de aço; medidas: 3 metros: 3,00 x 0,50 m. MARCA:TRAKINAS	UND	02	R$ 310,00	R$ 620,00
01	Alfabeto ilustrado E.V.A. Brinquedo confeccionado em E.V.A. 3 mm - 72 peças brancas - composto por figuras,letras e palavras que se destacam,representando as letras do alfabeto com respectivas ilustrações e palavras serigrafadas com tinta vínilica atóxica.Medidas das peças: 13,5 x 6,5 x 0,3 cm. Embalagem:saco plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê. Produto atóxico e macio.Marca:Carly	UND	10	R$ 32,80	R$ 328,00
146	Loto gigante imagens e palavras confeccionada em M.D.F. De 0,28 cm. Composto por 30 peças .Sendo 6 cartelas medindo 26x39,5 cm, serigrafadas em uma das faces a ilustração e nome correspondente a ilustração(ilustração/nome: anel,bola,luva,mesa,rato e saci)em policromia ultravioleta atóxica. 24 letras para sorteio medindo 5,5 x 5,5 cm, pintada em uma das faces com tinta branca e serigrafia da letra na cor azul ultravioleta atóxica.Embalagem:caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo 44 x 30 x 5,5 cm.Tampa face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxica e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica, com orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa). Lacrada com película de P.V.C. Encolhivel. MARCA:CARLU	UND	04	R$ 155,00	R$ 620,00
216	Tapete cores primárias colchonete fabricado em espuma de alta densidade,revestido de corano.Acompanham 25 blocos fabricados em espuma e revestido em corano,tamanho dos blocos:15x15;medidas:acima de 1,58 x 1,62m. MARCA: TRAKINAS	UND	02	R$ 440,00	R$ 880,00
159	Palhaço bocão confeccionado em M.D.F. 0,28 cm,pintado com fundo branco ultravioleta atóxica e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica medindo 60,5 x 43 cm,com orifício cortado a laser (servindo de alvo),2 sapatas de madeira para fixação da base do palhaço,pintadas com tinta esmalte sintético atóxico. Embalagem: película de P.V.C. Encolhivel. Produto com certificação do INMETRO. MARCA CARLU.	UND	02	R$ 59,00	R$ 118,00
160	Palhaço bola confeccionado em M.D.F. 0,28 e 2,5 cm e madeira. Quadro com moldura colorida, pintada com tinta esmalte sintético atóxico. Quadro pintado com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafado em policromia ultravioleta atóxica representando o palhaço, com 5 orifícios cortados a laser (servindo de alvo). Possui suporte para fixação do quadro medindo 66 x 40 cm. Medida do palhaço montado: 66 x 40 x 115 cm. Embalagem: caixa de papelão. MARCA: CARLU	UND	02	R$ 200,00	R$ 400,00
04	Alfabeto recortado minúsculo alfabeto confeccionado em M.D.F. 0,28 cm, 36 peças cortadas a laser,medindo 5 x 7 cm. Composto por 1 alfabeto completo minúsculo mais 2 jogos de vogais. Embalagem: caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo 18 x 18 x 4 cm. Tampa: face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxica e serigrafada em policromia ultravioleta atóxica,com orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa). Lacrada com película de P.V.C. Encolhivel.MARCA:CARLU.	UND	04	R$ 69,50	R$ 278,00
93	Fantoches da família negra conjunto confeccionado em tecido estampado,Espuma e pluminha,com boca articulada,contendo 06 fantoches (avo,avó,pai,filho e filha)medindo aproximadamente 380 mm de altura. Acondicionado em embalagem plástica.MARCA: CIA BRINK.	UND	01	R$ 169,45	R$ 169,45
94	Fantoches da família branca conjunto confeccionado em tecido estampado,Espuma e pluminha,com boca articulada,contendo 06 fantoches (avo,avó,pai,filho e filha)medindo aproximadamente 380 mm de altura. Acondicionado em embalagem plástica. MARCA: CIA BRINK.	UND	01	R$ 159,00	R$ 159,00
95	Fantoches inclusão social c/ 6pçs. Idade 3 anos em feltro com 24 cm de altura. 23.8 x 17,5 , 5 x 4 cm. Estimula a criatividade,representação e interpretação da historia. MARCA: CIA BRINK.	UND	01	R$ 39,00	R$ 139,00
133	Jogo de argolas cruz , jogo confeccionado em M.D.F. - 2 peças de 45 x 7 cm, que se encaixam em cruz,formando a base. Pintada com tinta vermelha esmalte sintético atóxico e com as pontuações serigrafadas em 1 cor. 5 pinos de madeira que se encaixam na base, pintados tinta esmalte sintético atóxico,3 argolas de plástico resistentes e coloridas para lançar nos pinos. Embalagem: pinos envoltos com stretch para proteção. Base e pinos envoltos em película P.V.C. Encolhivel. Produto com certificação do inmetro. MARCA: CIA BRINk	UND	06	R$ 31,90	R$ 191,40
134	Jogo de dominó em MDF diversos.MARCA:CIA BRINK	UND	08	R$ 12,50	R$ 100,00
131	Jogo palavra oculta,jogo contendo 100 cartas em papelão empastado Duplex,medindo 75x50x2,5mm,impressas em policronia, e 01 ampulheta.Acondicionado em caixa de papelão. MARCA:CIA BRIK MOBIL	UND	08	R$ 120,00	R$ 960,00
206	Quebra cabeça emborrachado.MARCA:BRINK MOBIL	UND	04	R$ 49,00	R$ 196,00
244	Carrinho soft cars em vinil a partir de 3 anos. Carrinho medindo 7,3x11 cm. Carrinho com rodas grandes,olhos e sorriso. MARCA:DIVER TOYS	UND	60	R$ 13,90	R$ 834,00
238	Boneca em vinil fofinhas/lindinhas/miudinhas e com aroma medida 19cm. MARCA:DIVER TOYS	UND	30	R$ 15,90	R$ 477,00
239	Boneca em vinil mini miudinhas,fofinhas/lindinhas/miudinhas e com aroma medida 15cm. MARCA DIVER TOYS	UND	30	R$ 11,90	R$ 357,00
81	Cubos educativos conjunto Confeccionado em plástico PVC e Espuma, impresso em policromia, Contendo 10 peças de 100x100mm. Acondicionado em embalagem plástica. MARCA: BRINK MOBIL	UND	04	R$ 185,00	R$ 740,00
47	Brinquedo em polietileno fácil de manusear com	UND	04	R$	R$

	cores que chamam atenção das crianças, composto por labirintos divertidos, válvulas para girar e peças para encaixe. Percepção: seu formato ajuda no desenvolvimento e agilidade de pensamento e associação de idéias, permitindo que a imaginação da criança vá além. Coordenação: ajuda a criança a explorar novas experiências através do brincar. Desenvolve a coordenação viso - motora e habilidades de aprendizado que ampliam sua curiosidade. Dimensões: l: 15 cm; a: 15 cm e p: 15 cm, não utiliza pilha. Ideal para crianças acima de 12 meses. Produto com certificação do immetro. MARCA: BRINK MOBIL			265,00	1.060,00
136	Jogo maleta pedagógica, conjunto com 10 brinquedos em maleta MDF 43x27x23cm, relógio cubo, bate Martelo, balança, caixas coloridas, Passa-formas geométricas, pinos de Encaixe, pacote com figuras Geométricas, seqüência de unidades, Mosaico triangulo,torre de formas. A Partir de 4 anos. MARCA: CARLU	UND	03	R$ 340,00	R$ 1.020,00
130	Jogo palavra oculta, jogo contendo 100 cartas em papelão empastado Duplex, medindo 75x50x2,5mm,impressas Em policromia, e 01 ampulheta. Acondicionado em caixa de papelão. MARCA: BRINK MOBIL	UND	04	R$ 210,00	R$ 840,00
					R$ 10.486,85
MV PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME / CNPJ: 19.071.896/001-28					
VALOR DE R$: 10.486,85 (Dez mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco reais)					

Monte Negro/RO, 15 de Junho de 2015.

CRISTIANE DE LIMA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Franciele Patricia de Lara
Código Identificador:C1EC3951

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 037-2015- PROC.401-2015

12/06/2015 Cidade Compras | Termo de Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Comissão de Licitação
Pregão Eletrônico nº 037/2015
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação	
Item:	1
Descrição:	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PORTAL DE APRESENTAÇÃO em alumínio medindo 05 (cinco) metros de altura por 10 (dez) metros de largura com circulo em 3 (três) metros de diâmetro no meio da barra e da largura
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	463,3300
Valor Final:	188,0000
Valor Total:	3.760,0000
Situação:	Homologado em 12/06/2015 14:34:59 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	LIMA SILVA LTDA ME
Marca:	SEM MARCA
Item:	2
Descrição:	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, modelo Standard, Portátil em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, suporte para papel higiênico, conforme demais especificações do edital.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.306,6700
Valor Final:	840,0000
Valor Total:	3.360,0000
Situação:	Homologado em 12/06/2015 14:35:03 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	LIMA SILVA LTDA ME
Marca:	SEM MARCA
Item:	3
Descrição:	LOCAÇÃO, APLICAÇÃO E RETIRADA de carpete tipo forração na cor cinza, 200 mts2
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.933,3300
Valor Final:	1.060,0000
Valor Total:	1.060,0000
Situação:	Homologado em 12/06/2015 14:35:08 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	LIMA SILVA LTDA ME
Marca:	SEM MARCA
Item:	4
Descrição:	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO 04 climatizadores de ar evaporativo rotor 500 (grandes)
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	593,3300
Valor Final:	578,3000
Valor Total:	2.313,2000
Situação:	Homologado em 12/06/2015 14:35:21 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	LIMA SILVA LTDA ME
Marca:	SEM MARCA
Item:	5
Descrição:	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO em cabo pp contendo 4 lâmpadas econômicas e 02 tomadas
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.466,6700
Valor Final:	4.260,0000
Valor Total:	4.260,0000
Situação:	Homologado em 12/06/2015 14:35:27 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	LIMA SILVA LTDA ME
Marca:	SEM MARCA
Item:	6
Descrição:	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO 04 climatizadores de ar evaporativo rotor 500 (grandes)
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.150,0000
Valor Final:	1.085,0000
Valor Total:	4.340,0000
Situação:	Homologado em 12/06/2015 14:35:31 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	LIMA SILVA LTDA ME
Marca:	SEM MARCA
Item:	7
Descrição:	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO em cabo pp contendo 4 lâmpadas econômicas e 02 tomadas
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	148,3300
Valor Final:	85,0000
Valor Total:	1.700,0000
Situação:	Homologado em 12/06/2015 14:35:35 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	LIMA SILVA LTDA ME
Marca:	SEM MARCA

JAIR MIOTTO JUNIOR
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:0FEB7725

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 002 CONTRATO Nº.024/2013. PROCESSO Nº: 227/2014.

Objeto: Contratação de serviços especializados em Engenharia Civil para atender a SEMOSP.
Empresa: ARNALDO ADRIANO PEIXOTO AMORIM
Valor Total: R$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais).

Monte Negro/RO, 12 de Junho de 2015.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretaria de Obras

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:8DF839C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/SEMED/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para

conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade **Tomada de Preço**, tipo **Menor Preço**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para efetuar a **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Construção de 10 (dez) Salas de Aulas, 02 (dois) Baterias de Banheiros, Cozinha, Sala de Professor, Direção e Secretaria na Nova Escola Pólo Municipal Ozéias Martins da Silva, KM 130 Distrito de Jacinópolis Zona Rural do Município de Nova Mamoré/RO,** tudo em conformidade com Processo Administrativo nº 193/SEMED/2015 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **02/07/2015, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 8h00min. às 14h00min ou no Portal Transparência do Município www.novamamore.gov.ro.br.

Nova Mamoré, 15 de junho de 2015.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria Municipal de nº 087-GP/2015

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:E1DFA9D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/PMNM/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 241/SEMFPA/2015

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré, através da Pregoeira, designada pelo Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, Processo Administrativo de nº 241/SEMFPA/2015, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Nova Mamoré, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 492/GP/2006, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando a formalização de contrato administrativo para fornecimento**,** tendo como unidade interessada a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração. A abertura da sessão pública será no dia **29/06/2015, horário: 10h** (horário de Brasília-DF). **OBJETO:** ***Aquisição de Material Esportivo***, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital.

Nova Mamoré, 15 de junho de 2.015.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira da Prefeitura do Município de Nova Mamoré
Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:FCA75BDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/PMNM/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/SEMUTAS/2011.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **PAULO VAISON BRITO BERNARDO.**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL.**
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO: **001/PMNM/2011.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 08.244.00 – 21.2067.3.3.90.39.**
VIGÊNCIA : 01.01.2015 à 31/12/2015.
VALOR: **R$28.346,37.**
Publicado Mural em: 23/12/2014.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO – 1.482.

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:64EDEE32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152- GP/2015

PORTARIA Nº 152- GP/2015 Em 15 de junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo de Sindicância para apurar fatos de possíveis falhas de conduta do servidor **ALMIR RODRIGUES DA SILVA**, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária- SEMAGROP, deste Município, Conforme memorando nº 021/DCI/2015 do departamento de Controladoria Interna da Prefeitura de Nova Mamoré.
Art. 2º - Apuração dar-se-á pela comissão permanente nomeada através da Portaria nº 143-GP/2015, devendo para tanto obedecer rigorosamente à ampla defesa, contraditório e devido processo legal.
Art. 3º - Deverá a comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (Sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de junho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:BB742C5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3.540-GP/2015

DECRETO Nº 3.540- GP / 2015 Em, 22 de Maio de 2015.

> "Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2012, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO) realizado no dia 20 e 27 de Maio de 2012, homologado em 21 de Junho de 2012 e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, os seguintes aprovados no Concurso Público:

Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR II-PEDAGOGO- 40 HORAS- ZONA URBANA:

Classif.	Insc.	Nome
18º	607	NUSIA CABREIRA ARZA

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 22 de Maio de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:74F02E09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3.547-GP/2015

DECRETO Nº 3.547- GP / 2015 Em, 29 de Maio de 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2012, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO) realizado no dia 20 e 27 de Maio de 2012, homologado em 21 de Junho de 2012 e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2012.
DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, os seguintes aprovados no Concurso Público:

Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR II-PEDAGOGO- 40 HORAS- ZONA URBANA:

Classif.	Insc.	Nome
19º	367	LUCIANA PESSOA DOS SANTOS RAPOSO

Secretaria Municipal de Saúde:

VIGILANTE- DISTRITO DO PALMEIRAS-L-20-ZONA RURAL:

Classif.	Insc.	Nome
2º	1935	LEÍLSON JORGE MELGAR PINTO

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 29 de Maio de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:D9B0BC07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Unidade Solicitante: Semsau

Período de Afastamento	**Saída:** 17/06/2015	**Nº de Diárias**	01(uma)	
	Chegada: 1706/2015	**V. Unitário**	R$	127,98
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	127,98
Diária com Pernoite	X	**Sem Pernoite**		
Meio De Locomoção: L 200 Triton OHV 7219				

Dados do Favorecido
Nome: **Fernando do Nascimento Soares**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **Semsau**
CPF nº: **984.916.522-72** RG: **103.616-6 SSP/RO**
Endereço: **Rua Otoniel de Oliveira** Bairro: **Zona Urbana**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 8136-9331**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734-0** Conta**: 0540.380-4**

Descrição dos Serviços a Serem Executados
Deslocar-se a cidade de Porto Velho, no dia 17 de Junho de 2015, para conduzir o seguintes pacientes: Neuza Lourenço de Souza - Barretinho, Solange Lourenço de Souza – Acompanhante, Joaquim Carvalho da Silva – INAO e Sebastião Senhorio Alves – Santa Marcelina.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e Vinte e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 15/06/2015

Fernando do Nascimento Soares
Motorista
RG: 103.616-6 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado Em:_____ /____/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:DA391CA1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Unidade Solicitante: Semsau

Período de Afastamento	**Saída:** 15/06/2015	**Nº de Diárias**	01(uma)	
	Chegada: 1506/2015	**V. Unitário**	R$	127,98
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	127,98
Diária com Pernoite	X	**Sem Pernoite**		
Meio De Locomoção: L 200 Triton OHV 7219				

Dados do Favorecido
Nome: **Fernando do Nascimento Soares**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **Semsau**
CPF nº: **984.916.522-72** RG: **103.616-6 SSP/RO**
Endereço: **Rua Otoniel de Oliveira** Bairro: **Zona Urbana**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 8136-9331**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734-0** Conta**: 0540.380-4**

Descrição dos Serviços a Serem Executados
Deslocar-se a cidade de Porto Velho, no dia 16 de Junho de 2015, para conduzir o seguintes pacientes: Laodiceia Gonçalves dos Santos – Gerencia de Medicamentos, Jessica Braum – POC e Gilson Braum – Acompanhante.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e Vinte e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 15/06/2015

Fernando do Nascimento Soares
Motorista
RG: 103.616-6 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado Em:_____ /____/2015.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E365D531

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/CPL/2015 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEICULAÇÃO DE ÁUDIOS PUBLICITÁRIOS (SPOTS), RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÕES DE NOTAS

PROCESSO N.º 367/SEMAD/2015
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 229 de 15/06/2015, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/CPL/2015, para atender as necessidades da referida Secretaria Municipal de Administração concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEICULAÇÃO DE ÁUDIOS PUBLICITÁRIOS (SPOTS), RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÕES DE NOTAS, AVISOS, INFORMATIVOS, COMUNICADOS E ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA, conforme quantidades descritas no Termo de Referência. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520, 17/07/2002 e 5.450, de 31 de maio de 2005.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 29 de junho de 2015, do corrente ano às 10:01 horas (horário de Brasília) no site www.cidadecompras.com.br.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução será o indireto e o tipo da licitação será o menor preço por ITEM/MINUTO.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas nos projetos de atividades e fichas posteriores: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade 2,003 elemento de despesa 33.90.39.00

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email licitacao@novohorizonte.ro.gov.br e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 15 de junho de 2015.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:C520FDA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/CPL/2015 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CARREGADEIRA

PROCESSO N.º 262/SEMOSP/2015
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 231 de 15/06/2015, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/CPL/2015, para atender as necessidades da referida Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CARREGADEIRA, conforme quantidades descritas no Termo de Referência. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520, 17/07/2002 e 5.450, de 31 de maio de 2005.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 29 de junho de 2015, do corrente ano às 12:01 horas (horário de Brasília) no site www.cidadecompras.com.br.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução será o indireto e o tipo da licitação será o menor preço por ITEM.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas nos projetos de atividades e fichas posteriores: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Projeto Atividade 2,010 elemento de despesa 33.90.39.00 ficha 52.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email licitacao@novohorizonte.ro.gov.br e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 15 de junho de 2015.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:73D07D46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA a **Contratação de empresa qualificada para prestação dos serviços de revisão de 100.000 km, do veiculo marca Chevrolet, modelo S10, placa NCC 6314, atendendo o Gabinete do Prefeito, conforme memorando nº 058/G.P/2015,** de acordo com a Lei Federal 8666/93 na Modalidade Dispensa de Licitação, referente ao Proc. Adm. nº 640/G.P/2015, em favor das Empresas:
VEMAQ VEICULOS E MAQUINAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 15.895.055/0001-84, com o valor total de **R$ 8.035,73 (oito mil trinta e cinco reais e setenta e três centavos).**

PARECIS-RO, 13 de abril de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:F7E8E324

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2015
PROCESSO: Nº 802/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO
CONTRATADO: TRANSPORTES SÃO CRISTOVÃO LTDA ME
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de transporte Escolar através de veículos adequados tipo ônibus escolar ou ônibus rodoviário para atender o transporte escolar nas linhas 65 e Kapa 24, linha 70 e adjacentes dos alunos as escolas

Estadual Estácio de Sá e Escola Municipal Amilton Ribeiro ambas localizada no Distrito de Querência do Norte no Municipio de Primavera de Rondonia atendendo a Semed.
VALOR:- R$ 130.817,28 - (Cento e trinta mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).
Fonte de recursos: Manutenção das Atividades do Fundeb 40%
Ficha n° 59
Manutenção das Atividades da Educação 25%
Ficha n° 47
Manutenção do Transporte Escolar Cv do Estado
Ficha nº 75

Parecis-RO, 02 de Junho de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:CCDF4CBD

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/CPL/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA a **Aquisição de kit para CTPS, atendendo a SEMAF,** licitados de acordo com a Lei Federal 8666/93 na Modalidade Dispensa de Licitação, referente ao Proc. Adm. nº 1025/SEMAF/2015, em favor da Empresa:

LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 34.770.156/0001-73, com o valor total de R$ 3.836,00 (três mil oitocentos e trinta e seis reais).

PARECIS-RO, 11 de Junho de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:4C98CC5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI ORDINARIA 528/2015

PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, CEP: 76.979-000, Parecis/RO; pmparecisro@hotmail.com; CNPJ: 84.745.363/0001-46, Fone/fax: 69 3447-1051

"Aprova o Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio 2015-2025, e dá outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 83, da Lei Orgânica Municipal Nº 009/97, promulgada em 30/12/97, pela Constituição Federal e Demais Normas em vigor;

Faz saber que a Câmara Municipal de Parecis/RO aprovou e Ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Parecis/RO, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto noart. 214 da Constituição Federal, o disposto no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394 e no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, que instituiu o Plano Nacional de Educação.

Art. 2º São diretrizes do Plano Municipal de Educação – PME:
I – erradicação do analfabetismo;
II – universalização do atendimento escolar;
III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV – melhoria da qualidade de ensino;
V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI – promoção da educação em direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;
VII – promoção humanística, cultural, científica e tecnológica do Município;
VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, resultantes da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e da educação inclusiva;
IX – valorização dos profissionais de educação;
X – difusão dos princípios da equidade e do respeito à diversidade;
Xl – fortalecimento da gestão democrática da educação e dos princípios que a fundamentam.

Art. 3º As metas previstas no Anexo Único desta Lei, deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME – 2015/2025, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizado, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. A execução do Plano Municipal de Educação – PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:
I – a Secretaria Municipal de Educação;
II – a Comissão de Educação da Câmara Municipal;
III – o Conselho Municipal de Educação;
IV – o Fórum Municipal de Educação.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:
I – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III – analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do PME.
§ 2º A cada 02 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a Secretaria Municipal de Educação, com o suporte de instituições de pesquisas, publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei.
§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do Plano Municipal de Educação – PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

Art. 6º O Município de Parecis, promoverá em colaboração com o Estado de Rondônia e a União, a realização de, pelo menos, 02 (duas) conferências municipais de educação até o final da década, da vigência do plano, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo Único – As conferências municipais de educação e o processo de elaboração do próximo Plano Municipal de Educação serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 7º Fica mantido o regime de colaboração entre o Município de Parecis, o Estado de Rondônia e a União para a consecução e efetivação das metas e estratégias constantes neste Plano Municipal de Educação – PME, com vistas a sua implantação e execução.
§ 1º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não excluem a adoção de medidas visando formalizar a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais, estaduais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 2º O Sistema Municipal de Ensino deverá prever mecanismos de acompanhamento para a consecução das metas do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 8º Para garantia da equidade educacional, o Município de Parecis/RO deverá considerar o atendimento às necessidades específicas da Educação Especial, assegurando um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensinos.

Art. 9º O Município de Parecis deverá aprovar leis específicas disciplinando a Gestão Democrática da educação em seus respectivos âmbitos de atuação, observando a legislação em vigor.

Art. 10. O Plano Municipal de Educação do Município de Parecis/RO abrangerá, prioritariamente, o Sistema Municipal de Ensino, definindo as metas e estratégias que atendam às incumbências que lhe forem destinadas por lei.

Art. 11. O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste Plano Municipal de Educação – PME, a fim de viabilizar sua plena execução, bem como buscar parcerias com os governos estadual e federal, para cumprimento das metas e estratégias constantes nesta Lei.

Art. 12. Até o final do segundo semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo iniciará estudos de elaboração do novo projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Parágrafo Único – O processo de elaboração do novo projeto de lei disposto no caput deverá ser realizado com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parecis/RO, 15 de junho de 2015.

LUIS AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

ANEXO:

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARECIS, DECÊNIO 2015 A 2025:

EDUCAÇÃO INFANTIL:

Meta 1 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2025, a oferta de educação infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.
ESTRATÉGIAS:

1.1 Promover a ampliação da oferta de educação na rede direta, indireta e conveniada, assegurando a sua qualidade;

1.2 Analisar e definir novos espaços para a expansão da rede pública de educação infantil de forma polarizada;

1.3 Buscar parceria com o governo estadual e federal para que seja ampliada o número de classes nas escolas que disponham de espaço físico;

1.4 Buscar parceria com o governo estadual e federal para que o município possa construir creches, de modo a atender 50% da população na faixa etária até 03 (três) anos de idade, a partir do segundo ano de vigência do plano e 75% até 2025.

1.5 Adequar e construir gradativamente instituições de educação infantil e fundamental, conforme as normas da ABNT de acessibilidade, através de parceria com o governo estadual e federal, garantindo assim, estruturas físicas mínimas necessárias, de acordo faixa etária de cada modalidade de ensino.

1.6 Adquirir, em parceria com o governo estadual e federal, mobiliários, equipamentos e materiais didáticos adequados para o desenvolvimento das atividades para crianças de 4 e 5 anos de idade.

1.7 Buscar parcerias com o governo estadual, através de Órgãos Competentes, para o reordenamento de profissionais, de modo a atender as necessidades do município e do estado, nas séries iniciais e finais do ensino básico.

1.8 Buscar parcerias com o governo estadual para unificação do calendário escolar das escolas estaduais e municipais.
Meta 2 – Criar mecanismos para o acompanhamento individual de cada estudante do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS:

2.1 Aperfeiçoar os ciclos de aprendizagem atualizando o currículo e a matriz referencial para melhor atender nas suas diferenças;

2.2 Realizar avaliação externa e posteriores orientações de atuação, para superação das dificuldades.

2.3 Criar mecanismos para o acompanhamento individual de cada estudante do ensino fundamental, através de núcleos de acompanhamentos, saúde, assistência social, pais ou responsáveis, Conselho Tutelar, e outros Órgãos, com fins de atividade pedagógica.

2.4 A Secretaria Municipal de Educação, e Escolas da rede de ensino e Núcleos de Ensino, somente deverão expedir a transferência escolar, mediante a apresentação de atestado de vagas a ser apresentado pelo pai ou responsável no ato da solicitação.

2.5 Reduzir as taxas de evasão e reprovação e aprimorar mecanismos de acompanhamento da frequência dos alunos, identificando os motivos das ausências e da baixa frequência.

2.6 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos educandos e de estímulo às habilidades, por meio da ampliação do tempo de permanência do aluno na escola.

2.7 Assegurar a reforma, adequação, construção e ampliação da infraestrutura das escolas municipais, através de parcerias com o governo estadual e federal, com os padrões mínimos de qualidade e acessibilidade conforme orientação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO:

Meta 3 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2025, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%, nesta faixa etária, e, com atendimento ao indígena.
ESTRATÉGIAS:

3.1 Assegurar que o estado promova e amplie a oferta de vagas para o ensino médio garantindo a disponibilidade de horários não compatíveis com horário de trabalho e estudo do educando, assegurando a sua qualidade;

3.2 Identificar os motivos das ausências, zelando pela frequência dos alunos;

3.3 Implementar políticas de prevenção à evasão escolar motivada por quaisquer formas de discriminação e preconceito;

3.4 Firmar convênios (cooperação) com o governo estadual para que os alunos do Ensino Fundamental e Médio possam utilizar o mesmo transporte escolar diminuindo os custos para ambos.

3.5 Assegurar que o estado ofereça educação de qualidade aos indígenas, assegurando-lhes o direito ao acesso e permanência na escola, garantindo, suas ideologias, crenças, costumes, e outros.

EDUCAÇÃO ESPECIAL:

Meta 4 – Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, surdez, deficiência visual, etc., ou superdotação na rede regular de ensino.
ESTRATÉGIAS:

4.1 Matricular na rede regular de ensino os estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.2 Oferecer formação continuada para os educadores;

4.3 Oferecer material de apoio de acordo com a necessidade e o tipo de deficiência;

4.4 Prestar serviços de apoio específico para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que necessitem de suporte intensivo, com pessoal treinado em regime de cooperação;

4.5 Providenciar adequações dos espaços físicos, através de parcerias com o governo estadual e federal, com os padrões mínimos de qualidade e acessibilidade conforme orientação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, garantindo a qualidade da oferta aos alunos com necessidades especiais.

4.6 Firmar parcerias com o governo estadual e o governo federal através do Plano de Ação Articulada, para a aquisição de veículos adequados para o transporte escolar, visando atender toda a demanda estudantil.

4.7 Buscar parcerias junto ao governo estadual e o governo federal – através do Plano de Ação Articulada – PAR, para construção de um espaço físico adequado para atendimento especializado às crianças e jovens com Necessidades Especiais Educacionais – P.N.E.E., de 04 a 17 anos.

4.8 Firmar parcerias com a Secretaria de Saúde, Assistência, dentre outros Órgãos sociais, no intuito de atender todas as crianças com necessidades especiais, com atendimento especializado.
ALFABETIZAÇÃO:

Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os 8 anos de idade.
ESTRATÉGIAS:

5.1 Disponibilizar um professor com experiência, para auxiliar, na alfabetização das turmas de 1º e 2º anos, onde o mesmo atuará como professor auxiliar e suporte pedagógico para alfabetização.

5.2 Garantir números de alunos por sala de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96.

5.3 Assegurar preservação da cultura étnica, cultural, religiosa, utilizando-a como método pedagógico para alfabetização.

5.4 Assegurar a implantação e funcionamento de sala de assistência pedagógica, aos alunos com baixo rendimento escolar, devendo ser realizada pelo professor da turma, em contra turno.

AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS COMPLEMENTARES:

Meta 6 – Oferecer educação em tempo integral em 50% das escolas públicas de educação básica.
ESTRATÉGIAS:

6.1 – Ampliar a jornada escolar, mediante oferta de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares;

6.2 – Promover a reestruturação pedagógica da Rede a partir do levantamento de necessidades e oportunidades de uma Educação integral e integrada.

6.3 – Firmar parcerias externas para a utilização de espaços comunitários e aquisição de equipamentos para atividades complementares para as Escolas da Rede Municipal, caso haja necessidade;

6.4 – Propor ações junto à comunidade escolar para ampliação de tempo, oportunidades e práticas pedagógicas alternativas complementares;

6.5 – Adquirir regularmente materiais esportivos para as Escolas da Rede de ensino.

6.6 – Promover a oferta do transporte público adequado para atender área rural, onde houver necessidade.
ELEVAR IDEB:

Meta 7 – Atingir as médias nacionais para o IDEB já previstas no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE)
ESTRATÉGIAS:

7.1 Executar planos de ações articulados, elaborados por professores, direção e comunidade escolar, com intuito de melhorar a gestão educacional.

7.2 Estimular a qualidade da educação básica em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino com melhorias na aprendizagem, de modo a atingir a meta mínima do IDEB, assegurando a adversidade de métodos e propostas pedagógicas.

EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS – EJA E IDOSOS:

Meta 8 – Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à redução da desigualdade educacional.
ESTRATÉGIAS:

8.1 Firmar parcerias com o estado para que sejam oferecidos educação de jovens e adultos no ensino fundamental e médio.

8.2 Incentivar, apoiar e aderir o ingresso e permanência do aluno em programas de ensino.
ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS:

Meta 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2017 e erradicar, até 2025, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional no município.
ESTRATÉGIAS:

9.1 Assegurar além da oferta gratuita o acesso de jovens e adultos à escola, bem como o transporte, nos roteiros já compatíveis com as rotas existentes que atendem o ensino básico.

9.2 Buscar parcerias para oferecer cursos profissionalizantes tendo por objetivo o preparo para o mercado de trabalho.

9.3 Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens, Adultos e Idosos como direito humano, a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, inclusive àqueles que estão em situação de privação de liberdade e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

9.4 Elaborar e executar um plano de ação integrado de alfabetização em parceria com entidades governamentais e não governamentais no município.

9.5 Criar condições para a implantação de turmas da Educação de Jovens e Adultos – EJA do ensino fundamental e médio, visando à

inclusão e o atendimento das necessidades dos jovens, adultos e idosos.

9.6 Realizar diagnóstico em parceria com o estado, para identificar os jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, a fim de atender a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

9.7 Realizar chamada pública, anualmente, para Educação de Jovens, Adultos e Idosos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do município e em parceria com organizações da sociedade civil organizada.

9.8 Realizar parcerias para implantação de programas vinculados a uma política de emprego para os ingressos em cursos de Educação de Jovens e Adultos.

9.9 Garantir o acesso e a permanência a estudantes da EJA no Ensino Fundamental e médio, com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica.

9.10 Fomentar as tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.

EDUCAÇÃO INTEGRADA:

Meta 10 – Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

ESTRATÉGIAS:

10.1 Buscar parcerias com empresas públicas, entidades, autarquias e particulares para realização de cursos profissionalizantes, estágios remunerados ou não, oportunizando sua inserção no mercado de trabalho.

CURSO PROFISSIONALIZANTE:

Meta 11 – criar matrículas de educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta até 2025.

ESTRATÉGIAS:

11.1 Assegurar, através de parcerias, a promoção de cursos profissionalizantes nas escolas públicas.

11.2 Assegurar o transporte de alunos a cursos profissionalizantes, pesquisa de campo, científica e às escolas técnicas, oferecidas na sede do município ou fora dele, mediante disponibilidade de recurso do município, ou ainda por meio de parcerias, convênios, e outros.

Meta 12 – Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

ESTRATÉGIAS:

12.1 Assegurar o transporte de alunos a cursos do ensino superior, mediante a possibilidade do município, oferecidas na sede do município ou fora dele, garantido a qualidade da oferta.

12.2 Incentivar e facilitar o acesso à oferta de matriculas em programas do governo federal, para ingresso no ensino superior, através do ENEM, FIES, SISU, BOLSAS, dentre outros.

12.3 Firmar parcerias com entidades de ensino superior para atender alunos no município com cursos diversificados.

12.4 Estimular formas de participação da sociedade civil na gestão universitária para assegurar sua integração às necessidades sociais locais.

12.5 Assegurar que os Projetos Políticos Pedagógicos e os currículos considerem a base comum nacional para os cursos de graduação.

12.6 Firmar parcerias, convênios, com associação estudantil dos universitários.

EDUCAÇÃO SUPERIOR:

Meta 13 – Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior para 75%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 35% doutores.

ESTRATÉGIAS:

13.1 Assegurar gratificação de incentivo a estudos de docentes que buscam mudanças de níveis de escolaridade.

13.2 Solicitar linhas de financiamento de apoio à pesquisa que possam contribuir com a qualificação de mestres e doutores para o avanço do ensino e da pesquisa.

13.3 Assegurar a adequação da carga horária de trabalhos aos docentes durante ao período de estudo de qualificação.

13.4 Incentivar o docente ao ingresso em cursos de formação continuada, para sua qualificação.

EDUCAÇÃO SUPERIOR:

Meta 14 – Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu de modo a atingir a titulação anual de 90%.

ESTRATÉGIAS:

14.1 Promover ações, em regime de colaboração e cooperação, que possibilitem de forma compulsória a cada profissional da educação custear a sua própria especialização de modo a manter-se ativo e atuante no mercado de trabalho.

14.2 Viabilizar política de formação continuada, pós-graduação lato e stricto sensu para os profissionais da educação: professores, especialistas, agentes administrativos, auxiliares de serviços gerais, vigilantes, merendeiras.

14.3 Estimular os profissionais da educação na participação de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu: vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas.

14.4 Regulamentar no Plano de Cargos, Carreira e Salários o percentual mínimo 10% de incentivo a formação de lato sensu e stricto sensu, ao docente que comprove matricula em instituição especializada.

Meta 15 – Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:

15.1 Apoiar programa de permanência e iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura plena, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.

15.2 Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

15.3 Definir e implementar em regime de colaboração, política de formação continuada dos profissionais da educação pautada pelos princípios e diretrizes estadual, municipal e nacional.

15.4 Implantar salas de recursos multifuncionais e assegurar a formação inicial e continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.

15.5 Prover e ampliar a oferta de concurso público e garantir a nomeação de profissionais da educação para atuarem em sala de aula, bibliotecas escolares, secretarias e outros setores escolares, atendendo às determinações legais para provimento de cargos e carreiras.

15.6 Garantir tempo disponível para preparação das aulas, correção de atividades disponibilizando espaço físico apropriado com salas de estudo, recursos didáticos apropriados, biblioteca e acompanhamento profissional para apoio sistemático da prática educativa.

ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR:

Meta 16 – Formar 50% dos professores da educação básica em nível de pós-graduação lato e stricto sensu, garantir a todos formação continuada em sua área de atuação.
ESTRATÉGIAS:

16.1 Estabelecer parcerias com Instituição de Ensino Superior – IES e processos de certificação das atividades formativas para os profissionais da Educação Básica e suas Modalidades.

16.2 Inserir no município, em regime de colaboração e cooperação, o Programa Estadual de Formação de Professores e demais profissionais da Educação Básica e suas modalidades, a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, vagas, acesso, condições de permanência nas IES públicas e aprendizagem.

16.3 Fomentar a utilização das obras didáticas, paradidáticas e de literatura do acervo Plano Nacional do Livro e Leitura existente na escola, de forma a favorecer a construção do conhecimento e valorização da cultura dos professores da rede pública de Educação Básica.
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:

Meta 17 – Valorizar o magistério público da educação básica a fim de aproximar o rendimento médio do profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade do rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.
ESTRATÉGIAS:

17.1 Atualizar e revisar o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Municipais da Educação, no primeiro ano de vigência deste plano.

17.2 Buscar parcerias com o governo estadual e federal para assegurar recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública de ensino.

17.3 Garantir o cumprimento de 1/3 (um terço) da jornada de trabalho extraclasse para formação, estudos, planejamento, avaliações e outros, dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino de Parecis, tendo acompanhamento para que sejam cumpridos os direitos e deveres.

17.4 Instituir Comissão Municipal, formada por servidores da Educação, Executivo, Sindicato de representação da classe e da Secretaria Municipal de Educação, para atualizar, revisar e subsidiar os órgãos competentes na elaboração, implantação e implementação dos respectivos planos de carreira.

Meta 18 – Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais do magistério em todos os sistemas de ensino.
ESTRATÉGIAS:

18.1 Estruturar, os cargos dos profissionais da educação não docentes para que sejam de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

18.2 Implantar, na rede pública municipal de ensino o acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação, com destaque para os conteúdos a serem ensinados por cada professor e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3 Prever no Plano de Cargos e Carreira dos profissionais da educação do município, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de especialização, mestrado e doutorado.

18.4 Realizar anualmente por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, o censo dos profissionais não docentes da educação municipal, a que se refere o inciso III do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

18.5 Instituir critérios técnicos e legais para a transferência, permuta ou cedência de professores observando a posição do professor remanejado ou transferido e a legislação em vigor.

18.6 Garantir, em regime de colaboração com o governo estadual e o governo federal, aos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino, o acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como notebooks, tabletes, data shows e outros equipamentos necessários aos professores em efetivo exercício.

18.7 Implantar e implementar uma política de recursos humanos para os profissionais da educação, objetivando adequar os processos de atualização dos profissionais ao desempenho das funções nos locais de trabalho.
PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

Meta 19 – Garantir, mediante lei específica aprovada no âmbito dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, a nomeação comissionada de diretores de escola vinculada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à participação da comunidade escolar.
ESTRATÉGIAS:

19.1 Criar a Comissão Municipal, formada por técnicos da Secretaria Municipal de Educação, representantes do Conselho Municipal de Educação e do Sindicato para elaborar o decreto municipal que regulamentará os critérios técnicos, como a prova escrita referente às leis educacionais, apresentação de um projeto de intervenção pedagógica e eleição de diretor (a) nas escolas municipais, através da gestão democrática, nesta sequência, para a definição da profissionalização dos gestores escolares.

19.2 Estabelecer cooperação técnica com o Estado e União, definida por instrumentos legais, como convênios que explicitem claramente os objetivos comuns no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática.

19.3 Criar condições efetivas para a participação da comunidade escolar e local na elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, estabelecendo cronograma e materiais destinados a essas atividades que envolvem a Secretaria Municipal de Educação e as escolas.

19.4 Garantir formação continuada sobre as dimensões financeira, pedagógica, fiscal e contábil, institucional e administrativa para professores, gestores, supervisores escolares e demais profissionais da escola, a fim de garantir a efetivação da gestão democrática na rede municipal.

19.5 Regularizar a organização e o funcionamento das escolas da Educação Básica inclusive as escolas do campo, considerando suas especificidades.

19.6 Instituir a eleição direta para os cargos de diretor e vice-diretor escolar, das escolas públicas da rede municipal, no primeiro semestre de vigência deste plano, para mandato de 03 (três) anos, permitida uma única recondução, mediante novo processo de escolha (eleição),

assegurando a efetiva participação das comunidades escolares em geral, docentes, equipe de apoio educacional, discentes com 16 (dezesseis) anos completos até o dia da eleição; Mãe, pai ou responsável legal do aluno regularmente matriculado na escola. Somente será permitido um único voto por família, manifestado pela mãe, pai ou responsável legal pelo aluno, independentemente do número de filhos matriculados na unidade escolar.O funcionário, servidor ou contratado que atua em unidades escolares diferentes terá direito a votar. Em nenhuma hipótese um eleitor terá direito a mais de um voto na mesma unidade escolar.

19.7 A Comissão Municipal a ser formada para organização e escolha do diretor e vice diretor das escolas municipais, deverá observar integralmente o disposto na Legislação vigente, pertinente.
Meta 20: Ampliar progressivamente o investimento público em educação até atingir, no mínimo, o patamar de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) do país.

ESTRATÉGIAS:

20.1 Garantir fonte de financiamento permanente e sustentável para todas as etapas e modalidades da educação pública.

20.2 Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário educação.

20.3 Destinar recursos do Fundo Social ao desenvolvimento do ensino.

20.4 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.

20.5 Definir o Custo Aluno Qualidade – CAQ da educação básica à luz da ampliação do investimento público em educação.

20.6 Desenvolver e acompanhar regularmente indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno em todas as etapas da educação pública.

20.7 Firmar parcerias com a secretaria de saúde e assistência social no intuito de atender as crianças com atendimento especializado – saúde e assistencial.

20.8 Atender e assegurar o padrão de qualidade na educação básica, no sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade.

Parecis/RO, 15 de junho de 2015.

LUIS AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:03139639

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 86/CC/SEMAD/2015

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LÍVIA CAROLINA CAETANO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 90/2015 na FORMA ELETRÔNICA referente** ao Processo Administrativo **2813/2015.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Sidney Ferreira Pinto e Nair Maria Vieira,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 11 de Junho de 2015.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8C45FF48

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 87/CC/SEMAD/2015

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LÍVIA CAROLINA CAETANO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 91/2015 na FORMA ELETRÔNICA referente** ao Processo Administrativo **2458/2015.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Sidney Ferreira Pinto e Edna Evangelista de Oliveira,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 12 de Junho de 2015.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:309D1539

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N° 03/2015

A licitação para a Contratação de Empresa Jurídica especializada para Manutenção na pintura interna e externa do C.M.E.I. Herbert José de Souza, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos. Realizada na modalidade convite, a ser aberto dia 26/06/2015, às 09h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. Edital e anexos disponíveis neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira, ou através do endereço eletrônico cpl.pb2013@gmail.com.

Pimenta Bueno, 16 de Junho de 2015.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:45DE9986

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 53/2015

Licitação a ser realizada em 29/06/2015 às 07:30(sete e trinta)horas horário Local; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de uma empresa pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de limpeza de ar condicionado, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 12 de Junho de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:506286DF

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015

Licitação a ser realizada em 01/07/2015 às 08:00(oito)horas horário local; Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BALANÇA ELETRÔNICA,APARELHO AUTOMÁTICO DE PRESSÃO), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 15 de Junho de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:92C96CA1

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015

Licitação a ser realizada em 03/07/2015 às 08:00 (oito)horas horário local; Objeto:CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 15 de Junho de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:26109CE3

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2015

Licitação a ser realizada em 03/07/2015 às 10:00 (dez)horas horário local; Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 15 de Junho de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:75FB8CF7

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 75/2015

Licitação a ser realizada em 01/07/2015 às 10:00 (dez)horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material GINECOLÓGICO,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 15 de Junho de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FD4051D0

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 79/2015

Licitação a ser realizada em 02/07/2015 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de MEDICAMENTOS (ABCFARMA) MAIOR DESCONTO,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 15 de Junho de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:636E55A2

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 76/2015

Licitação a ser realizada em 02/07/2015 às 08:00 (oito)horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material ODONTOLÓGICO,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 15 de Junho de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1A46CB9B

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2015

Licitação a ser realizada em 03/07/2015 às 09:00 (nove)horas horário local; Objeto: AQUISIÇÃO DE CRACHÁ FUNCIONAL EM PVC,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 15 de Junho de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:11EB22E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 328/2015 DE, 08 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora TANIA CLEY FERREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 509.825 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 478.936.052 – 00, residente e domiciliada na Rua Fernão Dias n.º 562, Bairro jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento Administrativo, Logística e Suprimento do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta/Secretaria Municipal de Saúde, e

Exonerar a senhora Eugênia Souza Andrade, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 001036059 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 001.180.092-57, residente e domiciliada na Rua José de Alencar n.º s/n.º, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, do cargo de Chefe da Seção do CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Junho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1ACFE1F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 329/2015 DE, 08 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora TANIA CLEY FERREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 509.825 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 478.936.052 – 00, residente e domiciliada na Rua Fernão Dias n.º 562, Bairro jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Chefe da Seção do CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, e

Nomear a senhora EUGÊNIA SOUZA ANDRADE, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 001036059 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 001.180.092-57, residente e domiciliada na Rua José de Alencar n.º s/n.º, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Administrativo Logística e Suprimento do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Junho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:ED8B0EB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 343/2015 DE, 15 DE JUNHO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.138/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias, para os dias 22, 23, 24, 25 e 26, 29 e 30/06 e 01, 02 e 03/07/2015, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais) perfazendo o total de R$-300,00 (trezentos reais) para o senhor EDERSON JOSÉ DOS SANTOS – DIRETOR DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AGROPECUÁRIO, inscrito no CPF n.º 721.421.382-68, tendo em vista que o mesmo se deslocará para zona rural na Linha 36 e 40, para realizar serviços de patrolamento na zona rural.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 15 de Junho de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A11F2542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 345/2015 DE, 15 DE JUNHO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.102/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias de deslocamento, para os dias 15, 16 e 17/06/2015, no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$-420,00 (quatrocentos e vinte reais) as servidoras abaixo, tendo em vista que as mesmos se deslocarão até Cacoal – RO, para participar do curso de Capacitação de Membros dos Conselhos de Saúde.

* APARECIDA PEREIRA AZEVEDO – AUDITORA INTERNA
CPF 596.182.642-20
03 (três) diárias no valor de R$-210,00

* FÁTIMA ARAUJO DA SILVA – AUDITORA INTERNA
CPF 422.171.212 – 00
03 (três) diárias no valor de R$-210,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal, dar-se-á no dia 15/06/2015 às 07:00 horas e o retorno será no final do dia, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,Pimenta Bueno, 15 de Junho de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5602B8E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 341/2015 DE, 12 DE JUNHO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.977/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias, para os dias 18, 19, 20 e 21/06/2015, no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinquenta) perfazendo o total de R$-2.000,00 (dois mil reais) aos servidores abaixo, tendo em vista que as mesmas estarão se deslocando até Vilhena-RO, para participar do "I Congresso de Educação, Cultura e Identidade Surda e Seus Aspectos na Tradução e Interpretação em Libras no Estado de Rondônia".

* MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA – PROFESSORA
CPF 561.947.732-00
04 (quatro) diárias R$-1.000,00
* MARIA VILMA RAMOS PINTO – PROFESSORA
CPF 316.503.092-87
04 (quatro) diárias R$-1.000,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Vilhena-RO, dar-se-á no dia 17/06/2015 às 20:00 horas de ônibus e o retorno será no dia 21/06/2015, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Junho de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:659CB7D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 342/2015 DE, 12 DE JUNHO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.155/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias para os dias 15, 16 e 17/06/2015, no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para os senhores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho - RO, resolvendo assuntos de interesse do município.

* JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA – PREFEITO
CPF n.º 603.371.842 – 91
03(três) diárias no valor de R$-1.200,00
* HERNANDES DE PAULA NETO – MOTORISTA
CPF 270.606.402 - 15
03(três) diárias no valor de R$-1.200,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, dar-se-á, no dia 15/06/2015 às 11:00 horas no veículo Tipo PIK-UP MITSUBISHI L-200 Triton, Placa NCN-6870 conduzida pelo motorista Hernandes de Paula Neto e o retorno será no dia 17/06/2015, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Junho de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:544523B7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 1666/SEMOSP/2015, referente aquisição de 607,00 (seiscentos e sete metros) de tubos metálicos para drenagem de estradas vicinais, junto ao fornecedor Armco Staco S/A Indústria Metalúrgica, inscrita no CNPJ sob n° 72.343,.882/0001-07, com endereço á Estrada João Paulo, 740, Honório Gurgel, Rio de Janeiro – RJ, no valor de R$

630.755,00 (seiscentos e trinta mil setecentos e cinqüenta e cinco reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 64/67, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 12 de Junho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:54713965

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de 04 (quatro) pneus265/70R16, marca Continental, junto ao fornecedor Distribuidora de Auto Peças Rondobrás Ltda, inscrita no CNPJ n.º 34.748.137/0020-03, com endereço na Av. Marechal Rondon, 1458, Bairro dos Pioneiros, em Pimenta Bueno - RO, no valor estimado de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 2947/GP/2015.

Pimenta Bueno, 15 de Junho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:F19D3652

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº.226/2015 DE, 12 DE JUNHO DE 2.015.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

D E C R E T A

Art. 1º. A Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização tem como finalidade a remuneração dos servidores públicos do Município de Pimenta Bueno pela execução de atividades de cadastro e fiscalização, em conformidade com as necessidades da Administração.

Art. 2º. Fará jus a Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização prevista na Lei Municipal 1.385 de 16 de outubro de 2007, PCCV da Administração Geral os servidores municipais efetivos ocupantes dos cargos de: Fiscal Tributário, Fiscal de Obras e Posturas e Fiscal Ambiental, que por meio de ordens de serviço expedidas pelo Diretor(a), Coordenador e/ou responsável, realizar os procedimentos respectivos.

Art. 3º. A Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização não poderá ser recebida cumulativamente com qualquer outro tipo de gratificação.

Art. 4º. A Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização não será concedida a servidores licenciados do exercício do cargo, exceto no período de gozo de férias regulamentares e licença maternidade, hipóteses em que a gratificação será igual à média aritmética do valor percebido pelo servidor nos doze meses imediatamente anteriores.

Parágrafo único. No caso do servidor tiver exercido no período qualquer outra gratificação e venha posteriormente perceber a Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização essa será computada no período de gozo de férias regulamentares e licença maternidade, nos termos do *caput.*

Art. 5º. A Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização será auferida por pontos, conforme valores fixados nos Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 6º. O valor do ponto será equivalente a 0,017 (dezessete centésimos) do valor da Unidade Fiscal de Pimenta Bueno – UVF e será aumentada toda vez que esta sofrer reajuste.

Art. 7º. Fica limitada a 2.500 (dois mil e quinhentos) pontos, para efeito de produtividade mensal.

Parágrafo único. Para efeito de pagamento da Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização, será considerada a produtividade até o último dia de cada mês.

Art. 8º. Havendo interesse da Municipalidade, o trabalho fiscal poderá ser exercido em dupla ou equipe, mediante ato do Secretário da Pasta.

Parágrafo único. Quando o trabalho fiscal for executado por mais de um servidor, os pontos apurados serão divididos proporcionalmente entre os participantes da atividade.

Art.9º. Os procedimentos constantes na Tabela de Pontos dos Anexos desta Lei, quando exercidos, deverão ser discriminados, obrigatoriamente, em Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos – RMA.

Parágrafo único. Os resultados de apuração dos pontos, para fins de pagamento do Adicional, deverão ter anuência do Diretor(a) e/ou Coordenador do órgão responsável e do Secretário da Pasta.

Art. 10. Não terá direito ao recebimento a Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização, no mês a que se referir o servidor que:

I – no exercício de suas atividades não atingir o limite mínimo de 500 (quinhentos) pontos;

II – não efetuar a entrega do Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos – RMA no setor competente, para a devida conferencia, até o 5º (quinto) dia do mês subseqüente.

Art. 11. Compete a cada Secretária Municipal, através do Diretor(a) e/ou Coordenador do órgão responsável, quantificar as tarefas diárias para efeito de percepção dos pontos, bem como encaminhar a Secretaria Municipal de Administração Geral – SEMAD, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente os seguintes documentos:

I – Relação dos servidores com direito à percepção da Gratificação e demonstrativo do cálculo da vantagem a ser percebida;

II – Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos – RMA, devidamente conferido.

Art. 12. Havendo constatação de erro técnico ou omissão de fatos, por parte do servidor, que gerem conflitos, dificultem a interpretação ou acarretam em nulidade do ato, causando prejuízos para a Administração Municipal, os pontos serão descontados em dobro do fiscal responsável.

Parágrafo único. Verificado que o servidor declarou no Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos – RMA atividade não executada, será instaurado procedimento administrativo para apuração da infração, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.385/2007 – PCCV da Administração Geral.

Art. 13. Quando as atividades forem executadas na forma de plantão, a carga horária será no mínimo de 6 (seis) até o máximo de 12 (doze) horas, sendo atribuída pontuação somente pelo plantão realizado, vedado à percepção por procedimento.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 12 de Junho de 2015.

ANEXO - I
TABELA DE PONTUAÇÃO
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ITEM	PROCEDIMENTOS	PONTOS
1	**Fiscalização e/ou Vistoria:**	
1.1	Fiscalização ou Vistoria em toldos, publicidades e correlatos por unidade na Zona Urbana.	10
1.2	Fiscalização ou Vistoria em toldos, publicidades e correlatos por unidade na Zona Rural e ou Distritos.	15
1.3	Fiscalização/ou Vistoria de rotina zona urbana	20

1.4	Fiscalização/ou Vistoria de rotina zona rural ou distrito	25
2	**Vistoria para Alvará de Funcionamento**	
2.1	Vistoria para Alvará de Funcionamento em empresa, cujo tamanho seja de ate 50 m², com uma atividade na Zona Urbana.	10
2.2	Vistoria para Alvará de Funcionamento em empresa, cujo tamanho seja superior a 50 m², com uma atividade na Zona Urbana.	12
2.3	Vistoria para Alvará de Funcionamento em empresa, cujo tamanho seja de ate 50 m², por atividade na Zona Rural e ou Distritos.	15
2.4	Vistoria para Alvará de Funcionamento em empresa, cujo tamanho seja superior a 50 m², por atividade na Zona Rural e ou Distritos.	15
2.5	Nas empresas, as quais operam com mais de uma atividade, ficam acrescidos o percentual de 10% (dez por cento), por atividade, excluindo-se a primeira, no total de pontos apurados, conforme itens 3.1 a 3.4.	10% (dez por cento)
2.6	Vistoria em imóveis com o objetivo de recolhimento de imunidade e avaliação para concessão de isenções ou desconto de tributos imobiliários.	10
2.7	Fiscalização ou vistoria do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por ato "Inter Vivos" – ITBI zona urbana em propriedade em terreno vazio	20
2.8	Fiscalização ou vistoria do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por ato "Inter Vivos" – ITBI zona urbana em propriedade área até 80 m² de Construção	30
2.9	Fiscalização ou vistoria do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por ato "Inter Vivos" – ITBI zona urbana em propriedade área de 81 a 200 m² Construção	40
2.10	Fiscalização ou vistoria do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por ato "Inter Vivos" – ITBI zona urbana em propriedade área acima 200 m² Construção	50
2.11	Fiscalização ou vistoria do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por ato "Inter Vivos" – ITBI zona rural	50
3	**Notificação:**	
3.1	Notificação do lançamento de tributos através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, Zona Urbana, com comprovante de recebimento, (por unidade).	02
3.2	Notificação do lançamento de tributos através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, Zona Rural e Distritos, com comprovante de recebimento, (por unidade).	04
3.3	Notificação de Inscrição em Divida Ativa Zona Urbana, com comprovante de recebimento, (por unidade).	02
3.4	Notificação de Inscrição em Divida Ativa Zona Rural e Distritos, com comprovante de recebimento, (por unidade).	04
3.5	Notificação de Execução Fiscal, Zona Urbana, com comprovante de recebimento, (por unidade).	02
3.6	Notificação de Execução Fiscal, Zona Rural e Distritos, com comprovante de recebimento, (por unidade).	04
3.7	Notificação para apresentação de documentos, livros e correlatos Zona Urbana, (por unidade) de procedimento fiscal.	10
3.8	Notificação para apresentação de documentos, livros e correlatos Zona Rural e Distritos, (por unidade) de procedimento fiscal.	15
3.9	Notificação para apresentar a comprovação do registro da(s) atividade(s) exercida(s), a qual não consta no CNPJ, Zona Urbana, (por atividade).	10
3.10	Notificação para apresentar a comprovação do registro da(s) atividade(s) exercida(s), a qual não consta no CNPJ, Zona Rural e Distritos, (por atividade).	15
3.11	Notificação para regularizar pendência junto ao fisco Municipal.	15
4	**Plantão Fiscal**	
4.1	**Diurno**	
4.1.2	Plantão Fiscal com escala diária de 6 horas.	50
4.1.3	Plantão Fiscal com escala diária de até 8 horas.	70
4.1.4	Plantão Fiscal com escala diária de até 12 horas.	80
4.2	**Noturno**	
4.2.2	Plantão Fiscal com escala diária de 6 horas.	80
4.2.3	Plantão Fiscal com escala diária de até 8 horas.	100
4.2.4	Plantão Fiscal com escala diária de até 12 horas.	120
4.3	**Final de Semana, sábado, domingo e feriado**	
4.2.2	Plantão Fiscal com escala diária de até 6 horas.	80
4.2.3	Plantão Fiscal com escala diária de até 8 horas.	100
4.2.4	Plantão Fiscal com escala diária de até 12 horas.	120
5	**Participação como instrutor ou monitor em Programas de treinamento ou Aperfeiçoamento de Pessoal**	300

ANEXO - II
TABELA DE PRODUTIVIDADE
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS E ATIVIDADE DE CADASTRO

ITEM	PROCEDIMENTOS	PONTOS
1	**Fiscalização e Vistorias**	
1.1	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa ate 50 m². zona urbana	10
1.2	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa cuja área seja superior a 50 m². zona Urbana	10
1.3	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa ate 50 m². zona Rural ou Distrito	15
1.4	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa cuja área seja superior a 50 m². zona Rural	15
1.5	Nas empresas, as quais operam com mais de uma atividade, ficam acrescidos o percentual de 10% (dez por cento), por atividade, excluindo-se a primeira, no total de pontos apurados, conforme itens 1.1 a 1.4.	10% (por cento)
1.6	Fiscalização ou Vistoria em toldos, publicidades e correlatos por unidade na Zona Urbana.	10
1.7	Fiscalização ou Vistoria em toldos, publicidades e correlatos por unidade na Zona Rural e Distrito.	15
1.8	Vistoria de Conclusão de Obra para Habite-se, até 50 m².	30
1.9	Vistoria de Conclusão de Obra para Habite-se, cuja área seja superior a 50 m²,.	50
1.10	Vistoria para Expedição de Titulo de Domínio	10
1.11	Fiscalização em ocupação e/ou permanência em áreas, em vias e logradouros públicos, por unidade fiscalizada.	20
1.12	Vistoria para Certidão de Postura Zona Urbana	30
1.13	Vistoria para Certidão de Postura Zona Urbana	40
2	**Ação Fiscal com Lavratura de Termos e Documentos Fiscais**	
2.1	Termo de Apreensão	60
2.2	Embargo de Obras irregular ou em desacordo com o projeto	50
2.3	Embargo de Loteamento irregular ou clandestino	80
2.4	Termo de Interdição	50
2.5	Auto de Infração	80
2.6	Notificação para cadastrar, recadastrar zona urbana.	10
2.7	Notificação para cadastrar, recadastrar zona rural e Distrito.	15
2.8	Notificação apresentar documentos, livros etc., e correlatos zona urbana.	10
2.9	Notificação apresentar documentos, livros etc., e correlatos zona rural e Distrito.	15
2.10	Notificação por Instalação Irregular ou em desacordo com o projeto	20
2.11	Notificação de Limpeza de Terreno	20
2.12	Notificação de Depósito de entulho no passeio ou logradouro público	20
2.13	Notificação para construção de calçada em local obrigatório	20
2.14	Notificação de Escoamento de Água Servida para via Pública	20
2.15	Notificação para desocupação e desobstrução do passeio público	20
2.16	Notificação de Invasão de Área Pública	40
2.17	Notificação por falta de licença de funcionamento ou falta de exposição da licença de funcionamento	20
2.20	Notificação de relativas obras e edificação não especificada nos itens anteriores	20
2.21	Notificação relativa a posturas não especificada nos não prevista nos itens anteriores	20
2.22	Procedimento de demolitório de construções irregulares	100
3	**Plantão Fiscal**	
3.1	**Diurno**	
3.1.1	Plantão Fiscal com escala diária de 6 horas.	50
3.1.2	Plantão Fiscal com escala diária de até 8 horas.	70
3.1.3	Plantão Fiscal com escala diária de até 12 horas.	80
3.2	**Noturno**	
3.2.1	Plantão Fiscal com escala diária de 6 horas.	80
3.2.2	Plantão Fiscal com escala diária de até 8 horas.	100
3.2.3	Plantão Fiscal com escala diária de até 12 horas.	120
3.3	**Final de Semana, sábado, domingo e feriado**	
3.3.1	Plantão Fiscal com escala diária de até 6 horas.	80
3.3.2	Plantão Fiscal com escala diária de até 8 horas.	100
3.3.3	Plantão Fiscal com escala diária de até 12 horas.	120
4	**Participação como instrutor ou monitor em Programas de treinamento ou Aperfeiçoamento de Pessoal**	300

ANEXO - III
TABELA DE PRODUTIVIDADE
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E ATIVIDADE DE CADASTRO

ITEM	PROCEDIMENTOS	PONTOS
1	**Ato Fiscal**	
1.1	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa ate 50 m². zona urbana	20
1.2	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa cuja área seja superior a 50 m². zona Urbana	20
1.3	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa ate 50 m². zona Rural ou Distrito	25
1.4	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa cuja área seja superior a 50 m². zona Rural	25
1.5	Nas empresas, as quais operam com mais de uma atividade, ficam acrescidos o percentual de 10% (dez por cento), por atividade, excluindo-se a primeira, no total de pontos apurados, conforme itens 2.1 a 2.4.	10% (por cento)
1.6	Vistoria para Certidão de Manancial Zona Urbana	30
1.7	Vistoria para Certidão de Manancial Zona Rural	40
2	Termo de Apreensão	60
3	Auto de Embargo	50
4	Auto de Interdição	50
5	Auto de Infração	80
6	Auto de Intimação e /ou Notificação Zona Urbana	10
7	Auto de Intimação e /ou Notificação Zona Rural/Distrito	15
8	**Plantão Fiscal**	
8.1	**Diurno**	
8.1.1	Plantão Fiscal com escala diária de 6 horas.	50
8.1.2	Plantão Fiscal com escala diária de até 8 horas.	70
8.1.3	Plantão Fiscal com escala diária de até 12 horas.	80
8.2	**Noturno**	
8.2.1	Plantão Fiscal com escala diária de 6 horas.	80
8.2.2	Plantão Fiscal com escala diária de até 8 horas.	100
8.2.3	Plantão Fiscal com escala diária de até 12 horas.	120
8.3	**Final de Semana, sábado, domingo e feriado**	
8.3.1	Plantão Fiscal com escala diária de até 6 horas.	80
8.3.2	Plantão Fiscal com escala diária de até 8 horas.	100

8.3.3	Plantão Fiscal com escala diária de até 12 horas.	120
9	**Participação como instrutor ou monitor em Programas de treinamento ou Aperfeiçoamento de Pessoal**	300

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 12 de Junho de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:BE5C0F0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 338/2015 DE, 12 DE JUNHO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar senhora CARMITA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG. n.º 2.168.762 SSP/MG, inscrita no CPF n.º 248.788.802-44, funcionária pública municipal, admitida em 19.04.2004, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, residente e domiciliada na Avenida Bartolomeu Bueno n.º 632, Bairro CTG, nesta cidade, que se encontra lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Junho de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA.
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:50206DA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 339/2015 DE, 12 DE JUNHO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora LUCIANA GONÇALVES KRONH, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 9.383.184 - 5 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 046.831.939 - 57, residente e domiciliada na Av. dos Inconfidentes n.º 1.167, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento de Agropecuário, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, e

EXONERAR a senhora ALINE DE COSTA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 001034262 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 987.308.512-20, residente e domiciliada na Av. Presidente Hermes n.º 293 apto 05, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Núcleo de Logística e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Junho de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:61AD53FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 340/2015 DE, 12 DE JUNHO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora ALINE DE COSTA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 001034262 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 987.308.512-20, residente e domiciliada na Av. Presidente Hermes n.º 293 apto 05, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Agropecuário, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Junho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A81DE80C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 20/SEMOSP/2015, referente a pagamento de fatura de energia elétrica, sendo complementação de empenho estimativo – NAD n° 2417/2015 de fls. 150, junto ao fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia S/A, inscrita no CNPJ n° 05.914.650/0001-66, com endereço á Rua José de Alencar, 2613, Ed. Sede, centro, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinqüenta reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 151, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 15 de Junho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:422C36E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE COMPETENCIA N º. 010/GS/SEMSAU/2.015.

Pimenta Bueno-RO, 15 de junho de 2.015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, Ana Lopes Bastos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 246/2.015.

RESOLVE

Art. 1. Autorizar o servidor efetivo: Reinaldo Cabral, portador da Cédula de Identidade RG nº.6738554/SSP/SP e do CPF: 816.554.878-68, responder pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como assinar documentos no período de 15 à 17 de junho de 2.015, em substituição a Titular Ana Lopes Bastos que irá participar de um curso na cidade de Cacoal no período acima citado

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de junho de 2.015,

Revogando-se as disposições em contrário.

ANA LOPES BASTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:51071E7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE ATRAVES DO PREFEITO MUNICIPAL **JOAO MIRANDA DE ALMEIDA**, DO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA PROCURADORIA JURIDICA, RESOLVEM: HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. Nº 065SEMOSP/2015**. HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATORIO –PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM FAVOR DAS EMPRESAS: LOTE I: **DISAGUA DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS GUARUJA LTDA/CNPJ**: **63.622.856/0004-61/CEREJEIRAS/RONDÔNIA/CEP: 76.997-000/VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R$: 14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS). LOTE II: **JAN CHARLES RUECKERT – EPP/CNPJ: 05.011.908/0001-14 / CEREJEIRAS/ RONDÔNIA/ CEP: CEP: 76.997-000/VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R$: 3.297,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS). CUJO OBJETO HOMOLOGADO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE (MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MOBILIÁRIO EM GERAL), PARA ATENDER OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 25.704,44 (VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), COM RECURSO PROPRIO DO MUNICIPIO.**CIENCIA AOS INTERESSADOS, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

Pimenteiras do Oeste, 08 de Junho de 2015

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:A4E6C9F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 045/2015

Processo nº: 150/SEMOSP/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUALIFICADA, SOB-REGIME PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO (PIPA), COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS, COM MOTORISTA, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO, NO PERIODO DE 06 MESES, COM RECURSO PROPRIO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 51.100,00 (CINQUENTA E UM MIL E CEM REAIS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE-RONDÔNIA.
CONTRATADA:
A EMPRESA: IVANILDO JOSE DE MATIAS/ME, inscrita no CNPJ: 15.080.901/0001-08, sediada na RUA PORTO ALEGRE 164-CENTRO – Pimenteiras do Oeste/RO **Valor total da Contratação: R$: 48.600,00 (QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)**
Data da Assinatura: 11/05/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:28254C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº 027/2015, do Processo Licitatório nº. Nº 065SEMOSP/2015

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE (MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MOBILIÁRIO EM GERAL), PARA ATENDER OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 25.704,44 (VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), COM RECURSO PROPRIO DO MUNICIPIO.**

PESSOA JURIDICA VENCEDORA
EMPRESAS:
LOTE I: **DISAGUA DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS GUARUJA LTDA/CNPJ**: **63.622.856/0004-61/CEREJEIRAS/RONDÔNIA/CEP: 76.997-000**
Valor total da Licitação:
R$: 14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS).
LOTE II: **JAN CHARLES RUECKERT – EPP/CNPJ: 05.011.908/0001-14 /CEREJEIRAS/RONDÔNIA/CEP: CEP: 76.997-000**
Valor total da Licitação:
R$: 3.297,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93

Pimenteiras do Oeste- RO, 08 de Junho de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto nº 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:A7AB650B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/PMPO/RO/2015

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 034/2015**, na forma de Execução direta,

no regime de menor preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA, COM SERVIÇOS DE (RECARGAS DE EXTINTORES) E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AQUISIÇÃO DE EXTINTORES), PARA ATENDER, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: (SEMAP, SEMOSP, SEMUSA, SEMEC E SEMTUR), DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 10.860,33 (DEZ MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), COM RECURSO PRÓPRIO E CONVÊNIOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 17/06/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 29/06/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30/06/2015, às 08:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30/06/2015, às 08:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1081, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 15 de Junho de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:C088C96F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
CONVITE

Prezados (as) Companheiros (as)

O Secretario Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária o Sr. Antonio Roberto de Magalhães, Convida Vossa Senhoria para participar da 1ª reunião extraordinária da SEMAP, para criação de uma comissão para alteração do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, CMDRS e do Fundo de Desenvolvimento Rural Sustentável FMDRS regulamentados pela Lei 225/GP/2003, Será realizada dia 24 de junho de 2015 as 10:00 horas. Local na Câmara Municipal de Primavera de Rondônia.

Atenciosamente:

Primavera de Rondônia 15 de junho de 2015

_____
ANTONIO ROBERTO DE MAGALHÃES

Publicado por:
Jose Airton Moraes
Código Identificador:C2E9DFE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015

A Câmara Municipal de Rio Crespo – RO,através da Comissão Permanente de Licitação,torna público, a Dispensa de Licitação,com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Legislativo, conforme artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações. A presente dispensa de licitação, tem por objeto aAquisição de **MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS** para atender a necessidade da **Câmara Municipal de Rio Crespo RO,** conforme memorando nº.**034/2015.**Junto aos fornecedores abaixo discriminados:

NOME DOS CREDORES:

BINNO AUTOMOÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME (CNPJ: 20.895.715/0001-67), localizada na Av. Canaã, N°1942, sala c, setor 01, Ariquemes – RO, com proposta para os itens 02,03 e 04 com valor de R$137,80(cento e trinta e sete reais e oitenta centavos);
R. C. DA SILVA FERNANDES – ME(CNPJ: 09.431.946/0001-87), localizada na Av. Canaã, n°3384, setor 01, Ariquemes – RO, com proposta para o item 05 com valor de R$1.030,00(um mil e trinta reais);
FERNANDES & PEREGOLTDA.(CNPJ: 63.755.664/0001-80), localizada na Av. Canaã, n°2023, setor 03, Ariquemes – RO, com proposta para o item 01 com valor de R$287,48(duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Valor total para aquisição dos produtos: R$1.455,28(um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Rio Crespo - RO, 15 de Junho de 2015.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente
CPL

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:69D8639B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

A Câmara Municipal de Rio Crespo – RO,através da Comissão Permanente de Licitação,torna público, a Dispensa de Licitação,com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Legislativo, conforme artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações. A presente Dispensa de Licitação, tem por objeto aAquisição de **01 (um) aparelho condicionador de ar, tipo Split, tipo ciclo frio, com controle remoto, função de timer sleep e swing, filtro de ar lavável, voltagem 220 V, potência 30.000 BTU'S e contratação de empresa para instalação do aparelho** visando atender as necessidades da **Câmara Municipal de Rio Crespo RO,** conforme memorando nº.**036/2015.**Junto aos fornecedores abaixo discriminados:

NOME DOS CREDORES:

LOJAS TROPICAL E REFRIGERAÇÃO LTDA(CNPJ: 04.937.272/0008-40), localizada na Av. Jamari, n°2748, setor das Áreas Especiais, Ariquemes – RO, com proposta para o item

01(aquisição do aparelho) com valor de R$3.432,00(três mil e quatrocentos e trinta e dois reais);
R.FERREIRA LEITE - ME(CNPJ: 15.448.355/0001-15), localizada naRua Minas Gerais, n° 1147, centro, Rio Crespo – RO, com proposta para o item 02 (instalação do aparelho) com valor de R$275,00(duzentos e setenta e cinco reais);

Rio Crespo - RO, 15 de Junho de 2015.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente
CPL

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:6A9C0313

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/PMRC/2015

O Município de Rio Crespo-RO, através do Diretor da CPL, e Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2124 de 01 de Setembro de 2014 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Rio crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009.
I – OBJETO – A presente tem como objetivo a Aquisição de Material Hospitalar e Medicamento para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Rio Crespo – RO.
II – DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:
10.001.10.301.0010.2010 – AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DA SAÚDE;
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO;
10.10.003.10.301.0015.2028 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BASICA;
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO;
10.10.002.10.301.0015.2020 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BASICA;
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO;
III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 269/2015
IV - DATA DE ABERTURA: 29 de Junho de 2015, às 10h00min, (Horário de Brasília - DF) onde será dado o início do certame.
V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1160 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.
VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 31.504,30 (trinta e um mil quinhentos e quatro reais e trinta centavos),** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço, nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.cidadecompras.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 15 de Junho de 2015.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro
PMRC/RO
Portaria Nº 2068/2014

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:8958DDF3

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2015 PREGÃO PRESENCIAL 019/2015 PROCESSO N.º 203/2015 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Ermelindo Milani nº. 1160 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. , inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Eudes de Sousa e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 858.193, expedida pelo SSP/**RO**, e do CPF nº Nº 023.087.694-32, e a Empresa Lima e Silva LTDA – ME**,** inscrita no C.N.P.J. n.º 08.156.871/0001-00, representada pelo Senhor(a) José Cicero Albuquerque da Silva inscrito(a) no CPF n.º 184.642.888-24184.642.888-24 com sede no(a) Av. Marechal Rondon nº222 na cidade de Ouro Preto do Oeste nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº.019/2015, para Registro de Preços n.º008/2015, do Processo n.º203/2015, **RESOLVEM** registrar os preços para Contratação de Empresa especializada em Locação de equipamento de Sonorização e Locação de tendas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuras Contratação de Empresa especializada em Locação de equipamento de Sonorização e Locação de tendas Secretaria Municipal de Educação Desporto e Laser desta Prefeitura Municipal pelo prazo de até 12 (doze) meses, para obter a proposta mais vantajosa a esta administração.
1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº.019/2015 SRP nº008/2015, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa a presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Rio Crespo - RO 09 de Junho de 2015.

Município de Rio Crespo
EUDES DE SOUSA E SILVA
Contratante

Empresa Lima e Silva LTDA – ME
JOSÉ CICERO ALBUQUERQUE DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:75B41BF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA Nº 004/2015 A LEI COMPLEMENTAR Nº 201/2015

PODER EXECUTIVO

REPUBLICA A ERRATA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 201/2015: ONDE SE LÊ LEI COMPLEMENTAR 202/2015 LÊIA-SE LEI COMPLEMENTAR 201/2015 PROMUGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL. CONFORME OFÍCIO 060/GP-TL-2015.

Rolim de Moura/RO, 15 de junho de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6.350

Publicado por:
Joselaine Gomes da Silva
Código Identificador:A646682C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2015

• **Do Objeto**: Contratação De Empresa Especializada Para Executar Obra De Construção De 04 (Quatro) Pontes Com Concreto Localizadas Nas Av. Maceió, Recife, Boa Vista, Na Zona Urbana E Na Linha 192 Lado Sul Km 14 – Zona Rural, No Município De Rolim De Moura – Ro.

Da Análise do Corpo Técnico de Engenharia: Após analisar as propostas técnicas apresentadas pelas empresas: Construtora 13 Ltda ME e Técnica Rondônia de Obras Ltda, verificou-se que a empresa Construtora 13 Ltda Me, apresentou acervo técnico incompatível com o projeto e daquilo que é solicitado em edital. Levando em consideração o tipo de fundação a ser executada para este tipo de serviço e admitindo que trata-se de uma parcela de maior relevância da obra, vez que a fundação é parte mais importante da estrutura a ser construída, sendo que a mesma não atende o item 8.2.3.1, parágrafo 3º do Edital: "será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestado de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior". Já a empresa Técnica Rondônia de Obras Ltda, apresentou acervo técnico compatível com as características e quantidades solicitadas.

Decisão da Comissão Permanente de Licitações: Por todo o exposto pelo Corpo técnico de Engenharia, essa Comissão concorda com as alegações apresentadas e decide pela inabilitação da empresa **Construtora 13 Ltda ME,** e habilitação da empresa **Técnica Rondônia de Obras Ltda.**
Diante do exposto, a Comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente recurso contra a decisão da Comissão, ficando as demais desde já notificada a apresentar contrarrazões no mesmo prazo.

À disposição para os esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rolim de Moura, RO, 05 de março de 2015.

A COMISSÃO
Portaria Nº86-2015

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente de Compras e Licitações

SANDRA ROSA SOARES
Vice-Presidente

VANESSA FELIZARDO DETTMANN
Membro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:A3DFD64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 3021/2015

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 30/2015, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 3021/2015, para **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, PARA TRANSPORTAR PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODÍALISE NO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO.** Vencido pelo Fornecedor **TONYTUR TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA.**

Rolim de moura, 15 de Junho de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:98B1745D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
GABARITO OFICIAL- PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA CONSELHEIROS TUTELARES 2016-2019.

Processo Seletivo Unificado para Conselheiros Tutelares 2016-2019.
Folha de resposta – Prova Objetiva
Cargo: Conselheiro Tutelar

GABARITO Questão		Alternativa		
Nº		Letras		
01	A	B	C	D
02	A	B	C	D
03	A	B	C	D
04	A	B	C	D
05	A	B	C	D
06	A	B	C	D
07	A	B	C	D
08	A	B	C	D
09	A	B	C	D
10	A	B	C	D
11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D
16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D
21	A	B	C	D
22	A	B	C	D
23	A	B	C	D
24	A	B	C	D
25	A	B	C	D
26	A	B	C	D
27	A	B	C	D
28	A	B	C	D
29	A	B	C	D
30	A	B	C	D

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:5E6DF6DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 145/2014 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA F. R. BATISTA ME.

Pelo presente termo aditivo de prazo que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n. 15.845.365/0001-94, com sede no Palácio Catarino Cardoso, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Sete de Setembro, 2370, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. Jurandir de Oliveira Araújo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa F. R. BATISTA ME, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais: Processo Administrativo n. 1016/2014; Contrato n. 145/2014; e ante o disposto no §1o, III do artigo 57 da Lei 8.666/93, tem certo e ajustado o seguinte:

Considerando que o Município não tem condições estruturais de desocupar as dependências do Hospital Municipal na sua totalidade, pois acarretaria na interrupção da prestação dos serviços de saúde, e;
Considerando que a reforma está ocorrendo com o hospital em funcionamento, é necessário a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato n. 145/2014, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução da obra do contrato n. 145/2014, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, do dia 23 de junho de 2015 à 23 de agosto de 2015.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, ficando este Termo de Prorrogação de Prazo fazendo parte integrante do contrato n. 145/2014, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em três vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 15 de junho de 2015.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE
Contratante

F. R. BATISTA ME.
Contratada

Testemunhas:

1ª - _____
2ª - _____

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:00C1512D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO PROC 449/11

Termo Aditivo do Contrato nº 032/2011, execução das Unidades Habitacionais no Município de Santa Luzia D´Oeste.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, de um lado o ***MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO,*** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n. º 15.845.365/0001-94, com sede no Palácio Catarino Cardoso, sito à Rua Sete de Setembro nº 2370, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. ***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO,*** doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa "**MELO & MOURÃO LTDA"** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.219.184/0001-50, com sede na Rua Vilagran Cabrita,1021, Bairro Centro, na Cidade de Ji-Paraná/RO, denominada simplesmente de CONTRATADA, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais: Processo Administrativo nº 449/2011; Contrato nº 032/2011; e ante o disposto na Lei 8.666/93, tem certo e ajustado o seguinte:

Cláusula Primeira: O prazo para a execução do presente contrato fica prorrogado por mais 120 (Cento e vinte) dias, ou seja, até dia 28 de setembro de 2015**.**

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 29 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE MELO
Contratante &
MOURÃO LTDA
Contratado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:975C2291

GABINETE DO PREFEITO
LEI 745/2015

SÚMULA: "CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RONDÔNIA - FUMDCI, E DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTOR DO FUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos do Município de Santa Luzia d'Oeste/RO, dotado de autonomia administrativa e financeira, destinado ao custeio e ou financiamento de ações referentes à política municipal de relações de investimento, que integrará a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Luzia d'Oeste, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, a qual será gerenciado pelo Conselho de Direitos Difusos, por meio de sua diretoria executiva.

Art. 2º Compete ao Órgão ao qual ficará vinculado o FUMDCI:
I – realizar a execução orçamentária e a gestão financeira do FUMDIF;
II – submeter ao Conselho, demonstrações trimestrais das receitas e despesas do FUMDCI;
III – manter o controle financeiro e contábil dos contratos e convênios de programas e projetos firmados com instituições governamentais e não governamentais com recursos do FUMDCI;
IV – assessorar o Conselho, fornecendo subsídios sobre a situação econômico-financeira e FUMDCI para elaboração de programação de despesas;
V – acionar o órgão competente para exercer o controle da execução contábil de forma a cumprir e a fazer cumprir a Legislação que disciplina a realização das receitas e despesas do FUMDCI particularmente em relação ao controle de créditos orçamentários, empenhos, liquidação e pagamento das despesas;

Art. 3º O Fundo, de que trata a presente Lei Complementar, tem por finalidade:
I – ressarcir a coletividade por danos causados ao consumidor, aos bens e direitos de valor, artístico, estético, histórico, cultural, turístico, paisagístico, infração à ordem econômica e outros direitos e interesses difusos e coletivos, no Município de Santa Luzia d'Oeste/RO.
II – dar suporte financeiro à execução da Política de Defesa e Proteção aos Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos no Município de Santa Luzia d'Oeste, para que sejam asseguradas as condições de desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida da população, proporcionando o bem estar social;
III – realizar eventos educativos e científicos e a edição de material informativo, especialmente relacionado com a natureza da infração ou do dano causado, conforme previsto no *caput* deste artigo;
IV – promover a participação e fortalecer o sistema de controle social das Políticas Públicas de Proteção e Defesa dos Direitos e Interesses Difusos e Coletivos, possibilitando o acompanhamento, pela sociedade organizada ou não, das metas definidas e do desempenho das estratégias implementadas;

Art. 4º Constituem recursos do FUMDCI:
I – os valores provenientes de condenação em ações civis públicas, fundamentadas na Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985;
II – dotações e créditos orçamentários que lhes forem atribuídos;
III – os recursos provenientes de repasses, doações, subvenções, auxílios, contribuições, legados ou quaisquer outras transferências, a qualquer título, de pessoas físicas ou jurídicas nacionais, estrangeiras ou internacionais, de direito público ou privado, diretamente ou através de contratos ou convênios, destinados especificamente ao FUMDCI em benefício dos direitos difusos;
IV – o produto de alienação de títulos representativos de capital, bem como de bens móveis e imóveis por ele adquiridos, transferidos ou incorporados;
V – rendimentos provenientes de suas operações ou aplicações financeiras;
VI – o valor arrecadado na aplicação de multas com fundamento no art. 56, I, da Lei Federal n. 8.078/1990, em fatos ocorridos na jurisdição do Município de Santa Luzia d'Oeste, pelo Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON, órgão integrante das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor, do Ministério Público do Estado de Rondônia na forma do art. 29, do Decreto Federal n. 2.181, de 20 de março de 1997;
VII – o valor a que se refere o *caput* do art. 57 e respectivo parágrafo único, e da indenização determinada no art.100, parágrafo único, ambos da Lei Federal n. 8.078, de 11 de setembro de1990;
VIII – o percentual do valor arrecadado na aplicação de multa pelo órgão coordenador do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor SNDC, nos casos previstos no art.15 do Decreto Federal n. 2.181/1997, deve ser acrescentado;
IX – os valores das condenações judiciais de que trata o §2º do art. 2º da Lei Federal n. 7.913/1989, desde que o fato lesivo tenha se registrado sob a jurisdição do Município de Santa Luzia d'Oeste;
X – o valor das multas e indenizações decorrentes da aplicação da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, quando destinadas à reparação de danos de interesses difusos e coletivos, desde que o fato lesivo tenha se registrado sob a jurisdição do Município e Santa Luzia d'Oeste;
XII – o valor arrecadado na aplicação de multas com fundamento nos arts. 55, II, *b*, 56 e 57, todos da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, em fatos ocorridos na jurisdição do Município de Santa Luzia d'Oeste;
XIII – o produto de incentivos fiscais instituídos em favor dos bens descritos no art. 3º, inciso I, desta Lei;
XIV – o produto arrecadado em razão das multas referidas nos §§1º e 2º do art.12 da Lei Federal n. 8.158, de 08 de janeiro de 1991, quando a infração ocorrer no Município de Santa Luzia d'Oeste;
XV – outras receitas destinadas ao Fundo, incluindo os rendimentos provenientes do Fundo Federal de Direitos Difusos e as transferências orçamentárias oriundas de outras entidades públicas;
XVI – doações de órgãos e entidades públicas, privadas, nacionais e internacionais.
Art. 5º Fica criado o Conselho Municipal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos com sede no Município de Santa Luzia d'Oeste, tendo em sua composição os seguintes representantes das entidades:
I – um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
II – um membro indicado pelo chefe do Poder Executivo;
III – o gestor do Fundo Municipal de Saúde;
IV – um representante da Associação Comercial do Município;
V – o Secretário Municipal de Fazenda;
VI – um representante da EMATER (representando associações rurais).
§1º. A Presidência, o Vice-presidente, o Gestor e o secretário do Conselho Municipal serão escolhidos na primeira reunião ordinária do referido conselho que também terá a incumbência de aprovar no prazo de até 30 dias seu regimento interno.
§3º. O Conselho Municipal Gestor do FUMDCI deliberará pelo voto da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.
§4º. O Conselho Municipal Gestor do FUMDCI terá uma Secretária-executiva, diretamente subordinada ao seu Presidente, podendo se valer de função acumulativa.
§5º. A participação no Conselho Municipal Gestor do FUMDCI é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração a qualquer título.

Art. 6º Ao Conselho Municipal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, Coletivos de Individuais Homogêneos no exercício da sua gestão, compete administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo, cabendo-lhe ainda as seguintes atribuições:
I – deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos do FUMDCI, na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos;
II – zelar pela utilização prioritária dos recursos no próprio local onde o dano ocorrer ou possa vir a ocorrer;
III – examinar e aprovar projetos relativos à reconstituição, reparação, preservação e prevenção dos bens mencionados no art. 3º, inciso I desta Lei;
IV – firmar convênios e contratos com o objetivo de elaborar, acompanhar e executar projetos pertinentes às finalidades do FUMDCI;
V – solicitar a colaboração de Conselhos Municipais e Estaduais de Defesa do Meio Ambiente, de Defesa e de Proteção do Consumidor e de Defesa do Patrimônio Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Cultural e Paisagístico, onde houver, para aplicação de seus recursos, em cada caso concreto;
VI – elaborar convênios com os Conselhos do Estado de Rondônia e com o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos - CFDD, com o objetivo de orientação e intercâmbio recíprocos, bem como promover a destinação de recursos do CFDD para o FUMDCI, na hipótese de a União ter interesse na preservação de bens situados no território do Município Santa Luzia d'Oeste/Rondônia.
VII – remeter à autoridade que cominou multa pelo dano causado, ou ao juiz prolator da decisão que condenou à preservação ou reparação do dano, relatório detalhado da aplicação dos recursos para reconstituição do bem lesado;
VIII – zelar pela aplicação prioritária dos recursos do FUMDCI na forma prevista nos arts.2º e 3º desta Lei e na consecução das metas estabelecidas pelas Leis Federais n. 7.347, de 24 de julho de 1985, n. 8.078, de 11 de setembro de 1990, e n. 8.158, de 8 de janeiro de 1991;
IX – promover a divulgação trimestral dos relatórios de receitas e despesas do Fundo na *internet*, encaminhando cópia Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
X – prestar contas aos órgãos competentes, na forma da Lei Complementar.
Art. 7º Os recursos do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos do Município de Santa Luzia d'Oeste – FUMDCI serão depositados em conta especial do Banco do Brasil S/A, denominada "Fundo Municipal dos Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos", à disposição do Conselho Municipal Gestor do Fundo.

§1º. A instituição financeira, no prazo de 10 (dez) dias, comunicará ao Conselho Municipal Gestor do FUMDCI, os depósitos realizados com especificação da origem.
§2º. Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do FUMDCI em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.
§3º. O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.
§4º. O Presidente do Fundo é obrigado a proceder a publicação mensal dos demonstrativos das receitas e das despesas gravadas nos recursos do FUMDCI.

Art. 8º Os recursos adquiridos, somente poderão ser utilizados para o financiamento dos projetos aprovados pelo conselho de âmbito Municipal e que visão atender a população.

Art. 9º - O Conselho Municipal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos do Município de Santa Luzia d'Oeste – FUMDIF reunir-se-á ordinariamente, podendo reunir-se extraordinariamente na forma estabelecida em seu Regimento Interno.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 15 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:E0128C37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 048/2015

"ESTABELECE NORMAS E MEDIDAS DE EFICIÊNCIA E CONTENÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO SR. JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO, no exercício de sua competência legal e, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a verificação dos gastos com despesas de pessoal e o limite prudencial estabelecido nos Arts. 22 Parágrafo Único e 23 da Lei Complementar 101/2000.

CONSIDERANDO, as vedações estabelecidas nos incisos que compõem o Parágrafo Único do Art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF;

CONSIDERANDO, a recomendação do i. Contador do Município, conforme Ofício nº 017/2015/Contabilidade;

DECRETA:

Art. 1º. Suspender, temporariamente, a partir de 01 de junho de 2015:
a) a aplicação dos PCCR - Plano de Cargos e Carreira e Remuneração, dos Servidores da Administração Geral e do Magistério, instituídos pelas Leis Complementares nsº 55/2010 e 20/2002 e alterações, naquilo que implicar em aumento de despesa com pessoal;
b) o trabalho em regime de horas extras;
c) o trabalho em regime de plantões extras diurnos e noturnos;
d) o pagamento de benefícios de exclusividade aos motoristas e outros servidores, cujos veículos não estejam em funcionamento;
e) o pagamento de licença prêmio em pecúnia;
f) o pagamento de férias em abono pecuniário.

Art. 2º. Em casos extremos, sendo imprescindível o trabalho em horário especial, o Secretário requisitante deverá esclarecer por escrito e detalhadamente a necessidade do serviço.

Art. 3º. A autorização, nos casos extremos inseridos no Art. 2º, será autorizada pelo Prefeito.
Parágrafo Único. Qualquer liberação sem a autorização do Prefeito implicará na responsabilidade do Secretário da Pasta em que estiver lotado o servidor.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1ª de junho de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia D'oeste, 11 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:D9E6596F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

LICENÇA INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia d' Oeste, localizada à Avenida 07 de Setembro nº 2070 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 15.845.365/0001-94, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a LICENÇA INSTALAÇÃO, referente a **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA** localizada na Avenida Novo Estado Quadra 10, município de Santa Luzia do Oeste/RO.

Santa Luzia D' Oeste/RO, 09 de junho de 2015

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:922B7F04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO PRESENCIAL º. 033/2015

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 69/2015;
Licitação Modalidade: Pregão PRESENCIAL:nº. 033/2015;
FINALIDADE: REGISTRO DE PRECOS PARA POSTERIOR SOLICITACAO POR PERIODO DE 12 MESES
Data Licitação/Homologação: 15/05/2015
Objeto: Aquisicao de Material de Consumo, sendo GENÊROS ALIMENTICIOS, Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Higienizacao, Utensílios de Uso em Limpeza em geral, Utensílios domésticos e de cozinha, Recarga Gas de Cozinha, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Projeto Básico/Termo de referencia.
Empresa Vencedora: **OLIVEIRAS SUPERMERCADOS LTDA EPP** – CNPJ **09.074.723/0001-00**
Valor Homologado/Adjudicado: R$ **69.813,80(Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Treze Reais e Oitenta Centavos)**;

São Felipe DOeste, 15 de Maio de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9695E255

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 258/2014
Processo 317/2015
Contrato 258/2014
Contratado: **ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS - ME**

OBJETO: Primeiro aditivo de prazo contratual de 103 (cento e três) dias letivos, para realização de transporte estudantil, da rede estadual em ônibus, das linhas 102 norte (noturno) e 94 (matutino) para a escola estadual Princesa Isabel, na sede do Município (ida e volta), conforme planilha inclusa no Memorando 198/2015–SEMED.
PREÇO: 17.066,00 (dezessete mil e sessenta e seis reais), conforme empenho 450/2015, no total.
Dotação orçamentária: Constante do empenho 451/2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:B721207E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de PREGÃO ELETRONICO nº 015 /2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 214 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 619/2015/SEMAGRI AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO3/4 CARGA SECA SOLICITADA PELA SECRETARIA,RECURSO ORIUNDOS DO CONVENIO FEDERAL Nº 815767/MAPA/CAIXA-2014, COM CONTRA PARTIDA DO MINICIPIO,CONFORME ANEXO 01 DESTE EDITAL. **Empresa: MOBEN COMERCIAL DE VEICULOS LTDA** CNPJ/CPF: 04.910.717/0001-21 **Valor total: R$ 122. 450,00**.

São Miguel do Guaporé, 10 de JUNHO 2015.

O Prefeito PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão eletrônico nº 017 /2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 169 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 621/2015/SEMAGRI aquisição deUM TRATOR AGRICULA 4X4 MÍNIMO DE 85 CV , SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS ORILDOS DO COVENIO FEDERAL Nº 815131/MDA/CAIXA-2014, COM CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO. **Empresa: MAMORE MAQUINAS AGRICULAS LTDA- EPP** CNPJ/CPF: 19.614.838/0001-01 **Valor total: R$ 114. 999,99.**

São Miguel do Guaporé, 08 de JUNHO 2015.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:1F87D782

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIA DEBORA DUARTE DE CARVALHO

PORTARIA Nº 042/2015/DRH/PMSMG/RO, Em 15 de Junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 01 de Junho de 2015, da servidora, **DEBORA DUARTE DE CARVALHO** , ocupante do cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS**, 40 horas;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Premio, em favor da servidora **DEBORA DUARTE DE CARVALHO**, ocupante do cargo **AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS** 40 horas; matricula nº 492, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA ,** admissão em 03 de Fevereiro de 1998, referente ao período aquisitivo de 1998 a 2013 ,a partir de 01 de Agosto a 30 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:C75ECD5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 387/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-387/2015, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Eletrônico n.º 041/CPL/2015, Com o objetivo de REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA – EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS. Vem HOMOLOGAR a favor das empresas:
Empresa: COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, vencedora dos Lotes 023, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101. Perfazendo um valor de R$ 271.574,53 (Duzentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos);
Empresa: VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA-ME (MATRIZ), vencedora dos lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 057. Perfazendo um valor de R$ 274.956,54 (Duzentos e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 10 de Junho de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:12C54A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 071/CPL/2015

Edital Nº. 117/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeira nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender as Secretarias Municipais e Gabinete: SEMAST, SEMECT, SEMSAU, SEMOSP, SEMLIC, SEMAGRI,

SEMPLAF E GABINETE DO PREFEITO. . Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.** Estimado no valor de **R$ 452.542,04 (Quatrocentos e cinqüenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).** Processo Administrativo **nº GI-478/2015**– Data para cadastro de proposta **23/06/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **01/07/2015**, com início às **07:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de Junho de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:3C9FCC2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/PMVA/SEMSVS/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 011/SEMSVS/2014.

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/PMVA/SEMSVS/2014 – RECARGA DE CARTUCHO E TONNER, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI E A EMPRESA AIF SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI com sede no Município de Vale do Anari - RO, daqui a diante denominada **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Nilson Akira Suganuma, e de outro lado à empresa **AIF Soluções e Suprimentos Eireli - Me,** doravante denominada de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo, denomidado Primeiro Termo Aditivo** referente ao **Contrato nº 011/PMVA/SEMSVS/2014**, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato nº 011/PMVS/SEMSVS/2014; pelo prazo de 09 (nove) meses, contados a partir de 21 de Maio de 2015, com termino em **20 de Fevereiro de 2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas, revogadas as disposições em contrário.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Vale do Anari, (RO), 20 de maio de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

AIF SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 17.729.832/0001-46
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/PMVS/SEMSVS/2014 – PROCESSO Nº: 162/2014.

CONTRATO N.º: **011/PMVA/SEMSVS/2014.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**
CONTRATADA: AIF SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI - ME.
OBJETO: **RECARGA DE TONNER.**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: **011/PMVA/SEMSVS/2014.**
VIGÊNCIA: **09 (NOVE) MESES - 21/05/2015 A 20/02/2016**

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito.

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:8C34B257

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/PMVA/SEMSVS/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 013/PMVA/SEMSVS/2014.

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/PMVA/SEMSVS/2014 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX E SOPA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI E A EMPRESA JOSINETTE MARTINS SCUSSEL ARAUJO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI com sede no Município de Vale do Anari - RO, daqui a diante denominada **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Nilson Akira Suganuma, e de outro lado à empresa **Josinette Martins Scussel Araujo,** doravante denominada de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo, denomidado Primeiro Termo Aditivo** referente ao **Contrato nº 013/PMVA/SEMSVS/2014**, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato nº 013/PMVS/SEMSVS/2014; pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 28 de Maio de 2015, com termino em **27 de Agosto de 2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas, revogadas as disposições em contrário.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Vale do Anari, (RO), 26 de maio de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

JOSINETTE MARTINS SCUSSEL ARAUJO
CNPJ: 19.659.452/0001-08
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/PMVS/SEMSVS/2014 – PROCESSO Nº: 218/2014.

CONTRATO N.º: **013/PMVA/SEMSVS/2014.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**
CONTRATADA: JOSINETTE MARTINS SCUSSEL ARAUJO.
OBJETO: **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRAPARADA.**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: **013/PMVA/SEMSVS/2014.**
VIGÊNCIA: **03 (TRÊS) MESES - 28/05/2015 A 27/08/2015**
VALE DO ANARI/RO, 26 DE MAIO DE 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito.

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:5E09F565

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O SR: **FELIX RIBEIRO CAMPOS** PORTADOR DO CPF Nº. 151.934.709-04, TORNA PUBLICO A RENOVAÇÃO DA **LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO SOB Nº 016/SEMA/2013 DE 03/05/2013**, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA** DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI ESTADO DE RONDONIA, COM O OBJETIVO DE OPERAR EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA RUA PORTO VELHO, LOTE Nº 01K, CHACARÁ RIACHUELO, ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM REGIME SEMI INTENSIVO DAS ESPÉCIES DE TAMBAQUI E PIRARUCU.

FELIX RIBEIRO CAMPOS
CPF Nº. 151.934.709-04.

Publicado por:
Anelio Carlos da Motta
Código Identificador:42393479

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RESOLUÇÃO CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Vale do Anari - RO - Telefone: (69) 3525 - 1002 ou 8138-7251 E-mail: semas.valedoanari@hotmail.com ou sherlly_konsuello@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº003/ CMDCA-RO de 10 de Junho de 2015.

Dispõe sobre a Convocação e Regulamento para participação da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente VALE DO ANARI/RO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/RO, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 104/2000 com orientações e metodologia CONEDCA para realização da conferências dos direitos da criança e do adolescente no dia 15 de JUNHO de 2015.

Considerando a necessidade de fortalecer o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de VALE DO ANARI e conforme as recomendações do CONEDCA.

RESOLVE:

Art. 1.º - Convocar a todos para participarem da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente VALE DO ANARI/RO, na seguinte forma:
Art. 2.º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo geral, mobilizar o sistema de garantia de direitos.
Propagação:
O Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente é responsável por mobilizar as instituições e comunidade para a realização das Conferência Municipal.

Conferências:

As Conferências Livres têm caráter sensibilizador e mobilizador da sociedade em favor do Estatuto da Criança e do Adolescente na discussão das Políticas Públicas.
Art.3º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por finalidade:

Mobilizar as instâncias governamentais e da sociedade civil organizada para a implementação e monitoramento da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
Articular e pactuar com os gestores das três esferas de governo, envolvendo os poderes legislativo, executivo e judiciário, no processo de implementação da Política Nacional dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes;
Promover e integrar a participação de criança e adolescente na formulação e no controle das Políticas públicas.
A garantia de efetivação das políticas publica da criança e do adolescente.

Art. 4°: Será realizada, a III Conferência Municipal no salão da Secretaria de Ação Social, de VALE DO ANARI/RO, no dia 15 de JUNHO de 2015, com início às 8:00 h com término às 16:00 h.
Art. 5º- Serão eleitos na III conferência por votação da sociedade presente, a quantidade de 05 (cinco) delegados, sendo 1 (um) Conselheiro de direito – Governo, 1 (um) Conselheiro de direito - não governamental, 1 (um) Conselheiro Tutelar, 1 (um) Representante de entidade de atendimento, 1 (um) Delegado Adolescentes (de 12 a 18 anos), totalizando 5 (cinco) delegados.
Art. 6º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de VALE DO ANARI/RO será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA/RO

Art. 7º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de VALE DO ANARI/RO contará com uma comissão organizadora, que terá as seguintes atribuições:

Promover a realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de VALE DO ANARI/RO, atendendo aos aspectos técnicos, administrativos políticos e financeiros;
Elaborar plano de publicidade, informação e comunicação da III Conferência Municipal;
Providenciar a reprodução e divulgação dos documentos referentes à III Conferência Municipal;
Examinar a redação final dos Anais (registros) da III Conferência Municipal antes da publicação;
Orientar os trabalhos do pessoal de apoio;
Expedir certificados aos participantes após o devido registro.
Credenciar os Delegados da Etapa Municipal;
Acompanhar a impressão dos documentos técnicos e informativos referentes ao evento;

Art. 8º - A III Conferência em suas diversas etapas deverá contar com a participação de adolescentes, membros representantes de órgãos governamentais, não governamentais, representantes de conselhos setoriais, conselhos de políticas públicas, associações, sindicatos de profissionais da área de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente e representantes de universidades.

Art. 9º- São considerados DELEGADOS Eleitos, os participantes que obtiveram maior número de votos, com direito a voz e voto.

Art.10- Fica delegada à comissão organizadora da III conferência Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, a competência para julgar recursos de credenciamento e registro de entidades, inscrições ou impugnações de delegados e demais casos omissos e conflitantes.

SHERLLY KONSUÊLLO PRADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:90F00D68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto N.º 4.408 de 22 de maio de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial supra mencionado.

PROCESSO Nº: 1-394/SEMECE/2015.

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETIVO: Aquisição de **Pão Francês 50g**, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de estimado de 10 (dez) meses, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):
ABEL KIIL WITT - ME - CNPJ nº 01.505.682/0001-57
Valor Total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

PARECER JURÍDICO: Cleider Roberto da Rocha Dias;
PARECER CONTROLE: Nilda Tavares de Souza

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005, ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com;

Vale do Paraíso/RO; 09 de junho de 2.015

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:48FC5078

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.408 de 22 de maio de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.

PROCESSO Nº: 1-260/SEMPLAD/2015

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETIVO: Contratação de uma empresa para limpeza e esgotamento periódicos de fossas sépticas na Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência;

Empresa(s) Vencedora(s):
RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ. 63.749.667/0001-01
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

PARECER JURÍDICO: Cleider Roberto da Rocha Dias;
PARECER CONTROLE: Nilda Tavares de Souza;

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso/RO; 09 de junho de 2.015

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:48742F34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto N.º 4.408 de 22 de maio de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial supra mencionado.

PROCESSO Nº: 4-37/SEMTAS/2015.

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETIVO: aquisição de **Pão Francês 50g, Pão 50g tipo cachorro quente, Pão de queijo, Bolo confeitado com glacê e Bolo simples**, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (dozes) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e os Programas Sociais deste município de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):
ABEL KIIL WITT - ME - CNPJ nº 01.505.682/0001-57
Valor Total: R$ 10.073,00 (dez mil e setenta e três reais);

PARECER JURÍDICO: Cleider Roberto da Rocha Dias;
PARECER CONTROLE: Nilda Tavares de Souza

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005, ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com;

Vale do Paraíso/RO; 09 de junho de 2.015

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:24FEAAE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/CPL/2015

JUSTIFICATIVA: 17/CPL/2.015
PROCESSO Nº.: 2-152/SEMSAU/2015
FORNECEDOR: RODOBENS CAMINHÕES RONDÔNIA LTDA.
VALOR: R$ 2.146,36 (dois mil e cento e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)

OBJETIVO: Contratação de serviços de revisão de garantia com reposição de peças para o veículo M. Bens Sprinter ano 2013/2014 placa NDO 8986 junto ao fornecedor autorizado..

Com fulcro no do Art. 25, Inc. I da Lei Federal 8.666/93, c/c Lei Federal 3.820/60, fica o presente feito do Processo Administrativo nº 2-152/SEMSAU/2015, INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, em decorrência da impossibilidade de competição, diante da existências de apenas um objeto ou pessoa capazes de atender às necessidades da Administração Pública, tornando-se impossível promover a competição, e conforme pareceres anexos ao processo, uma vez cumprido as formalidades da legislação em vigor.

PARECER JURIDICO: Cleider Roberto da Rocha dias
PARECER CONTROLE: Nilda Tavares de Souza.

Vale do Paraíso – RO, 09 de junho de 2.015.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Presidente
CPL

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:935F64E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.408 de 22 de maio de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.

PROCESSO Nº: 1-221/SEMECE/2015

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETIVO: Contratação de uma empresa para limpeza e esgotamento periódicos de fossas sépticas nas escolas Professora Ivonete Venâncio, Centro Educacional Turma da Mônica e Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso localizadas no perímetro urbano da cidade de Vale do Paraíso/RO, e na Escola Jorge Teixeira localizada no Distrito de Santa Rosa, pertencente a este Município, de acordo com as especificações, quantitativos, condições e locais de execução relacionados no Termo de Referência;

Empresa(s) Vencedora(s):
RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ. 63.749.667/0001-01
VALOR: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais);

PARECER JURÍDICO: Cleider Roberto da Rocha Dias;
PARECER CONTROLE: Nilda Tavares de Souza;

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso/RO; 09 de junho de 2.015

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:16D63A0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PEÇO Nº 02/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.409 de 22 de maio de 2015, torna Público que fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preço**, a ser julgada nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: **Contratação de empresa para realização da reforma e ampliação da Escola Municipal Centro Educacional Turma da Mônica, conforme Projeto Básico e especificações técnicas anexas.**
VALOR LIMITE DA AQUISIÇÃO: *R$ 184.401,18* (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e um reais, dezoito centavos*);*
DATA: 03/07/2015
HORÁRIO: 09hs 00min(nove horas)
PROCESSO: 1-866/SEMECE/2014
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná n.º 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com
SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/06
EDITAL: Cópia a ser adquirida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima elencado, mediante requerimento e entrega de pendrive carregamento dos arquivos.

Vale do Paraíso – RO, 15 de junho de 2.015.

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:2E31824B

SETOR DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela portaria N° 4.462/2015

Prazo de 15 (QUINZE) Dias.

Indiciado: CHRISTINA DE ALMEIDA SOARES, PROCURADORA JÚRIDICA, SOB MATRICULA n° 2356-1.
Fundamento Legal: Artigos N°108, Inciso II e Artigo 112,da Lei Municipal N° 24 de 01 de Abril de 1993.

Objetivo: CITAÇÃO da indiciada : CHRISTINA DE ALMEIDA SOARES , PROCURADORA JÚRIDICA, SOB MATRICULA n° 2356-1, de todos os termos do processo em epígrafe, que tem como objetivo a apuração de falta disciplinar, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala da Comissão Processante, na sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, no prédio da Prefeitura Municipal de Vala do Paraíso /RO , situado na Av. Paraíso N° 4348, Setor 01, no dia 30 de Junho de 2015 , às 09:00h,a fim de ser interrogado , ficando ciente dos demais atos do processo, inclusive de que poderá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído. O não comparecimento acarretará a decretação de revelia, conforme dispões o art. N°135 parágrafo Único, da Lei 24 de 01 de Abril de 2015.

Vale do Paraíso – RO, 15 DE Junho de 2015.

ALANA DE ALMEIDA NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:28EC78D3

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do Período aquisitivo de 26/11/2012 a 26/11/2013, do Processo Administrativo nº. **158/SEMSAU/2015,** da Funcionária **Ester Paiva Luiz** a ser gozada no período de 01/06/2015 a 30/06/2015.

Vale do Paraíso - RO, 15 de Junho de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:5B8971BE

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do Período aquisitivo de 10/09/2010 a 09/09/2011, do Processo Administrativo nº. **131/SEMSAU/2015,** da Funcionária **Zilda Nunes Fagundes** a ser gozada no período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Vale do Paraíso - RO, 15 de Junho de 2015.

HOMOLOGO EM, ____/____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:66250325

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do Período aquisitivo de 04/08/2012 a 04/08/2013, do Processo Administrativo nº. **84/SEMSAU/2015,** da Funcionária **Francyelli Gomes Nogueira** a ser gozada no período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Vale do Paraíso - RO, 15 de Junho de 2015.

HOMOLOGO EM, ___/____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:E5AB6F0D

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do Período aquisitivo de 02/05/2013 a 01/05/2014, do Processo Administrativo nº. **390/SEMOSPA/2015,** do Funcionário **Ernesto Jose dos Santos** a ser gozada no período de 04/05/2015 a 02/06/2015.

Vale do Paraíso - RO, 15 de Junho de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:5601EA3E

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do Período aquisitivo de 15/10/2013 a 15/10/2014, do Processo Administrativo nº. **488/SEMPLAD/2015,** do Funcionário **Alesandro Batista Rech Neimog** a ser gozada a partir de 06/06/2015.

Vale do Paraíso - RO, 15 de Junho de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:2B0AE690

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2015/PMB/SRP - 015

Processo número:324/2015
Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2015

Objeto: O presente para abertura de **REGISTRO DE PREÇO**
Versa sobre**: Eventual Aquisição de Fraldas Geriátricas para o abastecimento da farmácia básica para continuar fornecendo aos pacientes usuários do SUS.** Tendo em vista a responsabilidade da secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA.**

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Oldeir Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 116772 SSP/RO e CPF sob nº 190.999.082-53, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, a empresa **VENEZA-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA – ME** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.229.567/0001-86, com sede na Avenida, José Oscar Salazar, nº 1943 – Sala 01, na cidade de Erechim - RS, tendo como representante legal o Sr Ivonei Cesar Balbinot, portador da cédula de Identidade RG n° 5093560174 SSP/DI RS e CPF sob o n° 026.136.680-75, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe – RS; Sendo a mesma adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2015, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de: **Eventual Aquisição de Fraldas Geriátricas para o abastecimento da farmácia básica para continuar fornecendo aos pacientes usuários do SUS.** Tendo em vista a responsabilidade da secretaria Municipal de Saúde **- SEMUSA.**

Em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme o edital).

Sub-cláusula: Primeira: Serão solicitados conforme necessidade das Secretarias e deverão ser entregues dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da requisição, de modo que não comprometa os serviços a que se destina. A entrega será realizada pela empresa vencedora no Almoxarifado Municipal, situado na Avenida Ayrton Senna, S/Nº., Setor 03, Buritis - RO. Fone/Fax (69) 3238 2675 e Celular 9961 -4994 – CEP: 76.880-000, ou no local indicado pela secretaria, mediante requisição devidamente assinada pelo chefe do setor competente.
A execução do objeto da licitação será feitos mediante solicitação do setor competente/responsável, após emissão da nota de empenho e requisição emitida pela superintendência de compras e cumprimento das normas internas.
A Nota fiscal e a copia da ordem de faturamento deverá ser entregue das 7:30 até as 13:30 no local de entrega.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **VENEZA-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA – ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Fralda descartável geriátrica - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, **Tamanho P**, pacote c/ 100 Unid.	Pacote	80	Veneza	94,00	7.520,00
2	Fralda descartável geriátrica - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. **Tamanho M**, pacote. c/ 80 Unid.	Pacote	200	Veneza	68,00	13.600,00
3	Fralda descartável geriátrica - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. **Tamanho G**, pacote c/ 80 Unid.	Pacote	160	Veneza	77,00	12.320,00
4	Fralda descartável geriátrica - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, **Tamanho XG**, pacote c/ 70 Unid.	Pacote	50	Veneza	70,00	3.500,00

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura referente à aquisição de material de consumo, entregues no período, mediante a apresentação de requisição e nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.
Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas as seguintes certidões: do INSS, FGTS, ação de Falência ou Concordata, da Dívida Ativa da União, da Dívida Ativa Estadual e Municipal, de Débitos e Tributos de Contribuições Federais, Comprovantes de Regularidade Fiscal, Recolhimento de Encargos Sociais que incidirem inclusive Previdenciários.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

a) Efetuar a entrega dos Materiais de acordo com a necessidade da secretaria e de acordo com as especificações de demais condições previstas no edital;
b) Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento de entrega;

c) Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
d) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, conseqüentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
g) Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

DA CONTRATANTE

a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, a aquisição de medicamentos, entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
c) Efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura referente à aquisição de medicamentos, entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis – RO, 15 de Junho de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira
Interina

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Buritis
Contratante

VENEZA-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA – ME.
Contratada

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:6FF980E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2015

SETOR DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2015/SRP
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 219/SEMFIN/2015 223/SEMUSA/2015 226/SEMAS/2015 230/SEMOSP/2015 248/249/SEMED/2015 E 250/SEMAM/2015.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara Estado de Rondônia, sediada na Avenida Olavo Pires, Nº 2129, Centro, no Município de Corumbiara - RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Diretora do Registro de Preços **Carla Poquiviqui da Cruz,** nomeado pela Portaria Nº. 057/2015 de 02/02/2015, Carteira de Identidade RG nº 1070501 SSP/RO, CPF 001.509.862-11, e a empresa Vencedora do lote 01 **LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA EPP**, inscrita CNPJ n.º 13.545.473/0001-16, estabelecida na avenida Marechal Floriano Peixoto, Nº 7927 loja 12, Bairro, boqueirão, Cidade Curitiba Estado do Paraná, CEP 81670-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Kaue Muniz do Amaral, , portador da Carteira de Identidade RG nº 10.117.444-1, e do CPF nº 074.127.859-66, residente e domiciliado na avenida Marechal Floriano Peixoto Nº 7927 loja 12, Bairro boqueirão; e a empresa vencedora do lote 02 e 03 **TEND TUDO ACESSORIOS E ESTOFAMENTOS PARA CAMINHÕES LTDA EPP**, inscrita CNPJ n.º 02.221.741/0001-28, estabelecida na avenida 704, Nº 2089, Bairro, bodanese, Cidade de Vilhena Estado de Rondônia, CEP 76980-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Jair José de Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº 13509133 SSP/SP, e do CPF nº 305.293.019-20, residente e domiciliado na avenida 704 Nº 2089, Bairro bodanese Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP), referente ao Pregão 026/2015/SRP**,** dos **Processos Administrativos Nº. 219/SEMFIN/2015 223/SEMUSA/2015 226/SEMAS/2015 230/SEMOSP/2015 248/249/SEMED/2015 e 250/SEMAM/2015**, que objetiva Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos de 1º Linha, Câmaras de Ar Novas de 1º Linha e Protetores Novos de 1º Linha, para atender as necessidades dos veículos da Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, com Recursos de Convênios e Recursos Próprios do Município, programado no edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se está ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Corumbiara Estado de Rondônia, obriga-se a:

a) Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;

b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) O valor devido pelo fornecimento dos Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, será pago mediante crédito em conta corrente bancária, após entrega dos produtos e apresentação da nota Fiscal Eletrônica, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços e Trabalhista, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

g) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;

h) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.

i) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

j) Será permitido a adesão de carona no presente registro de preços para outros órgãos não participantes da ata, desde que obedecidos o que preconiza o artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea “a”, do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;

c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;

d) Os Produtos deverão ser entregues em conformidade com o previsto nos itens 5.4 e 7.4 do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2015/SRP;

e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em até 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação.

f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;
k) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
Art. 3° - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da **homologação do pregão** é de 01 (um) ano a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município, não podendo ser prorrogada em conformidade com o Decreto Municipal Nº 010/2015 e ainda em conformidade com o Decreto Federal nº 7.982 de 23 de Janeiro de 2013**.**
Art. 4° - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.						
ÍTEM	**QTD**	UNID	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$
LOTE I – PNEUS, CAMARAS DE AR DE MOTOCICLETAS						
EMPRESA: **LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA EPP**						
CNPJ: **13.545.473/0001-16**						
01	04	UNID	PNEU 80/90-21	Rinaldi R34	R$ 196,40	R$ 785,60
02	02	UNID	PNEU 110/80 R19	Metzler Tourance	R$ 327,73	R$ 655,46
03	17	UNID	PNEU 90/90-19	Technic	R$ 169,55	R$ 2.882,35
04	02	UNID	PNEU 300 R18	Maggion	R$ 222,80	R$ 445,60
05	03	UNID	PNEU 275/18 R18	Ira	R$ 181,91	R$ 545,73
06	07	UNID	PNEU 90/90 R18	Technic	R$ 112,09	R$ 784,63
07	04	UNID	PNEU 4/10-18	Maggion Viper	R$ 163,23	R$ 652,92
08	15	UNID	PNEU 110/90-17	Technic	R$ 209,33	R$ 3.139,95
09	02	UNID	PNEU110/80 R 17	Metzler Speed	R$ 271,73	R$ 543,46
10	04	UNID	CÂMARA R 21	Ira	R$ 28,78	R$ 115,12
11	20	UNID	CÂMARA R 19	Ira	R$ 22,15	R$ 443,00
12	16	UNID	CÂMARA R 18	BR 101	R$ 21,71	R$ 347,36
13	20	UNID	CÂMARA R 17	Ira	R$ 22,94	R$ 458,80
Valor total do lote 01						**11.799,98**
LOTE 02 – PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETOR – VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS						
EMPRESA: TEND TUDO ACESSORIOS E ESTOFAMENTOS PARA CAMINHÕES LTDA EPP.						
CNPJ: 02.221.741/0001-28						
01	16	UNID	PNEU 185/70 R13 RADIAL	Continental	R$ 170,00	R$2.720,00
02	22	UNID	PNEU 180/70 R14 RADIAL	Continental	R$190,00	R$4.180,00
03	06	UNID	PNEUS 185/60R 14 RADIAL PARA PISTA SECA E MOLHADA	Continental	R$180,00	R$1.080,00
04	27	UNID	PNEUS 175/70R 14 RADIAL PARA PISTA SECA E MOLHADA	Continental	R$160,00	R$4.320,00
05	11	UNID	PNEU LISO RADIAL 185 - R14C 102/100(KOMBI)	Continental	R$200,00	R$2.200,00
06	08	UNID	PNEUS 185/70-14 (DOBLO)	Continental	R$170,00	R$1.360,00
07	06	UNID	PNEU 195/55 R15 RADIAL	Continental	R$210,00	R$1.260,00
08	06	UNID	PNEUS 195/65R 15 RADIAL	Continental	R$220,00	RS1.320,00
09	12	UNID	PNEU 205/75 R16 RADIAL	Continental	R$390,00	R$4.680,00
10	06	UNID	PNEU 225/75 R16 RADIAL	Continental	R$400,00	R$2.400,00
11	06	UNID	PNEU 265/75 R16 - BORRACHUDO RADIAL	Continental	R$400,00	R$2.400,00
12	06	UNID	PNEU 195/55 R16 RADIAL	Continental	R$210,00	R$1.260,00
13	08	UNID	PNEUS 245/70R 16 RADIAL	Continental	R$435,00	R$3.480,00
14	11	UNID	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO 12 LONAS C/CÂMARA	Continental	R$385,00	R$4.235,00
15	28	UNID	PNEU 750 X 16 LISO 12 LONAS C/CÂMARA	Continental	R$410,00	R$11.480,00
16	09	UNID	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750X16	Magnum	R$40,00	R$ 360,00
17	09	UNID	PROTETOR DE CÂMARA 750X16	Magnum	R$ 25,00	R$ 225,00
18	08	UNID	CÂMARA PARA PNEU185/70-14	Magnum	R$ 30,00	R$ 240,00
Valor Total do Lote 02						**49.200,00**
LOTE 03 – PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETOR – MAQUINAS PESADAS/AGRICOLA						
EMPRESA: TEND TUDO ACESSORIOS E ESTOFAMENTOS PARA CAMINHÕES LTDA EPP.						
CNPJ: 02.221.741/0001-28						
01	02	UNID	PNEU 7.50-16 12 LONAS/IMPLEMENTO C/CÂMARA	Tornel	R$340,00	R$680,00
02	02	UNID	PNEU 7.00-16 12 LONAS/ IMPLEMENTO C/CÂMARA	Tornel	R$370,00	R$740,00
03	04	UNID	PNEU 6.00-1612 LONAS /IMPLEMENTO C/CÂMARA	Tornel	R$210,00	R$840,00
04	02	UNID	PNEU 6.50-16 12 LONAS/IMPLEMENTO C/CÂMARA	Tornel	R$550,00	R$1.100,00
05	02	UNID	PNEU 16.9-28 12 LONAS	Tornel	R$1.850,00	R$3.700,00
06	08	UNID	PNEU 17.5/25 L3X 16 LONAS(PÁ CARREGADEIRA)	Tornel	R$2.350,00	R$18.800,00
07	30	UNID	PNEU BORRACHUDO 1.400 X 24 12 LONAS	Tornel	R$1.950,00	R$58.500,00
08	01	UNID	PNEU 14.9 X 24 12 LONAS	Tornel	R$1.300,00	R$1.300,00
09	05	UNID	PNEU 18.4 X 34 12 LONAS	Tornel	R$2.700,00	R$13.500,00
10	01	UNID	PNEU 1.100 X 20 18 LONAS LISO (ROLO COMPACTADOR)	Tornel	R$1.100,00	R$1.100,00
11	03	UNID	PNEU 18.4 X 30 12 LONAS	Tornel	R$1.900,00	R$5.700,00
12	02	UNID	PNEU TRASEIRO 19.5-24 12 LONAS	Tornel	R$2.000,00	R$4.000,00
13	02	UNID	PNEU DIANTEIRO 12-16.5 12 LONAS	Tornel	R$580,00	R$1.160,00
14	02	UNID	PNEU DIANTEIRO 12.4-24 12 LONAS	Tornel	R$900,00	R$1.800,00
15	04	UNID	CÂMARA PARA PNEU 6.50-16	Magnum	R$45,00	R$180,00
16	04	UNID	CÂMARA PARA PNEU 7.50-16	Magnum	R$45,00	R$180,00
17	04	UNID	CÂMARA PARA PNEU 7.00-16	Magnum	R$30,00	R$120,00
18	04	UNID	CÂMARA PARA PNEU 6.00-16	Magnum	R$30,00	R$120,00
19	02	UNID	CÂMARA DE AR PARA PNEU 16.9-28	Magnum	R$220,00	R$440,00
20	30	UNID	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1.400X24	Magnum	R$170,00	R$5.100,00
21	03	UNID	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9X24	Magnum	R$190,00	R$570,00
22	03	UNID	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4X34	Magnum	R$220,00	R$660,00
23	01	UNID	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1.100X20	Magnum	R$140,00	R$140,00
24	02	UNID	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 X 30	Magnum	R$190,00	R$380,00
25	01	UNID	CÂMARA DIANTEIRA 12.4-24	Magnum	R$110,00	R$110,00
26	01	UNID	CÂMARA PARA PNEU DIANTEIRO 12-16.5	Magnum	R$70,00	R$70,00
27	01	UNID	CÂMARA PARA PNEU TRASEIRO 19.5-24	Magnum	R$240,00	R$240,00
28	24	UNID	PROTETOR DE CÂMARA 1.400X24	Magnum	R$30,00	R$720,00
Valor Total do lote 03						**121.950,00**

§ 1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.
§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.
Art. 5º - O pagamento será efetuado às empresas adjudicatárias da seguinte forma: após entrega dos produtos e apresentação da nota Fiscal Eletrônica, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços e Trabalhista, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.
a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);
b) esteja (m) em dia com as obrigações previdenciárias**;**
c) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º – O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.
§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.
Art. 6° - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
Art. 7° - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.
Art. 8° - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.
I - O acompanhamento da evolução dos preços do objeto desde certame será feito mediante pesquisa trimestral ou prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado exigir.
II - O reajuste de preços para mais ou para menos, somente será aceito se mantido o percentual apurado entre o preço proposto pelo licitante e o preço médio de mercado. Este critério regulará a ata de registro de preços durante a vigência.
III - Os produtos somente serão reajustados se houver riscos de abalar a instabilidade financeira do contrato, durante a vigência da ata, desde que respeitado o estabelecido no item inciso anterior.
Art. 9° - O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;
b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;
e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.
§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;
§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Corumbiara – RO.
Art. 10. – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 012/2007, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Cláusula Primeira - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) **0,5% (Zero vírgula por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).**
b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**
Subcláusula Primeira - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
Advertência;
b) Multa;
Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Subcláusula Segunda - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
a) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF,** e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
b) Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Art. 11. – Fica a classificação das empresas nos lotes da seguinte forma: **Lote 01**, 1º Colocado: **LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA EPP, CNPJ: 13.545.473/0001-16.**
Lote 02 e lote 03, 1º colocado **TEND TUDO ACESSORIOS E ESTOFAMENTOS PARA CAMINHÕES LTDA EPP, CNPJ: 02.221.741/0001-28.**
Todas nas mesmas condições do primeiro colocado.
Art. 12. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Corumbiara – RO em 03 de Junho de 2015.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO
DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

CARLA POQUIVIQUI DA CRUZ
Diretora de Registro de Preço
Portaria Nº. 057/2015.

Contratada:
Lukauto Comercio de Pneumáticos e Peças LTDAEPP.
CNPJ n.º 13.545.473/0001-16
Representada Por:
Kaue Muniz do Amaral
RG nº 10.117.441-1
CPF nº 074.127.859-66

Contratada:
Tend – Tudo Acessórios e Estofamento para Caminhões LTDA EPP.
CNPJ n.º 02.221.741/0001-28
Representada Por:
JAIR JOSE DE SOUZA
RG nº 13509133-SSP/SP
CPF nº 305.293.019-20

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3AC60F7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL LEILÃO 001/PMMA/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, através do Leiloeiro, Sr. ARNALDO STRELLOW, DECRETO 3.188/2015 de 18 de Maio de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores o LEILÃO 001/PMMA/2015, tipo MAIOR LANCE, para venda ao público dos itens, composto pelos seguintes bens:

Espécie Tipo	Comb.	Marca/modelo	Placa	Ano/mod.	Chassis	Secretaria
Automóvel	Flex:álcool/Gasolina	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, 04 PORTAS	NDJ9628	2007/2008	9BD15822786008467	SEMAGRI
Motocicleta	Gasolina	HONDA/XLR 125	NBH5663	2001/2001	9C2JD17101R009442	SEMF
Caminhão/ Ambulância	Diesel	IVECOFIAT/DCITY 3510 VAN	JZY4358	2002/2002	93ZC3570128307439	SEMSAU
Caminhonete	Diesel	GM/S10EXECUTIVE 2.8 4X4-CABINE DUPLA	NDF8683	2007/2008	9BG138KJ08C403489	SEMSAU
Automóvel	Flex- Alcool/ Gasolina	FIAT UNO MILLE WAY ECON	NED4346	2009/2010	9BD15844AA6314495	SEMSAU
Ônibus	Diesel	SCANIA K112 33 S	CQH7001	1984/1984	9BSKC4X2B03452904	SEMEC
Ônibus - **Sucata**	Diesel	MERCEDEZ BENS OF1313	BWE8950	1984/1985	34505011647217	SEMEC

Deverão ser observadas as condições estabelecidas no presente edital, cujo a realização dar-se-á **no dia 03 de Julho de 2015 às 09:00h**, no pátio da garagem municipal de Ministro Andreazza/RO, sito à Av. Pau Brasil, s/nº, Centro, na cidade de Ministro Andreazza/RO. VISITAS: de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 às 13:00. CONDIÇÕES: pagamento de 100% no ato da arrematação, o qual será comprovado através de pagamento por boleto bancário recolhido na agencia do Banco do Brasil de Ministro Andreazza/RO. A cópia deste edital poderá ser adquirida na sala de licitações junto ao prédio da Prefeitura Municipal, sito av. Pau Brasil, 5577 em Ministro Andreazza/RO, das 07:00 às 13:00 e no site www.ministroandreazza.ro.gov.br.

Ministro Andreazza/RO, 15 de Junho de 2015.

ARNALDO STRELLOW
Leiloeiro
Decreto 3.188/PMMA/2015.

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:1757429E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 717

Lei nº 717 de 12 de Junho de 2015

"Dispõe sobre criação de Elemento de Despesa para atender o programa Manutenção e Atividades do Ensino Fundamental 40% e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Ficam alteradas as Leis 654 (Plano Plurianual) de 25-11-2013 e posteriores alterações, Lei 683 (LDO) de 04-06-14 e posteriores alterações, Lei 698 (LOA) de 17-12- 2014;
Art. 2º - Aos programas e ações, que compõem o PPA (Plano Plurianual) ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I desta lei;
Art. 3º - Às metas prioritárias da Lei 683 (LDO) de 04-06-14, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I da presente Lei;
Art. 4º - A Lei 698 (LOA) de 17-12- 2014, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I da presente Lei.
Art. 5º - Permanecem inalterados os demais artigos das Leis mencionadas nos art. Art. 2º, Art.3º, Art. 4º.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 12 de Junho de 2015,

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

LEI Nº 717

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:
§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.05.00 – Fundo Municipal de Educação, com a criação de elemento despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, na programação 12.361.0017.2.018 – **MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%,** na ordem de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.05.00 – Fundo Municipal de Educação, no elemento despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, na programação 12.361.0017.2.018 – **MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%,** na ordem de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Mirante da Serra – RO, 12 de Junho de 2015

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

LEI 717 - ANEXO II						
PROGRAMA - 018						
FINALISTICO ( )				**APOIO ADMINISTRATIVO (x)**		
IDENTIFICAÇÃO						
Denominação: Manuntenção Atividade do Ensino Fundamental 40% Fundeb						
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes						
				9 - HORIZONTE TEMPORAL		
Gerente	**NOME:**	ERMES NUNES DE OLIVEIRA		(x) CONTÍNUO		
	RG:			( ) TEMPORÁRIO		
	CPF:			**INÍCIO:**	01/01/2013	
				TÉRMINO:		
FUNDAMENTOS: 12.361.0010.2.021						
Problema: Atendimento insuficiente nas unidades escolares.						
Causa: Falta de materiais de expediente, didatico, permanente e outros, fazendo com que ocorra o atraso dos trabalhos desenvolvidos com os alunos nas escolas, além da falta de preparo dos professores para trabalhar com os alunos com necessidades educacionais especiais e outros disturbios de aprendizagem.						
Objetivo do Programa: Suprir as necessidades dos alunos e unidades educacionais com materiais, equipamentos e serviços, bem como proporcionar aos servidores uma formação continuada e atualização profissional com novas estratégias de ensino, contribuindo com erradicação do analfabetismo e da evasão escolar, informatização do sistema educacional do Municipio.						
Justificativa do Programa: Proporcionar condições aos alunos e servidores das unidades educacionais o suporte necessário para o pleno cumprimento das atividades educacional.						
Estratégia de Implementação: Fortalecer a integração entre a administração pública e a comunidade, oferecendo informação e mantendo a secretaria e seus setores vinculados pronto para o atendimento.						
Principais Externalidades: Integração entre servidores e comunidade.						
5 - PÚBLICO ALVO: Alunos e profissionais da educação da rede municipal de ensino.						
OPERACIONALIZAÇÃO						
Valor Global	7.112.647,99	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**		
Classificação institucional, Funcional e Programática:12.361.0017.2.018						
Horizonte Temporal	( ) Temporário		(x) Contínuo			
	Duração	de 01 de janeiro de 2014		até____/_____/_____		
INDICADOR						
Índice Recente:	44,30%		**Data da Apuração do indice mais Recente**			
Alunos matriculados na rede municipal			30/11/2012			
Unidade de medida:	Uni.		**Periodicidade:**	Anual		
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	SEMECE / INAP 2012			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:						
2014	45,17%	**2015**	46,08%	**2016**	47,00%	**2017**	47,94%
Fórmula de Cálculo: Numero de Aluno atendido na rede municipal x 100 / numero de alunos matriculado no municipio em 2012. 1842 X 100 / 4158.						
CUSTOS						
2014	2015	2016	2017			
1.693.768,09	1.697.270,61	1.808.964,34	1.912.644,94			
AUTENTICAÇÃO						
Mirante da Serra - RO, 12 de Junho de 2015		***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***				

AÇÃO - LEI 717		
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO		
Denominação: Manutenção e Atividades do Fundeb 40% / FUNDEB		
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
Gerente	**Nome:**	ERMES NUNES DE OLIVEIRA
	Lotação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

	C.P.F.	072.656.436-23		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Suprir as necessidades dos alunos e unidades educacionais com materiais e serviços, bem como proporcionar aos servidores uma formação continuada e atualização profissional com novas estratégias de ensino, contribuindo com erradicação do analfabetismo e da evasão escolar.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	7.112.647,99	**Tipo**		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0017.2.018				
Horizonte Temporal :	( ) Temporário (x) Contínuo			
	Duração	de 01 de janeiro de 2014	até _____/_____/_____	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Atendimento de Alunos			Alunos Atendido	
METAS FISICAS:				
2014	**2015**	**2016**	**2017**	
1878	**1916**	**1954**	**1993**	

FINANCEIRAS($)

Elemento	2014	2015	2016	2017
31.90.11	769.773,68	742.066,21	816.272,83	897.900,11
31.90.13	41.257,58	41.257,58	45.383,34	49.921,67
33.90.92	500,00	60,00	66,00	72,60
31.91.13	102.738,35	102.738,35	113.012,19	124.313,40
31.90.94	5.783,32	2.783,30	3.061,63	3.367,79
3.3.50.43		15.000,00	-	-
33.90.93		350,00		
33.90.95	87.549,99	130.000,00	143.000,00	157.300,00
33.90.30	340.916,79	482.766,79	467.222,46	437.898,27
33.90.39	135.683,54	135.683,54	209.251,90	230.177,09
44.90.51	39.436,93	39.436,93		
44.90.52	170.127,91	5.127,91	11.694,00	11.694,00
TOTAL	**1.693.768,09**	**1.697.270,61**	**1.808.964,34**	**1.912.644,94**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2014		2015		2016		2017	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE	1.484.203,25	209.564,84	1.652.705,77	44.564,84	1.797.270,34	11.694,00	1.900.950,94	11.694,00
Tesouro								
RecursosPróprios								
Fundos Especiais	1.484.203,25	209.564,84	1.652.705,77	44.564,84	1.797.270,34	11.694,00	1.900.950,94	11.694,00
Financ. Contratado								
Total	1.484.203,25	209.564,84	1.652.705,77	44.564,84	1.797.270,34	11.694,00	1.900.950,94	11.694,00

AUTENTICAÇÃO

Mirante da Serra - RO, 12 de Junho de 2015	Assinatura do Responsável

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CCAB184D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: RIGON & CIA LTDA
CNPJ: 03.651.923/0002-82
TEL/FAX: 69 3421-3000
ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL, 1.631 BAIRRO JOTÃO EM JI-PARANÁ-RO
NOME DO REPRESENTANTE: EDSON JUNIOR LINO CARDOSO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	MARCA	Preço unitário	Preço total
Os materiais abaixo especificados são para atender toda a frota de veiculos e maquinas da Prefeitura do Municipio de Nova União, mediante as seguintes condições: 1 - deverá ser entregue no âmbito do território do Municipio de Nova União, conforme solicitação de cada Secretaria. 2 - O prazo de entrega é imediato após a solicitação, através da emissão da Nota de Empenho pela Secretaria interessada.						
1	Óleo semi-sintético 15 W 40, embalagem de 01 litro.	Litro	410	INCOL	16,50	6.765,00
2	OLEO 80W, embalagem de 01 litro.	Litro	24	INCOL	8,40	201,60
5	Graxa para rolamento, balde de 20 kg.	Balde	11	INCOL	215,00	2.365,00
6	Óleo para direção hidráulica ATF, embalagem de 01 litro.	Litro	232	INCOL	10,00	2.320,00
7	OLEO 85W140 APIGL5, embalagem de 01 litro.	Litro	335	INCOL	9,00	3.015,00
8	Óleo 5 W 30, embalagem de 01 litro.	Litro	152	INCOL	17,50	2.660,00
9	Óleo API SF OU API CDSAE 50, embalagem de 01 litro.	Litro	6	INCOL	11,00	66,00
10	Graxa Engrafitada, galão de 20 Litros	Galão	50	TUTELA	153,00	7.650,00
11	Óleo 20W50, embalagem de 01 litro.	Litro	72	INCOL	8,80	633,60
13	OLEO 75W90 BASE SINTETICA, embalagem de 01 litro.	Litro	135	INCOL	24,00	3.240,00
14	Óleo da caixa de Câmbio 75w80, embalagem de 01 litro.	Litro	5	INCOL	25,00	125,00
17	Óleo SAE 40 API.CF, Galão de 20 litros.	Galão	100	INCOL	120,00	12.000,00
19	Óleo SAE 90 API-GL5, Galão de 20 litros.	Galão	40	INCOL	94,50	3.780,00
20	Óleo ATF Tipo A Sufixo, Embalagem de 1 Litro.	Litro	50	INCOL	9,00	450,00
21	Fluido de Freio SAE-J1703 DOT 3, embalagem de 01 litro.	Litro	100	BOSCH	10,50	1.050,00
22	Graxa para rolamentos, Tambor de 170 Kg.	Tambor	3	INCOL	1.925,00	5.775,00
					VALOR TOTAL	**52.096,20**

FORNECEDOR: POSTO NOVA UNIÂO LTDA - EPP
CNPJ: 18.118.334/0001-20
TEL/FAX: CEP: 76924-000
ENDEREÇO: AV. CORONEL JORGE TEIXEIRA, 098, CENTRO, NOVA UNIÃO -RO
NOME DO REPRESENTANTE:
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

3	Fluido de freio, embalagem de 01 litro.	Litro	40		9,58	383,20
4	Óleo API-C14 SAE15W40, galão de 20 litros.	Galão	120		178,00	21.360,00
12	Óleo 10 W 40 base sintética, embalagem de 01 litro.	Litro	72		20,20	1.454,40
15	Óleo Lubrificante 4T SAE 20w50 homologado pela Honda, embalagem de 01 litro.	Litros	60		10,80	648,00
16	Óleo Multiviscoso 15w40 API CG4, Galão de 20 litros.	Galão	100		114,00	11.400,00
18	Óleo Mineral Parafinico Hidráulico 68 ISSO.HL, Galão de 20 litros.	Galão	150		84,00	12.600,00
23	Óleo de freio mineral Para Sistema Hidráulico Modelo LHM. Embalagem de 1 Litro.	Litro	40		13,50	540,00
					VALOR TOTAL	**48.385,60**

Nova União – RO, 13 de junho de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F92AEE19

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP
C.N.P.J.: 06.233.460/0001-46 TEL/FAX: 3441-4721
ENDEREÇO: AV. 7 DE SETEMBRO, 2869, CENTRO, CACOAL - RO
NOME DO REPRESENTANTE: ROSANGELA RAMOS BALBINO*/
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

MANUTENÇÃO CORRETIVA						
ITEM	**COD.R.P**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
1	10965	Estufa Ondontobras Serie 0802084399 modelo EL 1.3	Serviço	2	175,00	350,00
2	10966	Balança modelo R 109 Serie 137384	Serviço	2	120,00	240,00
3	10967	Bisturi Eletrico Mod: BM 560 Pat: 15895 Serie: 147	Serviço	2	180,00	360,00
4	10968	Desfibrilador modelo DX10 plus serie 0563 S/031Q912	Serviço	2	150,00	300,00
5	10969	Oximetro de pulso Mx300 patrimonio 0561 serie	Serviço	2	170,00	340,00
6	10970	Monitor Cardiaco M-MX300 Emai patrimonio 0565 serie	Serviço	2	175,00	350,00
7	10971	Carro de Cirurgia Biomaster patrimonio 0565	Serviço	2	175,00	350,00
8	10972	Nebulizador com 04 (quatro) saidasM GIM 5002 serie	Serviço	2	150,00	300,00
9	10973	Camara de Vacina Consul modelo prati 340 L patrimonio	Serviço	2	420,00	840,00
10	10974	Balança Welmy M R 110 serie 82742 patrinonio 4669	Serviço	2	190,00	380,00
11	10975	Detector Fetal Medpy M-DF 4000 seie 30289	Serviço	2	140,00	280,00
12	10976	Foco Clinico M Fe 3000 seie 13866 patrimonio 935	Serviço	2	120,00	240,00
13	10977	Mesa Ginecologica Patrimonio 17938 Marca Baumer	Serviço	2	440,00	880,00
14	10978	Inalador NS seie AF 34121	Serviço	2	225,00	450,00
15	10979	Raio x Odontológico	Serviço	2	615,00	1.230,00
16	10980	Balança R109 serie 33602 patrimonio 4714	Serviço	2	180,00	360,00
17	10981	Detector Fetal MDF 4000 Medpy seie 1603	Serviço	2	150,00	300,00
18	10982	Mesa Ginecologica KSS M Vision patrimonio 5894	Serviço	2	440,00	880,00
19	10983	Aspitador NSR Advantage serie 385 patrimonio 5894	Serviço	2	200,00	400,00
20	10984	Autoclave Sercon M/HS patrimonio 592 serie 082797	Serviço	2	1.350,00	2.700,00
21	10985	Carro de Anestesia HB M/conquist 3000 serie 3183	Serviço	2	850,00	1.700,00
22	10986	Mesa Cirurgica Visiont KSS patrimonio 5900 serie	Serviço	2	670,00	1.340,00
23	10987	Lampada auxiliar KSS C/E serie 800273	Serviço	2	190,00	380,00
24	10988	Aspirador nevoni serie 974 Modelo 1001 PO patrimonio	Serviço	2	190,00	380,00
25	10989	Carro de Emergencia Biomaster patrimonio 0562	Serviço	2	115,00	230,00
26	10990	Oximetro de pulso Mx 300 patrimonio 0567 serie	Serviço	2	195,00	390,00
27	10991	Monitor Cardiaco MX300 patrimonio 0568 serie	Serviço	2	200,00	400,00
28	10992	Desfibrilador DX10 plus patrimonio 0564 serie 0319911	Serviço	2	150,00	300,00
29	10993	Bisturi Eletronico Medicir BM 560 R patrimonio 5896	Serviço	2	300,00	600,00
30	10994	Incubadora Olidef-M-RW Plus Patrimonio 4920	Serviço	2	300,00	600,00
31	10995	Eletrocardiografo Ecafix M -ECG 125 patrimonio 5899	Serviço	2	300,00	600,00
32	10996	Incubadora Olidef-M-RW Plus Patrimonio 4920	Serviço	2	540,00	1.080,00
33	10997	Autoclave Sercon Serie AE 1997338	Serviço	2	1.270,00	2.540,00
34	10998	Estufa Olidef F51A	Serviço	2	300,00	600,00
35	10999	Deonizador Permution	Serviço	2	180,00	360,00
36	11000	Macro Centrifuga Fanem	Serviço	2	195,00	390,00
37	11001	Analizador Semi-automatico de bioquimica Bio 200	Serviço	2	420,00	840,00
38	11002	Banho Maria modelo 100 patrimonio 4199	Serviço	2	145,00	290,00
39	11003	Agitdor de Kline modelo 2000 patrimonio 5912	Serviço	2	145,00	290,00
40	11004	Microscópio E2000 patrimonio 5913	Serviço	2	250,00	500,00
41	11005	coagulometro CI 200	Serviço	2	245,00	490,00
42	11006	Contador de Células Genius patrimonio 6200	Serviço	2	790,00	1.580,00
43	11007	Contador Pianinho Kacil PC80l	Serviço	2	200,00	400,00
44	11008	Micro Centrifuga patrimonio 591	Serviço	2	230,00	460,00
45	11009	Homogenizador de Sange Phoenix	Serviço	2	180,00	360,00

46	11010	Cadeira Gmatuslandus	Serviço	2	690,00	1.380,00
47	11011	Microscopio Olympus patrimonio Q12 69 CX 31	Serviço	2	290,00	580,00
						30.590,00
		Manutenção Preventiva				
48	11012	Contratação e empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral de equipamentos Médico -hospitalares, laboratoriais e Odontológicos deste Municipio conforme lista de patrimonio em anexo.	Serviço	4	3.900,00	15.600,00
						15.600,00
		CADEIRA ODONTOLÓGICA				
50	11013	Motor Elevação Encosto	UND	1	900,00	900,00
54	11014	Vávula redutora de pressão	UND	2	160,00	320,00
55	11015	Váluvla BAP	UND	2	260,00	520,00
60	11016	Seringa	UND	2	150,00	300,00
63	11017	Transformador	UND	1	75,00	75,00
						2.115,00
		Compressor Odontológico				
89	11018	Motor	UND	1	480,00	**480,00**
		Caneta de Alta Rotação				
95	11019	Guarnição/oring	UND	4	17,00	**68,00**
		Micro Motor				
97	11020	Guarnição	UND	2	25,00	**50,00**
		Contra Ângulo				
103	11021	Eixo de tração Secundário	UND	2	78,00	156,00
104	11022	Eixo de tração Primário	UND	2	115,00	230,00
						386,00
		Macro Centrifuga				
114	11023	Rolamentos	UND	2	40,00	80,00
115	11024	Motor elétrico	UND	1	650,00	650,00
116	11025	chave on/off	UND	1	40,00	40,00
117	11026	Porta Fuzível	UND	1	40,00	40,00
118	11027	Placa de comando	UND	1	950,00	950,00
119	11028	Carvão Motor	UND	4	25,00	100,00
						1.860,00
		Banho Maria				
120	11029	Termostato	UND	2	130,00	260,00
121	11030	Termometro	UND	3	70,00	210,00
122	11031	chave on/off	UND	1	40,00	40,00
123	11032	Porta Fuzível	UND	1	40,00	40,00
124	11033	Resistencia Aquecimento	UND	2	85,00	170,00
125	11034	Placa de comando	UND	1	350,00	350,00
						1.070,00
		Microscópio				
126	11035	lâmpada Halógenia 6v 20W	UND	6	25,00	150,00
127	11036	Placa eletrônica	UND	2	490,00	980,00
128	11037	Objetiva 40x	UND	2	330,00	660,00
129	11038	Conjunto engrenagem Macro	UND	1	320,00	320,00
130	11039	Conjunto engrenagem Micro	UND	1	350,00	350,00
131	11040	Filto de luz	UND	2	65,00	130,00
132	11041	Objetiva 100x	UND	2	350,00	700,00
						3.290,00
		Deionizador/Destilador				
133	11042	Coluna de Carvão ativado	UND	2	530,00	1.060,00
134	11043	Eletrodo de leitura	UND	1	125,00	125,00
135	11044	Lâmpada indicativa	UND	2	30,00	60,00
136	11045	Sensor de temperatura	UND	1	84,00	84,00
137	11046	Resistencia de aquecimento	UND	2	135,00	270,00
138	11047	Chave contactora	UND	1	120,00	120,00
139	11048	Cabo de força	UND	2	25,00	50,00
140	11049	Porta Fuzível	UND	1	45,00	45,00
						1.814,00
		Bisturi Eletrônico				
141	11050	Caneta monopolar	UND	2	160,00	320,00
142	11051	Caneta bipolar	UND	2	350,00	700,00
143	11052	Cabo placa neutra	UND	2	85,00	170,00
144	11053	Placa fonte	UND	1	680,00	680,00
145	11054	Placa de Potencia	UND	1	690,00	690,00
146	11055	Transitor de potencia	UND	4	95,00	380,00
						2.940,00
		Desfrilibrador/ Cardioversor				
147	11056	Capacitor	UND	1	580,00	580,00
148	11057	Placa fonte	UND	1	680,00	680,00
149	11058	Transformador	UND	1	240,00	240,00
150	11059	Placa de Controle	UND	1	540,00	540,00
151	11060	Carenagem	UND	1	335,00	335,00
152	11061	Bateria Interna	UND	1	240,00	240,00
						2.615,00
		Oxímetro de Pulso				
153	11062	Sensor de Oximetria	UND	2	980,00	1.960,00
154	11063	Membrana de acionamento do painel	UND	1	230,00	230,00
155	11064	Placa fonte	UND	1	390,00	390,00
156	11065	Carenagem	UND	1	320,00	320,00
157	11066	Bateria Interna	UND	1	240,00	240,00
158	11067	Transformador	UND	1	200,00	200,00
						3.340,00
		Carro Anestesia				
159	11068	traqueia adulto	UND	2	425,00	850,00
160	11069	Traqueia Infantil	UND	1	370,00	370,00
161	11070	Válvula reguladora de pressão	UND	1	540,00	540,00
162	11071	Conjunto diafrágmas	UND	1	650,00	650,00
163	11072	Bateria	UND	1	240,00	240,00

164	11073	Válvula reguladora de ar comprimido	UND	1	220,00	220,00
165	11074	Válvula reguladora de oxigênio	UND	1	220,00	220,00
						3.090,00
		Foco Cirúrgico				
166	11075	Tranformador	UND	1	140,00	140,00
167	11076	Soquetes	UND	1	40,00	40,00
168	11077	Lâmpada 12v 50W	UND	10	30,00	300,00
169	11078	Placa de controle de iluminação	UND	1	445,00	445,00
170	11079	Relé de acionamento	UND	1	105,00	105,00
						1.030,00
		Autoclave Hospitalar 100				
171	11080	Resistência	UND	2	365,00	730,00
172	11081	válvulas solenóide vapor	UND	2	385,00	770,00
173	11082	borracha vedação porta	UND	2	95,00	190,00
174	11083	Válvula anti retrocesso	UND	8	65,00	520,00
175	11084	Válvula solenóide entrada d´ agua	UND	1	250,00	250,00
176	11085	Filtro de água de carvão ativado	UND	2	70,00	140,00
177	11086	Elemento filtrante de polipropileno	UND	6	55,00	330,00
178	11087	Elemento filtrante de carvão ativado	UND	6	55,00	330,00
179	11088	Contactora de acionamento resistencia	UND	2	300,00	600,00
180	11089	Controlador Microprocessado	UND	1	1.480,00	1.480,00
181	11090	Pressostato	UND	1	740,00	740,00
						6.080,00
		Aspirador Cirúrgico				
182	11091	Conjunto palhetas /diafrágmas	UND	1	200,00	200,00
183	11092	Rolamento	UND	1	30,00	30,00
184	11093	Tubo de aspiração	UND	1	55,00	55,00
185	11094	Motor eletrico	UND	1	600,00	600,00
186	11095	Frasco compleo	UND	2	178,00	356,00
187	11096	Relé de acionamento	UND	1	28,00	28,00
						1.269,00
		Mesa Cirúrgica				
188	11097	Engrenagem	UND	2	150,00	300,00
189	11098	Fuso engrenagem	UND	2	250,00	500,00
190	11099	Óleo hidráulico	UND	2	45,00	90,00
						890,00
		Detector Fetal				
191	11100	Transdutor	UND	2	390,00	780,00
192	11101	Bateria	UND	2	37,00	74,00
						854,00
		Analisador semi-automático Bioquímico				
193	11102	Tubo bomba peristáltica	UND	8	20,00	160,00
194	11103	Tubo de teflon	UND	4	40,00	160,00
195	11104	Bomba peristáltica	UND	1	20,00	20,00
196	11105	Lâmpada pré focada Bio 200	UND	2	350,00	700,00
197	11106	Anel Oring da cubeta	UND	3	80,00	240,00
198	11107	Janela Optica da cubeta	UND	3	80,00	240,00
199	11108	Fita impressora	UND	6	45,00	270,00
200	11109	Papel impressora	UND	20	9,00	180,00
201	11110	Placa cpu	UND	1	2.750,00	2.750,00
202	11111	Transformador	UND	1	195,00	195,00
203	11112	Filtro interface de leitura	UND	4	350,00	1.400,00
						6.315,00
		Monitor Multi-Paramétrico				
204	11113	Cabo paciente	UND	2	400,00	800,00
205	11114	Membrana de aciomamento do painel	UND	1	215,00	215,00
206	11115	Placa fonte	UND	1	495,00	495,00
207	11116	Carenagem	UND	1	335,00	335,00
208	11117	Bateria interna	UND	1	310,00	310,00
209	11118	Transformador	UND	1	225,00	225,00
						2.380,00
		Homogeinizador				
210	11119	Rolamento	UND	1	33,00	33,00
211	11120	Motor elétrico	UND	1	340,00	340,00
212	11121	Placa eletrônica	UND	1	360,00	360,00
213	11122	Caixa de engrenagem	UND	1	190,00	190,00
						923,00
		Contador Automático de Célula				
214	11123	Conjunto Tubulação	UND	1	210,00	210,00
215	11124	Câmara de leitura RBC	UND	1	1.550,00	1.550,00
216	11125	Câmara de leitura WBC	UND	1	1.550,00	1.550,00
217	11126	Seringa Aspiração de amostra	UND	1	870,00	870,00
218	11127	Seringa Aspiração de Reagente	UND	1	920,00	920,00
219	11128	Válvula solenóide entrada d´ água	UND	2	530,00	1.060,00
220	11129	Válvula anti Vacuo	UND	2	410,00	820,00
221	11130	Agulha de aspiração	UND	2	550,00	1.100,00
222	11131	Motor passo home	UND	1	700,00	700,00
223	11132	Placa fonte	UND	1	1.750,00	1.750,00
224	11133	Placa CPU	UND	1	2.750,00	2.750,00
225	11134	Placa controle de válvulas	UND	1	1.820,00	1.820,00
226	11135	Lâmpada Hemoglobina	UND	1	280,00	280,00
227	11136	Sensor leitura	UND	1	390,00	390,00
						15.770,00
		TOTAL				**104.819,00**

FORNECEDOR: EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – EPP
C.N.P.J.: 04.167.190/0001-97 TEL/FAX: 3422-1521
ENDEREÇO: AV. FORTALEZA, 5523, CENTRO, ROLIM DE MOURA - RO
NOME DO REPRESENTANTE: LAÉRCIO DA SILVA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

MANUTENÇÃO CORRETIVA						
ITEM	**COD.R.P**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
CADEIRA ODONTOLÓGICA						
49	11137	Motor Elevação Assento	UND	1	1.230,00	1.230,00
51	11138	Micro Swith fim de curso	UND	4	103,00	412,00
52	11139	Placa de comando	UND	2	640,00	1.280,00
53	11140	Válvula de Agua	UND	2	210,00	420,00
56	11141	Válvula Suporte de pontas	UND	2	145,00	290,00
57	11142	Terminal Bordem	UND	2	140,00	280,00
58	11143	Suporte de pontas	UND	2	70,00	140,00
59	11144	Botões acionamento cadeira	UND	2	65,00	130,00
61	11145	kit Suctor	UND	2	270,00	540,00
62	11146	Ponteira sugadora	UND	3	30,00	90,00
64	11147	Mangueira Tríplice	UND	12	28,00	336,00
65	11148	Mangueira Cinza Sugador	UND	6	22,00	132,00
66	11149	Mangueira dupla	UND	6	6,50	39,00
67	11150	Mangueira 1/8	UND	5	5,00	25,00
68	11151	Mangueira 1/4	UND	5	6,05	30,25
69	11152	Mangueira 1/2	UND	5	7,00	35,00
70	11153	Capa de proteção do Refletor	UND	2	63,00	126,00
71	11154	Lâmpada Foco 12v/50W	UND	6	35,00	210,00
						5.745,25
Estufa de Esterelização e Secagem						
72	11155	Conjunto fiação 2.5 mm alta temperatura	UND	2	109,00	218,00
74	11156	Termostato	UND	2	108,00	216,00
						434,00
Autoclave Odontológica 1.2 lts						
75	11157	Resistência	UND	2	114,00	228,00
76	11158	Placa comando	UND	2	620,00	1.240,00
77	11159	Sensor de temperatura	UND	1	235,00	235,00
78	11160	Válvula solenóide	UND	1	100,00	100,00
79	11161	Termostato de segurança	UND	2	57,00	114,00
80	11162	Válvula de segurança	UND	4	80,00	320,00
81	11163	Guarnição da porta	UND	1	98,00	98,00
						2.335,00
Raio-X Odontológicao						
82	11164	Placa de comando	UND	1	1.000,00	1.000,00
83	11165	Conjunto fiação	UND	1	280,00	280,00
84	11166	Transformador Primário	UND	1	1.250,00	1.250,00
						2.530,00
Compressor Odontológico						
85	11167	Pressostato	UND	1	139,00	139,00
86	11168	Valvula de retenão	UND	1	90,00	90,00
87	11169	Filtro de entrada de ar com reulador	UND	1	100,00	100,00
88	11170	Conjunto reparo do cabeçote	UND	1	480,00	480,00
						809,00
Caneta de Alta Rotação						
90	11171	Rolamento	UND	6	42,00	252,00
91	11172	Eixo Pinça	UND	2	84,50	169,00
92	11173	Tampa da cabeça	UND	3	46,00	138,00
93	11174	Tampa do spray	UND	3	44,00	132,00
94	11175	Cabeça Completa	UND	1	203,00	203,00
						894,00
Micro Motor						
96	11176	Rolamento	UND	4	50,00	200,00
98	11177	Palhetas	UND	8	19,50	156,00
99	11178	Eixo Principal	UND	2	103,00	206,00
						562,00
Contra Ângulo						
100	11179	Rolamento	UND	4	43,00	172,00
101	11180	Cabeça Completa	UND	1	190,00	190,00
102	11181	Tampa da cabeça	UND	2	35,00	70,00
						432,00
Peça Reta						
105	11182	Rolamento	UND	2	105,00	210,00
106	11183	Eixo Principal	UND	1	78,00	78,00
107	11184	Eixo Pinça	UND	1	107,00	107,00
						395,00
Fotopolimerizador						
108	11185	lâmpada	UND	2	43,00	86,00
109	11186	Ponteira Translucida	UND	3	54,00	162,00
110	11187	fonte	UND	2	230,00	460,00
						708,00
Seladora						
111	11188	Resistencia	UND	4	29,00	116,00
112	11189	Fita Teflon	UND	4	20,00	80,00
113	11190	Placa de comando	UND	2	48,00	96,00
						292,00
TOTAL						**15.136,25**

Nova União – RO, 12 de junho de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:0AD9041F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°030/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2014, que se origina do PROCESSO N° 666/GLOBAL/2014

Pelo presente termo aditivo à Ata de Registro de Preço n° 030/2014, que entre si fazem a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, com sede, localizado na Rua Jonas Antônio de Souza n.º 1466, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Manoel Lopes de Oliveira e Mary Papelaria Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 05.761.464/0001-34, com sede Alameda Pequiá n° 1816, setor 01 no Município de Ariquemes/RO, neste ato representada pelo Sr. Elizeu da Silva, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a **cláusula quinta** da Ata de Registro de Preço Original, que trata dos valores dos itens objeto do registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Conforme Processo Administrativo n° 404/SEMPAF/2015 instaurado em 27/03/2015 a pedido da empresa supra mencionada, o preço registrado sofreram atualização, conforme pesquisa de preço realizada no comércio local e custos apresentados pela requerente.

CLÁUSULA TERCEIRA:

De acordo com a atualização, segue tabela de registro de preço referente ao fornecedor Mary Papelaria Ltda-ME, no qual entra em vigor a partir da publicação deste termo.

EMPRESA VENCEDORA				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
Mary Papelaria Ltda-ME				05.761.464/0001-34		
CÓD.	UND	QTD SALDO	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
01	UND	1.390	Paperone	Papel sufite formato a4 210x297 mm 75 g/m embalagem com 500 folhas	R$ 15,90	R$ 22.101,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO				**Vinte e dois mil cento e um reais**		
Representante legal: Elizeu da Silva						

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Primavera de Rondônia, 12 de Junho de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ELISÂNGELA COSTA MUNARETTO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

MARY PAPELARIA LTDA-ME
CNPJ n°: 05.761.464/0001-34

Publicado por:
Vanessa Rodrigues de Lima
Código Identificador:0581EED1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS 001/2015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇOES

Aos Quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e Quinze, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste**,** inscrito no CNPJ sob o no 15.845.365/0001-94, com sede na rua sete de setembro, 2370 nesta cidade de Santa Luzia D Oeste - RO, Neste ato Representado pelo Prefeito **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO** , Aderiu 100% dos **ITEM ,** na Ata de registro de preços 001/2015 do **Pregão** Eletrônico **Nº 011/2015** do Processo Administrativo Nº 1113/201, da Companhia de Agua e Esgoto de Rondonia CAERD. Pessoa jurídica de direito privado CNPJ; 05.914.254.000-39 Porto Velho RO, Para atender as necessidade das secretaria desse municipio Conforme descrição abaixo.
EMPRESA; SAGA COMERCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATIMA LTDA
CNPJ; 05.870.713/0001-20 ENDEREÇO RUA ORIENTE TENUTA Nº 09 BAIRRO CONSIL
MUNICIPIO DE CUIABA/MT CEP 78.048.450
REPRESENTANTE LEGAL ELIO CORREIA / RESIDENTE DOMICILIADO EM PORTO VELHO RO FONE 069 3222 0379

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - 2015									
SECRETARIA	PRODUTO	Qt/Mensal	V. Unit	V.Mensal	MESES	Q.Total	UND	V. UNIT	V.TOTAL
SAUDE	GASOLINA COMUM	1700	R$ 3,56	R$ 6.052,00	5	8500	LITROS	R$ 3,56	R$ 30.260,00
	DIESEL S10	2200	R$ 3,13	R$ 6.886,00	5	11000	LITROS	R$ 3,13	R$ 34.430,00
						0		R$ -	R$ -
OBRAS	DIESEL S10	9300	R$ 3,13	R$ 29.109,00	5	46500	LITROS	R$ 3,13	R$ 145.545,00
	DIESEL COMUM	4800	R$ 3,03	R$ 14.544,00	5	24000	LITROS	R$ 3,13	R$ 75.120,00
	GASOLINA COMUM	300	R$ 3,56	R$ 1.068,00	5	1500	LITROS	R$ 3,56	R$ 5.340,00
					0	0		R$ -	R$ -
EDUCAÇÃO	DIESEL S10	6000	R$ 3,13	R$ 18.780,00	5	30000	LITROS	R$ 3,13	R$ 93.900,00
	DIESEL COMUM	4500	R$ 3,03	R$ 13.635,00	5	22500	LITROS	R$ 3,03	R$ 68.175,00
	GASOLINA COMUM	300	R$ 3,56	R$ 1.068,00	5	1500	LITROS	R$ 3,56	R$ 5.340,00
					0	0		R$ -	R$ -
SEMAS	GASOLINA COMUM	600	R$ 3,56	R$ 2.136,00	5	3000	LITROS	R$ 3,56	R$ 10.680,00
	DIESEL S10	300	R$ 3,13	R$ 939,00	5	1500	CAIXA	R$ 3,13	R$ 4.695,00
					0	0		R$ -	R$ -
SEMAD	GASOLINA COMUM	165	R$ 3,56	R$ 587,40	5	825	LITROS	R$ 3,56	R$ 2.937,00
		0	R$ -	R$ -	0	0	0	R$ -	R$ -
					0	0		R$ -	R$ -
SEMAGRI	DIESEL S10	3000	R$ 3,13	R$ 9.390,00	5	15000	LITROS	R$ 3,13	R$ 46.950,00
	GASOLINA COMUM	200	R$ 3,56	R$ 712,00	5	1000	CAIXA	R$ 3,56	R$ 3.560,00
		0	R$ -	R$ -	5	0		R$ -	R$ -
					0	0		R$ -	R$ -
GABINETE PREF,	DIESEL S10	1000	R$ 3,13	R$ 3.130,00	5	5000	LITROS	R$ 3,13	R$ 15.650,00
		0	R$ -	R$ -	5	0		R$ -	R$ -
TOTAL									R$ 542.582,00

UANDERSON F. CRUZ
D. de Registro de Preço
Port 0138/GP/2013

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:4C66C8EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PODER EXECUTIVO - ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nª. 016/2015 DE 11 DE JUNHO DE 2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 016/2015 - PMSFO

PROCESSO nº. **69/2015**
Pregão PRESENCIAL nº. **33/2015**
Data da Abertura: 15/05/2015
OBJETO: Aquisicao de Material de Consumo, sendo GENÊROS ALIMENTICIOS, Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Higienizacao, Utensílios de Uso em Limpeza em geral, Utensílios domésticos e de cozinha, Recarga Gas de Cozinha, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Projeto Básico/Termo de referencia.
Em 15 de Maio de 2015, após sessão presencial aberta na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Felipe D Oeste, iniciada as 10:00 Horas(horário local), realizada pela Comissão designada através do Decreto 961/2013 presidida pelo Pregoeiro Oficial, Srº Marildo Spanazzatto, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços, o MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 84.745.389/0001/94, neste ato representado por Prefeito Municipal, Srº. Jose Luiz Vieira, portador(a) do CPF nº 885.365.217-91, e a empresa OLIVEIRAS SUPERMERCADOS LTDA EPP 09.074.723/0001-00 situada na Rua/Av. CUNHA BUENO, 814A PIONEIROS Pimenta Bueno RO 76970-000, representada pelo Srº(ª) Emerson Carlos de Oliveira, CPF nº 940.953.292-20, RG 978.260 SESDEC/RO, nos Termos do Decreto Municipal 890/2012, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas
1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Aquisicao de Material de Consumo, sendo GENÊROS ALIMENTICIOS, Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Higienizacao, Utensílios de Uso em Limpeza em geral, Utensílios domésticos e de cozinha, Recarga Gas de Cozinha, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Projeto Básico/Termo de referencia., para suprir as necessidades de

todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da Prefeitura do Município sao Felipe D´Oeste, conforme a seguir:

DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: OLIVEIRAS SUPERMERCADOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 09.074.723/0001-00

It.	Desd.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	3007	206	Alho, NACIONAL, Branco De 1ª Qualidade, Com Grãos Graúdos, Novo, Desidratado	KG	315	14,99	4721,85
2	3007	1055	APRESUNTADO EM FATIAS	KG	200	11,80	2360,00
3	3007	2130	Carne, FRANGO, GRANJA, INTEIRO, Sem Tempero, CONGELADO	KG	2450	5,40	13230,00
4	3007	5610	Carne, FRANGO, Tipo COXA e SOBRECOXA, CONGELADA	KG	120	6,99	838,80
5	3007	6359	Carne, FRANGO, Tipo PEITO, CONGELADO	KG	260	9,50	2470,00
6	3007	7134	Chocolate ao Leite contendo Açúcar, Manteiga de cacau, Gordura vegetal, Peso líquido: 1kg)	KG	30	18,50	555,00
7	3007	3905	Creme de maionese, embalagem plastica tipo sache de 500gr	UN	130	4,65	604,50
8	3007	1547	Doce de leite cremoso, Caixa com pote 12x400 gr de 1ª qualidade	CX	94	54,00	5076,00
9	3007	1057	Doce GOIABADA, Emlabagem Plasticas, 1000Gr	KG	60	5,99	359,40
10	3007	7931	Essência para Panetone 30ML	UN	10	2,49	24,90
11	3007	1532	Óleo de Soja, Refinado, Comestivel, Caixas em embalagem com 20x900 ml, contendo data de fabricação e prazo de validade.	CX	130	67,00	8710,00
12	3007	374	Polpa de FRUTA, CONGELADA, NATURAL, SABOR ABACAXI	KG	380	10,90	4142,00
13	3007	372	Polpa de FRUTA, CONGELADA, NATURAL, SABOR ACEROLA	KG	350	10,90	3815,00
14	3007	1053	Polpa de FRUTA, CONGELADA, NATURAL, SABOR CAJÁ	KG	300	10,90	3270,00
15	3007	2212	Polpa de FRUTA, CONGELADA, NATURAL, SABOR GOIABA	KG	380	10,90	4142,00
16	3007	373	Polpa de FRUTA, CONGELADA, NATURAL, SABOR MARACUJA	KG	380	14,00	5320,00
17	3007	1686	Suco Artificial, Adoçado, FAZ 2Litros, Caixa C/ 15Pcts de 30Gr	CX	15	14,99	224,85
18	3007	1974	SUCO DE FRUTAS CONCENTRATO GARRAFA 500 ML	CX	5	70,00	350,00
19	3007	1976	SUCO DE FRUTAS CONCENTRATO GARRAFA 500 ML	CX	5	70,00	350,00
20	3007	1975	SUCO DE FRUTAS CONCENTRATO GARRAFA DE 500 ML	CX	4	70,00	280,00
21	3007	2122	Tomate, Tipo "REGIONAL", Maduros em grau Medio de Amadurecimento	KG	600	4,49	2694,00
22	3007	9400	Biscoito de Arroz, Sem Gluten, Pcts 150Gr	PCT	150	6,19	928,50
23	3007	9404	Farinha de Arroz, Sem Gluten, Pacote 400Grs	UN	20	7,20	144,00
24	3007	9401	Oleo de Girassol, 900Ml	UN	50	6,30	315,00
25	3007	9402	Macarrao de Arroz, Sem gluten, Pacote 200Gr	PCT	50	8,10	405,00
26	3007	9403	Leite UHT, Semidesnatado, Zero, Sem Lactose, 1000Ml	UN	200	4,99	998,00
27	3007	9405	Fecula de Batatas, Pacote 250Grs	UN	25	7,80	195,00
28	3021	1049	Prato de Vidro, Temperado, FUNDO	DZ	20	47,00	940,00
29	3022	5504	ALCOOL ETILICO EM GEL, 12x500 ML	CX	15	50,00	750,00
30	3022	237	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM 1 LITRO caixa com 12 und	CX	20	80,00	1600,00
Valor Total Registrado R$ 69.813,80(Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Treze Reais e Oitenta Centavos)							

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item na forma do Anexo de estimativas para cada secretaria, não se obrigando a Prefeitura de São Felipe D´Oeste à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada de cada item em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
1.1. As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
a) Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão PRESENCIAL sob Edital nº. 33/2015, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
b) Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitacao, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
4.6 – Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabalecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de São Felipe para conferencias;
4.7 – Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

4.8 – A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
4.9 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
4.10 -Local de entrega: Materiais não perecíveis, deverão ser entregues no Almoxarifado central em ate 10(dez) dias após solicitação do município e materiais que exijam consumo rápido e acondicionamento especial, serão solicitados a serem entregues no prazo de ate 02(dois) dias, nas localidades de cada órgão, sejam: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.** UBS São Felipe SEDE(Av Tancredo Neves 101 Centro); UBS PSF Novo Paraíso(Rua 04 sn Distrito Novo Paraíso); Unidade Mista de Saúde(Rua Professos Jose Amorim Costa, 20 centro) ; UBS Comunidade São Joao Linha 45 Km 10 sentido São Felipe/Primavera; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO: Escola Municipal Geone Silva Ferreira e complexo escolar com escolas, ginásio, quadra e estádio de futebol(Rua Ronaldo Aragão, 381 centro com a Avenida Sete de Setembro); Escola Orlindo Gonçalves da Rocha(Rua 4, Sn em frente a UBS Novo Paraíso; Secretaria de Educação, à Rua Theodoro Rodrigues da Silva 100 centro São Felipe; **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA e PECUARIA.** Casa do Agricultor (Avenida Judite Pacheco, 380 centro; **SECRETARIA MUCICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.** CRAS/PETI/PAIF(Rua Ronaldo Aragão 201 centro, em frente a escola Geone silva ferreira); Conselho Tutelar(Avenida Judite Pacheco, 100; **SECRETARIA MUNCIIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ESTRADAS**; Secretaria de Obras; (Avenida Jorge Teixeira de Oliveira, 91 centro); Cozinha da Secretaria próximo na Escola Geone Silva Ferreira; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, ARRECADACAO E FINANCAS; GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.** Almoxarifado Central(Avenida Tancredo neves 541 Nova Esperança; Prefeitura Municipal (Rua Theodoro Rodrigues da Silva 100 Centro); AUTARQUIA MUNCIIPAL FUNDACAO DE AGUA E ESGOTO - (Rua 04, Sn Distrito Novo Paraíso);
4.11 - Prazo deentrega:
Os materiais não perecíveis deverão ser entregues em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos a partir do envio do empenho, já os itens perecíveis deverão ser entregues em prazo não superior a 02(dois) dias a partir da solicitação, como carnes, excetuando aqueles produtos que por sua natureza de armazenamento já são congelados como polpa de fruta, frango congelado, os demais não poderão ser entregues congelados, tais como carnes, verduras, legumes, iogurtes, frutas, margarinas, Chocolates e não achocolotadas, Frios com mussarela, presunto dentre outros deve ser in-natura ou apenas mantido em local ou ambiente adequado para o transporte e ao consumo humano.
4.11.1 - Objetos do Projeto Básico/Termo de Referencia deverão ser testados e entregues em condições de uso e funcionamento conforme as especificações e condições segundo normas de mercado, INMETRO, ANVISA e demais orgaos reguladores de acordo com as especificações e exigências legais com prazo de validade nunca inferior a no mínimo 09(nove) meses para vencimento.
4.11.1.1 - Em caso de entrega de produtos com avarias, em desacordo com o já especificado serao devolvidos, mesmo sendo entregues por transporte terceirizado e anexado à respectiva nota fiscal fotos com demonstrado fotos do produtos que seriam entregues.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2 – LIQUIDACOES/PAGAMENTOS/RECEBIMENTO:
5.2.1 Forma: Parcelado, conforme entregas dos materiais adquiridos.
5.2.1.1 LIQUIDACOES:
a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais com solicitações padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de solicitações;
b) Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; numero da licitação; numero da ata de registro de precos; Numero do Empenho, com o projeto atividade conforme demonstrada no empenho, em caso de Convenio devera constar a especificação COMPLETA do item no campo "observação". A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais, excetuando os casos excepcionais por erro de arredondamento na nota de empenho.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.2 Das regularidades:
5.2.2.1 - Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento a contratada devera estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***
5.2.3 PAGAMENTOS
5.2.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 100-Centro São Felipe D´Oeste-RO, nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Projeto Básico, inclusive:
a) Os pagamentos serão encaminhados pelo órgão requisitante, o qual a tesouraria providenciará o pagamento em até 30 (trinta) dias, decorrente da entrega dos materiais e/ou realização do(s) serviço(s) devidamente atestada pelo setor competente.
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.
c) Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais
d) Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;
e) O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

f) Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
5.2.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, contratual.
5.2.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento através de Conta bancaria do Banco do Brasil, conforme os Projetos Atividades das despesas apensos ao processo em suas contas bancarias**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra-orcamentaria. Em caso de transferência onn-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.2.4.1 Para os pagamentos com transferência eletrônica, através de *internet banking*, para fins de auxilio ao fornecedor em localizar os pagamentos, serão processados por Titulo/Nota Fiscal de forma individualizada, as quais a contratada devera apresentar preferencialmente conta bancaria do Banco do Brasil para que não gere tarifas;
5.2.4.2 Em caso da contratada não possuir conta bancaria do Banco do Brasil, para uso dos serviços na modalidade do item anterior será descontado da contratada a tarifa referente ao TED ou DOC para o Banco indicado pela contratada em relação a cada Titulo/Nota Fiscal individualmente.

6 REVISAO DE PRECOS
6.1 MAJORACAO DE PRECOS
6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Precos, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
6.1.1.1 Ao Departamento de Licitacoes através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de precos, nos moldes da Lei;
6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
7.1 O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Municipio, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
7.2 No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
7.3 A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correcoes necessarias;
7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.
7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos orgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**
b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempreo bomdesempenho dosmesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referencia;

i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;
j)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
9.3 A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
9.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
9.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
9.4.2 Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
9.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2015, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de São Felipe DOeste/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
11.2 Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
11.3 O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
11.4 A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
11.5 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93
13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO
13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.
14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)
14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:

a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de precos da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Basico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de São Felipe D Oeste conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;
g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA
15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitacao.
15.2**–** Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:
a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**
b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Srº Cesar Augusto Vieira, bem como o Secretario Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
19.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
19.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

20 DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Felipe DOeste, 11 de Junho de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste

OLIVEIRAS SUPERMERCADOS LTDA EPP
09.074.723/0001-00

Empresa Detentora
EMERSON CARLOS DE OLIVEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

ANEXO UNICO
DEMONSTRATIVO DE COMPOSICAO DE ESTIMATIVA DE CONSUMO, CONFORME SOLICITACAO DE CADA SECRETARIA/ORGAO

Desd	Cod	Descrição	Und	Gabinete	Semaf	Semece	Semusa	Semospe	Semast	Total
3007	206	Alho, NACIONAL, Branco De 1ª Qualidade, Com Grãos Graúdos, Novo, Desidratado	KG	15		250	25		25	315
3007	3904	Apresuntado em Fatias	KG	30		100	50		20	200
3007	2130	Carne, FRANGO, GRANJA, INTEIRO, Sem Tempero, CONGELADO	KG			2000	250		200	2450
3007	5610	Carne, FRANGO, Tipo COXA e SOBRECOXA, CONGELADA	KG						120	120
3007	6359	Carne, FRANGO, Tipo PEITO, CONGELADO	KG	10		200	50			260
3007	7134	Chocolate ao Leite contendo Açúcar, Manteiga de cacau, Gordura vegetal, Peso líquido: 1kg)	KG		10		10		10	30
3007	3905	Creme de maionese, embalagem plastica tipo sache de 500gr	UN		10	60	40		20	130
3007	1547	Doce de leite cremoso, Caixa com pote 12x400 gr de 1ª qualidade	CX	5	10	70	5		4	94
3007	1057	Doce GOIABADA, Emlabagem Plasticas, 1000Gr	KG		20	20			20	60
3007	7931	Essência para Panetone 30ML	UN						10	10
3007	1532	Óleo de Soja, Refinado, Comestivel, Caixas em embalagem com 20x900 ml	CX		1	78	30		21	130
3007	374	Polpa de FRUTA, CONGELADA, NATURAL, SABOR ABACAXI	KG			300	50		30	380
3007	372	Polpa de FRUTA, CONGELADA, NATURAL, SABOR ACEROLA	KG			300	50			350
3007	1053	Polpa de FRUTA, CONGELADA, NATURAL, SABOR CAJÁ	KG			300				300
3007	2212	Polpa de FRUTA, CONGELADA, NATURAL, SABOR GOIABA	KG			300	50		30	380
3007	373	Polpa de FRUTA, CONGELADA, NATURAL, SABOR MARACUJA	KG			300	50		30	380
3007	1686	Suco Artificial, Adoçado, FAZ 2Litros, Caixa C/ 15Pcts de 30Gr	CX	12					3	15
3007	1974	SUCO DE FRUTAS CONCENTRATO GARRAFA 500 ML	CX	5						5

3007	1976	SUCO DE FRUTAS CONCENTRATO GARRAFA 500 ML	CX	5						5
3007	1975	SUCO DE FRUTAS CONCENTRATO GARRAFA DE 500 ML	CX		4					4
3007	2122	Tomate, Tipo "REGIONAL", Maduros em grau Medio de Amadurecimento	KG	20		300	220		60	550
3021	1049	Prato de Vidro, Temperado, FUNDO	DZ				10		10	20
3022	5504	ALCOOL ETILICO EM GEL, 12x500 ML	CX		5	8		4	3	20
3022	237	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM 1 LITRO caixa com 12 und	CX		3	10			2	15
3007	9400	Biscoito de Arroz, Sem Gluten, Pcts 150Gr	PCT			150				150
3007	9404	Farinha de Arroz, Sem Gluten, Pacote 400Grs	UN			20				20
3007	9401	Oleo de Girassol, 900Ml	UN			50				50
3007	9402	Macarrao de Arroz, Sem gluten, Pacote 200Gr	PCT			50				50
3007	9403	Leite UHT, Semidesnatado, Zero, Sem Lactose, 1000Ml	UN			200				200
3007	9405	Fecula de Batatas, Pacote 250Grs	UN			25				25

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DB3E5165

